



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 3677 DE 22 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0302/2026 GAB - SEDEL**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cibely Francely Costa Souza**, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Ato comemorativo ao Dia Nacional do Desporto Escolar, no período de 24 a 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151152

DECRETO Nº 3678 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0302/2026 GAB - SEDEL**,

R E S O L V E :

Designar o **MAJ QOEM-PM Wanderson Pantoja da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151153

DECRETO Nº 3679 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, seguindo a política de valorização dos servidores públicos civis e militares do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2897.7014.0006/2026 - CMDO/GSI**, e

Considerando o teor do Ofício 0033/2026-CPP/SEJUSP, que submete à apreciação superior o reconhecimento institucional pelo desempenho histórico alcançado pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP no exercício de 2025;

Considerando que, conforme demonstrado no painel de execução financeira do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, a SEJUSP/AP atingiu, no exercício de 2025, o maior volume de execução de recursos de sua história, alcançando o montante de R\$ 67.190.786,55 (sessenta e sete milhões, cento e noventa mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Considerando que tal resultado representa crescimento expressivo e contínuo da capacidade institucional do Estado do Amapá na gestão, execução e entrega de políticas públicas estruturantes na área da segurança pública;

Considerando que o feito histórico decorre de atuação técnica integrada, planejada e articulada, envolvendo múltiplos setores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, responsáveis pelo planejamento, instrução técnica, formalização, acompanhamento, execução orçamentária, financeira e contratual dos recursos do FUNSEP e de transferências federais;

Considerando a contribuição decisiva do Gabinete da SEJUSP - GAB, da Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP, da Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia - CAE, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, da Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF, do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações - NGCC e da Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística - CAPL, cujas atuações integradas viabilizaram o alcance do resultado histórico;

Considerando a participação fundamental dos núcleos de projetos dos órgãos vinculados à SEJUSP, notadamente da Polícia Militar do Amapá - PMAP, do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, da Polícia Civil do Estado do Amapá - PC e da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP, que atuaram de forma coordenada

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

com esta Secretaria;

Considerando que os servidores civis e militares envolvidos demonstraram elevado grau de comprometimento institucional, excelência técnica, responsabilidade administrativa, zelo pelo interesse público e observância rigorosa às normas legais e procedimentais;

Considerando, ainda, que os resultados alcançados em 2025 elevaram o nome do Governo do Estado do Amapá no cenário nacional da segurança pública, consolidando boas práticas de governança, planejamento e execução de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar Individualmente os servidores civis e militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela excelência técnica, dedicação, profissionalismo e comprometimento demonstrados na execução histórica dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, no exercício de 2025.

Os profissionais, dentro de suas respectivas competências técnico-administrativas, desempenharam papel fundamental no planejamento, proposição, instrução, formalização, execução e acompanhamento de projetos estratégicos, contribuindo de maneira decisiva para o fortalecimento do Sistema Estadual de Segurança Pública e para a melhoria da prestação dos serviços à sociedade amapaense.

O trabalho integrado, a capacidade técnica, a responsabilidade institucional e o espírito público demonstrados constituem exemplo a ser seguido, elevando o nome do Governo do Estado do Amapá, de suas instituições e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Concito os servidores públicos subscritos a continuarem com a dedicação e o entusiasmo demonstrados:

COORDENADORIA DE PROGRAMA E PROJETOS - CPP/SEJUSP

RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON - TEN
CEL QOEM BM

PRISCILLA FARIAS OZELA - MAJ QOS BM
VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO - 1º TEN QOE
BM

JORGE DA SILVA MONTEIRO - 1º TEN QOE BM
MAGALÍ RABELO JACARANDÁ - 2º SGT QP BM
MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA SOUZA LUZ - AL SGT
QP BM

SARA FARIAS SOUZA - TEN CEL QOEM PM
LEANDRO CAMPELO - CAP QOEM PM
JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO - 1º TEN QOE PM
MÁRCIO BASTOS TEIXEIRA - 1º TEN QOE PM
IVANILDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA - 2º TEN QOE PM
DARLAN SANCHES DE SANCHES SILVA - 1º SGT QP
PM

KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA - 2º SGT QP PM
AYMÊE THAÍS DOS SANTOS DE MELO - CB QP PM
DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA - CB QP PM
JANAÍNA PEREIRA ALVES - CB QP PM
ALINE AMORAS DUARTE LOBATO - OFICIAL

INVESTIGADORA DE POLÍCIA
DANIELA VAZ DO AMARAL - OFICIAL
INVESTIGADORA DE POLÍCIA
JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ - OFICIAL
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JORGE HELIO FEIO BARROSO - OFICIAL
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
THAÍZA LORENA A. SOARES - OFICIAL
INVESTIGADORA DE POLÍCIA
AGIL GONÇALVES DIAS
ANDRESSA RIBEIRO CARNEIRO
HERISVANE MEDINA
JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES
LOURENNA CARVALHO DA SILVA
LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA
MARCOS MARCIANO CASTRO RIBEIRO
MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER

COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CAE/SEJUSP

ANSELMO LUIZ DE LIMA SOUZA - CAP QOC BM
ANTÔNIO FONSECA DA SILVA FILHO - SD QPPMC
CAIO FABIO SILVEIRA DO CARMO - ENGENHEIRO
CIVIL

CIRLENE DA SILVA RODRIGUES - ARQUITETA E
URBANISTA
ERIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA - AGENTE DE
POLÍCIA CIVIL

FABRINO PEREIRA DE SENA - ARQUITETO E
URBANISTA

FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO -
ENGENHEIRO CIVIL
GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ - POLICIAL PENAL
HELENA KAROLINE LOBO SUAREZ DE OLIVEIRA -
ARQUITETA E URBANISTA

IZAU LUIZ DANTAS SOARES - ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO -
POLICIAL PENAL

ARQUITETO E URBANISTA
LETÍCIA SCHEER MENDONÇA - OFICIAL DE POLÍCIA
CIVIL

MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES - CAP QOPMC
MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO - ARQUITETO
E URBANISTA

MARCIA DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
MARCIONY RODRIGUES MACIEL - ARQUITETA E
URBANISTA

PATRICK WELTON DE ARAÚJO LAMEIRA -
ARQUITETO E URBANISTA
WALESON MAGAVE MONTEIRO - CAP QOPMC

GABINETE - GAB/SEJUSP

GEISE HUANA JUCÁ AZEVEDO AMANAJÁS - OFICIAL
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO
- OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA
QUÉCIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO - 2º TEN PM
TALYTA MORAIS DA SILVA - 3º SGT BM
ADRIA CAMILA GAIA OLIVEIRA - SD BM
LEIDIANE DIAS RODRIGUES

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE

PROJETOS E LOGÍSTICA - CAPL/SEJUSP

FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA
GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS - 2º TEN PM
LORRANA MOREIRA AMANAJÁS

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
- CAF/SEJUSP**

3º SGT QPCBM KELLY JULIANA GAYA CORREIA
3º SGT QEPBM PAMELLA MARCIA GIBSON
GUIMARAES
CB QPCBM MARCELLA DE SOUSA FRANKLIN
CB QPCBM KELLEN CAROLINE SANTANA DOS
SANTOS
CB QPCBM MAIARA DO NASCIMENTO CARDOSO
CB QPPMC RAFAELE BRANCO DOS SANTOS COUTO
CB QPCBM JAIR VIEIRA DA SILVA
CB QEPBM DENISON DE AMORIM MACHADO
SD QPPMC ANA MESQUITA DA COSTA
CELIA DE JESUS TRINDADE BARBOSA
ELIZANGELA DE LIMA E SOUSA GOMES
DANIELA BENICIO DOS SANTOS
DIENNE CRISTINA BRITO DA SILVA LEITE
GABRIEL DE SOUSA MENDONÇA
JOSE LEONARDO DE PAULA ALMEIDA
BARBARA SILVA REIS PINHO

**NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES - NGCC/SEJUSP**

KELLY DO ROSÁRIO LIMA - OFICIAL INVESTIGADOR
DE POLÍCIA
TAINARA JUCÁ DE ARAÚJO

**ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL - ADINS/SEJUSP**

FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA - MAJ QOEM
PM
PATRÍCIA TAVARES DO CARMO - 1º SGT QP PM
ADONILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RÔMOLO ÉLCIO DIAS COSTA

POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP

TEN CEL QOEM JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES
MAJ QOEM FLÁVIA TABOSA LIMA
MAJ QOEM FELIPE BATISTA VIEITAS
MAJ QOE MÁRIO FONSECA MACIEL
CAP QOEM ANDREY TÚLLIO JARDIM QUARESMA
CAP QOEM RAFAEL DOS SANTOS SANTOS
TEN QOE ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES
DA SILVA
TEN QOE ALESSANDRO GURJÃO FARIAS PINTO
TEN QOE LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
SUB TEN QPC OLIENE ISABEL SARMENTO CORRÊA
SGT QPC ARLINDO DA PAIXÃO ROCHA NETO
SGT QPE CRISTIANE RAMOS DE VILHENA
SGT QPE MARÍLIA QUEMMI LOBATO
SGT QPC PÉRICLES BATISTA GUERRA JÚNIOR
CB QPC FLÁVIO DE OLIVEIRA ALVES BARBOSA
CB QPC FELIPE BASTOS ANDRADE
CB QPC TAIGO ALVES DOS SANTOS
CB QPC IAGO ABRANTES VASCONCELOS CILIÃO
CB QPC AMANDA RAMOS DA SILVA MORAES
CB QPC JOICE BARBOSA DA SILVA

SD QPC LUCAS TORRES SAMPAIO
SD QPC EMERSSON MACIEL CANTIDIO
SD QPC RENATA SILVEIRA PORTAL
SD QPC SARAH RIBEIRO

SD QPC ELEN VITÓRIA CHAGAS DE MEDEIROS
SD QPC JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA
SD QPC KAROLINA FREITAS GOMES
SD QPC KAREN MIRTES MENDES PIRANGY
BEZERRA

SD QPC IARA NERY FIGUEIREDO
SD QPC MAIRA ROBERTA AMARAL SILVA
SD QPC AMANDA DE ALMEIDA E SILVA
SD QPC LETÍCIA DE JESUS SILVA DIAS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ
- CBMAP**

HUERLLEN FELIX MIRANDA - TEN CEL QOEM
EDSON IGREJA BENTES - CAP QOEM
LARISSA DA SILVA NASCIMENTO - 1º SGT QP
GREGE NASCIMENTO DA SILVA - 1º SGT QP
ADRIELY PRICILA AMORAS - 1º SGT QP
KARLA ARIANNE COSTA ALVES - 2º SGT QP
KLEYTON DE SENA SILVA - 2º SGT QP
ALEXANDRE JOSÉ SANTOS DA SILVA - 3º SGT QP
KELLY NANCY CRUZ DE OLIVEIRA - CB QP
TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI - SD QP
JOÃO PAULO SANTOS AMARAL - SD QP
PAULA INAJOSA DA SILVA - SD QP
PABLO HIAGO ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL LOPE
- SD QP
CÉSAR DE SOUZA TUMA ACHI - SD QP
ADRIELY LIMA DIAS - SD QP
AILTON MACÊDO COSTA - SD QP
LUCAEL COUTINHO - SD QP
GLENDA CONCEIÇÃO BRITO MACHADO - SD QP
RAFAEL COSTA DOS SANTOS - SD QP
AMANDA REGINA NERY MARTEL - SD QP
YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS - SD QP
ARTHUR MAURICIO LIMA FONSECA - SD QP
LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA - SD QP

POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - PCAP

DORATANIA VIANA DA SILVA - AGENTE DE POLÍCIA
ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS - OFICIAL
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MÁRCIA LYETT RAMOS DE SOUZA - OFICIAL
INVESTIGADOR DE POLÍCIA
KELLY TATHIANE TORK PANTOJA - OFICIAL
INVESTIGADOR DE POLÍCIA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCIAP

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA - PERITO
CRIMINAL
GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA - PERITO
CRIMINAL
CÉSAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO - PERITO
CRIMINAL
DEIVID CASTRO RAPOSO - TÉCNICO PERICIAL
JANAINA ALMEIDA PEREIRA - PERITA CRIMINAL
ANDRÉ RICARDO BARROSO - PERITO CRIMINAL
ANNA ELAYSE MONTEIRO LOBATO
THALIA VITORIA RAMALHO DA SILVA

Art. 2º Determinar que o presente elogio individual seja registrado nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados, como forma de prestígio e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151154

DECRETO Nº 3680 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM AILAN MACHADO DE ALMEIDA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0449.0006/2026 - 7BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Ailan Machado de Almeida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151155

DECRETO Nº 3681 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP-PM HELITON DAMIÃO NUNES PARAFITA, ao posto de 2º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0449.0005/2026 - 7BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEP-PM Heliton Damião Nunes Parafita**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151156

DECRETO Nº 3682 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QEO-PM ALUIZIO VAZ FAÇANHA, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0485.0006/2026 - 10BFT/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QEO-PM Aluízio Vaz Façanha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151157

DECRETO Nº 3683 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM ANTÔNIO HENRIQUE SOARES NETO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0505.0012/2026 - 12BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Antônio Henrique Soares Neto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151158

DECRETO Nº 3684 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo

de Serviço do 2º TEN QEO-PM MARCO ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0366.0013/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QEO-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o 2º TEN QEO-PM Marco Antonio Rodrigues de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151159

DECRETO Nº 3685 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do policial militar 2º TEN QEO-PM CLEOBINO MOREIRA MENDES, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 1º TEN QEO-PM, a contar de 06 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da LC nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0029/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o 2º TEN QEO-PM Cleobino Moreira Mendes, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151160

DECRETO Nº 3686 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo

de Serviço do TEN CEL QOS-PM VICTOR PAULO BARBOSA TAVARES, ao posto de CEL QOS-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0226.0015/2026 - DSAU/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CEL QOS-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o TEN CEL QOS-PM Victor Paulo Barbosa Tavares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151161

DECRETO Nº 3687 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA SILVA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0485.0004/2026 - 10BFT/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o 2º TEN QOE-PM Marcelo Alexandre Lobato da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151162

DECRETO Nº 3688 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Naína Santos Alencar do cargo

em comissão de Gerente Intermediário do “Projeto Conviver”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151163

DECRETO Nº 3689 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Neliude Batista Felicio** do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Oiapoque do Projeto “Multilinguismo e Cidadania”, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151164

DECRETO Nº 3690 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1979, de 17/04/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo da Silva Feitoza** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Oiapoque do Projeto “Multilinguismo e Cidadania”, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151165

DECRETO Nº 3691 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Eudina dos Santos Figueiredo** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Gabriel dos Anjos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151167

DECRETO Nº 3692 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Silvio Nunes Vidal** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Gabriel dos Anjos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151168

DECRETO Nº 3693 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Edilene Adryan da Silva Gemaque** o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/ Assessoria de Controle Interno, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151169

DECRETO Nº 3694 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Nomear **Edilene Adryan da Silva Gemaque** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno Nível III/Assessoria de Controle Interno, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151170

DECRETO Nº 3695 DE 22 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.252.014,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.252.014,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e quatorze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.585.000
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						450.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	450.000
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.600.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.600.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						35.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	35.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.554.080
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						1.554.080
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.554.080
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						6.415.200
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA COM SUPORTE AÉREO						6.415.200
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.415.200
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						240.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						240.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	240.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						457.734
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						457.734
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	457.734
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						1.776.793
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						1.776.793

	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.776.793
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.585.000
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.500.000
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						85.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	85.000
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						6.415.200
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUIR RODOVIAS ESTADUAIS						6.415.200
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.415.200
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						475.021
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						475.021
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	475.021

Protocolo 151173

DECRETO Nº 3700 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Emerson Augusto Xavier da Trindade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Laranjal do Jari/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151198

DECRETO Nº 3701 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Wallison Leite dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Tartarugalzinho/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151199

DECRETO Nº 3702 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jose Maria Pereira Veras** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Núcleo de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151200

DECRETO Nº 3703 DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Uraia Monteiro de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Serra do Navio/ Secretaria Adjunta

de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151201

PORTARIA Nº 139/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2158.1406.0001/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) e Fluxos de Processos internos da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL:
I - 002/2026 - Solicitação, concessão, pagamento e prestação de contas de diárias.

Art. 2º - As unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Casa Civil passam a atender ao estabelecido nos POPS e Fluxos de Processos contidos no Documento nº 060101.0077.1414.0018/2026 ADINS - CASA CIVIL.

Art. 3º - Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) e Fluxos de Processos estarão disponíveis na Intranet institucional da CASA CIVIL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 151043

PORTARIA Nº 140/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2158.1406.0002/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) e Fluxos de Processos internos da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL:
I - 001/2026 - Solicitação dos Relatórios Anuais Setoriais e elaboração do Relatório de Gestão.

Art. 2º - As unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Casa Civil passam a atender ao estabelecido nos POPS e Fluxos de Processos contidos no Documento nº 060101.0077.1414.0014/2026 ADINS - CASA CIVIL.

Art. 3º - Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) e Fluxos de Processos estarão disponíveis na Intranet institucional da CASA CIVIL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 151045

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 096/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo da eficiência administrativa e do melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO o interesse desta Controladoria-Geral em adequar seu quadro de servidores às demandas institucionais das unidades internas, sob critérios predominantemente técnicos e administrativos, visando à otimização das atividades de auditoria;

CONSIDERANDO as qualificações técnicas, competência, experiência e aptidão do servidor para o desempenho das atividades inerentes à unidade de destino,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **Hugo Alexandre de Paiva Alves** (Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0969854-0-01) no Núcleo de Auditorias Especiais (NAE) da Coordenadoria de Auditoria, para desempenhar suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 151034

PORTARIA Nº 097/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **Portaria n. 061/2026 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n. 8.625, de 30 de março de 2026, referente à designação das equipes encarregadas de realizar os trabalhos de Auditoria de Gestão nas Unidades Prestadoras de Contas - UPCs, que passa a vigorar com a seguinte mudança:

- No Anexo I, no quadro demonstrativo de unidades auditadas e as respectivas equipes, **fica incluído o**

servidor Hugo Alexandre de Paiva Alves (Auditor de Controle Interno) na equipe responsável pela elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG 2026 da unidade **Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 151078

Polícia Civil**PORTARIA Nº 156, DE 21 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 025/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2025-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 518/2025-DGPC, publicada no DOE nº 8.555, de 15 de dezembro de 2025, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relatione*;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante a qual, após análise do conjunto probatório produzido nos autos, concluiu pela perda superveniente do objeto do feito, diante da aposentadoria do servidor processado no curso da instrução administrativa;

RESOLVE:

DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025-DGPC, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente de seu objeto, decorrente da aposentadoria do servidor E. T. D. S., matrícula nº 369128, Oficial Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 151028

PORTARIA Nº 159, DE 21 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e pelo Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, tendo em vista o Processo n.º 0043.2889.2326.0006/2026 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 008/2026-DGPC/AP**, celebrado com a Empresa **O. L. LIMA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.522.035/0001-04**, cujo objeto é aquisição de fogão, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá:

- **Lidianne Felix Campos**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 988907;
- **Wagner Barbosa Maciel**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0988853-5-01.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, verificando a conformidade dos bens entregues, os prazos estipulados e a qualidade dos produtos fornecidos, promovendo o recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente, observadas as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 151109

PORTARIA N.º 160, DE 21 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e pelo Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, tendo em vista o Processo n.º 0043.2889.2326.0006/2026 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 009/2026-DGPC/AP**, celebrado com a Empresa **IDEAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 23.811.891/0001 - 61**, cujo objeto é aquisição de forno micro-ondas, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá:

- **Lidianne Felix Campos**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 988907;
- **Wagner Barbosa Maciel**, Oficial Investigador de

Polícia, Matrícula nº 0988853-5-01.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, verificando a conformidade dos bens entregues, os prazos estipulados e a qualidade dos produtos fornecidos, promovendo o recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente, observadas as disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 151113

PORTARIA N.º 161, DE 21 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e pelo Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, tendo em vista o Processo n.º 0043.2889.2326.0007/2026 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 010/2026-DGPC/AP**, celebrado com a empresa **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 27.274.178/0001-87**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá:

FELIPE SILVA DOS SANTOS, Oficial Investigador de Polícia Civil - OIPC/DGPC, matrícula nº. 9673156;
RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE, Oficial Investigador de Polícia Civil - OIPC/DGPC, matrícula nº. 9878750.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

Art. 3º. A atuação dos fiscais terá validade durante a vigência do contrato.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 151122

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2026-DGPC/AP

Processo nº 0043.2889.2326.0006/2026 - CPL/DGPC; **Contrato nº 008/2026-DGPC/AP, Contratante:** Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; **Contratada:** O. L. LIMA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.522.035/0001-04; **Objeto:** Aquisição de fogão; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários; **Preço:** R\$ 22.766,37 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Ação: 062603 - Manutenção Administrativa; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários:** DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; OIAMPI LOPES LIMA JÚNIOR, pela Contratada. Data de Assinatura: 20/05/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 151104

EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2026-DGPC/AP

Processo nº 0043.2889.2326.0006/2026 - CPL/DGPC; **Contrato nº 009/2026-DGPC/AP, Contratante:** Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; **Contratada:** IDEAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 23.811.891/0001 - 61; **Objeto:** Aquisição de forno micro-ondas; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários; **Preço:** R\$ 21.535,50 (Vinte e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 330102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Ação: 062603 - Manutenção Administrativa; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários:** DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; EDUARDA LAMARÃO MONTEIRO, pela Contratada. Data de Assinatura: 20/05/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 151105

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2026-DGPC/AP

Processo nº 0043.2889.2326.0007/2026 - CPL/DGPC; **Contrato nº 010/2026-DGPC/AP, Contratante:** Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; **Contratada:** TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 27.274.178/0001-87; **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato

contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021; **Preço:** R\$ 20.333,30 (vinte mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 330102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Programa de Trabalho: 2681 - Operacionalizar a Polícia Civil; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários:** DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI, pela Contratada. Data de Assinatura: 20/05/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 151107

EDITAL Nº 014/2026 DGPC
RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE ANÁLISE DE DADOS EM NÚVEM
TURMA 2/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para a **Turma 2 do Curso de Análise de Dados em Nuvem**, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1 Em atendimento ao disposto nos Editais 010/2026 e 11/2026, fica divulgado o Resultado Definitivo das Inscrições referentes ao Curso de Análise de Dados em Nuvem para policiais civis, da Polícia Civil do Amapá.

2. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

2.1 A relação nominal encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

ANEXO I
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA ANÁLISE DE DADOS
EM NÚVEM
TURMA 2/2026

DIEGO NERIS ISIDORO
Dinete Monteiro Costa
GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES
Hitalo Ray de Souza
Iguaran Brito Andrade
Jordane dos Santos Souza

José Roberto Tertuliano
Júlio César Darques da Silva
Leonardo Fabrício Pereira Leite
LUCCAS XAVIER DA FONSECA
Luiz Augusto Nogueira da Paixão
Max David Cabral Rodrigues
Michele Rufino da Silva
MONIQUE DE SOUSA E SOUZA
NELITON WANDERSON CASTRO DA SILVA
Pedro Nery de Castro
Rafaela Sousa e Silva
Renata de Oliveira Chaves Moura
RENATO GEREPE MELO ANDRADE
Tayna Jordana Barbosa Azevedo Costa

Protocolo 151063

**EDITAL Nº 015/2026 DGPC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARA
SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA
MÉRCURE
PARA POLICIAIS CIVIS
TURMA 3/2026**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Turma 3 do Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis**, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.2 O Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis, tem por objetivo capacitar os policiais civis para a utilização técnica e operacional da Ferramenta Mércure como instrumento de apoio à investigação criminal, proporcionando o domínio das suas funcionalidades para coleta, tratamento, análise e correlação de dados digitais oriundos de diferentes fontes. O curso visa aprimorar as competências dos agentes na condução de investigações baseadas em inteligência cibernética, ampliando a capacidade institucional de identificação de vínculos, rastreamento de fluxos informacionais e produção de provas digitais qualificadas, de forma célere, precisa e em conformidade com os protocolos legais e periciais vigentes.
- 1.3 O curso será coordenado pela Delegacia Geral de Polícia Civil e será realizado no Laboratório de Informática do CIOSP/MACAPABA.

2. DO CURSO

- 2.1 O Curso terá carga horária de 20 (vinte) horas/aula, a

serem cumpridas no período de 15/06/2026 a 19/06/2026 a serem cumpridas na modalidade presencial.

2.2 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, totalizando 4 (quatro) horas-aula diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

2.3 A critério da Coordenação do Curso, e em observância às necessidades técnicas e pedagógicas, poderão ser realizadas atividades no contra-turno ou extraclasse, visando ao cumprimento integral da carga horária prevista.

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento do curso, não gerando cadastro reserva, para cada turma ocorrerá um Processo Seletivo específico.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, para atender a esta turma denominada Turma 3/2026 - Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais e Agentes da Lei, destinadas a policiais civis da Polícia Civil do Amapá. Na hipótese da turma fechar com menos de 25 alunos, as vagas remanescentes podem ser preenchidas na próxima turma.

4.2 A Delegacia Geral de Polícia Civil não se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de deslocamento, diárias ou outras despesas para participação no curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma constante no item 11 deste Edital.
- 5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Delegacia Geral de Polícia Civil.
- 5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente na Intranet da Polícia Civil <https://policiacivil.portal.ap.gov.br/>, na Aba Formação Continuada/Treinamentos Abertos, selecionar o Curso Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis, turma 3.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para fins de seleção, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Ser voluntário;
 - b) Ser Policial Civil da Polícia Civil do Amapá;
 - c) Não estar em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período de realização do curso;
 - d) Possuir autorização formal do chefe imediato, manifestada por assinatura na Ficha de Inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, de forma eletrônica;
- 7.2 O candidato deverá encaminhar, Ficha de Inscrição e cópia da Carteira Funcional para o email: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br com a seguinte descrição para assunto: Recurso - Nome do Candidato - Curso Aplicação da Ferramenta Mércure para

9. DO DESLIGAMENTO

10.1 O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

- A pedido;
- Prática de atos de indisciplina ou insubordinação;
- Condutas que coloquem em risco a segurança individual ou coletiva;
- Não obtenção da frequência mínima exigida;
- Outras situações devidamente justificadas e deliberadas pela Coordenação do Curso.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital de Seleção	22/05/2026	DOE
Inscrições	De 25/05 a 05/06/2026	Intranet da Polícia Civil https://policiacivil.portal.ap.gov.br/
Publicação do resultado preliminar	08/06/2026	DOE
Prazo para recurso	09/06/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	10/06/2026	DOE
Matrícula	11 A 12/06/2026	Diretamente na Formação Continuada
Início do curso	15/06/2026	Laboratório do Ciosp/Macapaba
Finalização do curso	19/06/2026	Laboratório do Ciosp/Macapaba

11. CERTIFICADO

12.1 Fará jus ao certificado do curso, emitido pelo Instituto de Ensino e Segurança Pública do Amapá-IESP, o discente que obtiver frequência de 100% no curso e obtiver a nota mínima necessária para aprovação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo, implicarão em caráter irreversível na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

13.4 O prazo relativo a recursos poderá ser desconsiderado no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação da Edital definitivo antes da data prevista;

Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão Designada neste Edital.

Macapá/AP, 22 de Maio de 2026
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA
MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS - TURMA 3/2026**

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
CELULAR:	CELULAR:		
SEXO: () MASC () FEM	NATURALIDADE:	DATA	NASC.
		___/___/___	
DADOS COMPLEMENTARES			
RG Nº.	DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF Nº.			
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
DATA	DE	INGRESSO	
___/___/___			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
DESEMPENHA ATIVIDADE DE ANÁLISE DE DADOS : SIM () NÃO ()			
CONTATO DO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone):			

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do Edital e que as informações acima expressam a verdade e que estou devidamente autorizado para inscrição e participação do Curso pela Chefia Imediata.

Assinatura do candidato

Autorizado
(assinatura do chefe imediato)

Protocolo 151088

Polícia Científica

PORTARIA Nº 058/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO**, como Fiscal do Contrato Nº 003/2026 referente a Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação

vigente, visando atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá

ART. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 21 de maio de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 151044

PORTARIA Nº 059/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, no prédio sede da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá, nas seccionais de Santana, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari e Oiapoque;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO, matrícula nº 0090712001

TAYLA MILENNA COSTA OLIVEIRA, matrícula 02203817208

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá -AP, 21 de maio de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 151051

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 56/2026 – RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

RESOLVE:

I – Retificar parte do Edital nº 55/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO, cujas informações passam a vigorar nos termos abaixo destacados.

Onde se lê:

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL	
CLAS.	NOME
123	OLGA VICTORIA COSTA SILVA Processo Judicial nº 6032109-93.2026.8.03.0001

Leia-se:

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	
CLAS.	NOME
123	OLGA VICTORIA COSTA SILVA Processo Judicial nº 6032109-93.2026.8.03.0001

II – As demais disposições do Edital nº 55/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 848708983. Cód. CRC: A9D091E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 283/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 261/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado do Recurso interposto pelo candidato, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do item II do Edital nº 261/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase.

II - Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas (ACF), dos candidatos convocados por meio do Edital nº 257/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 283/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS
DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	RESULTADO
2205	JANADABE MIRANDA DOS SANTOS	INDEFERIDO

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 283/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
2127	DIEGO RODRIGUES DA COSTA	-	-	-	-	-	AUSENTE
2158	LUCIANE KEILA GUEDES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	AUSENTE
2177	JOICE BATISTA SALES	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	23m/100m	INAPTO
2205	JANADABE MIRANDA DOS SANTOS	2.300m/2.300m	32/32	2/5	-	-	INAPTO
2213	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO	2.000m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO



Cód. verificador: 848698786. Cód. CRC: 705E617

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 284/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 269/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas ACF, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital nº 269/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h às 12h			

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 284/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
2311	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2321	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO	2.000m/2.000m	30rep/30rep	01rep/01rep	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2325	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA	2.000m/2.000m	30rep/30rep	01rep/01rep	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2330	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2348	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2376	AMANDA PEREIRA TAVARES	2.000m/2.000m	30rep/30rep	01rep/01rep	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2348	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2385	MILTON SILVA DO NASCIMENTO	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	70m/100m	INAPTO
2392	JOQUEBEDE DE SOUZA MORAES	2.000m/2.000m	30rep/30rep	0rep/01rep	-	-	INAPTO
2404	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2424	BRENO FERREIRA MACEDO	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



Cód. verificador: 848698787. Cód. CRC: 42947D6
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 22/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 285/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 270/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado do Recurso interposto pela candidata, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do item II do Edital n° 270/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase.

II - Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas (ACF), da candidata convocada por meio do Edital n° 270/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 285/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS

CLAS.	NOME	RESULTADO
1803	CIBELLE CARVALHO DE ARAÚJO (Processo nº 6016180- 51.2025.8.03.0002)	INDEFERIDO

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 285/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
1803	CIBELLE CARVALHO DE ARAÚJO Processo nº 6016180-51.2025.8.03.0002	2.00m/2.000m	30/30	0/1	-	-	INAPTO



Cód. verificador: 848708980. Cód. CRC: 4D9F224
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 22/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 453/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 450/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA –
IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o EDITAL N° 324/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em que consta, como APTO, o resultado definitivo da Etapa de Saúde do Candidato Romário da Silva Costa, Classificação 522, para o cargo de Policial Penal;

Considerando que, por erro material, houve nova convocação do mencionado candidato para a etapa de saúde, por meio da publicação do EDITAL N° 450/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando, ainda, o Princípio da Autotutela (Súmulas n° 346 e 473 do STF);

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a convocação para a Etapa de Saúde do candidato ao cargo de Policial Penal Masculino, Romário da Silva Costa, Classificação n° 522, uma vez que este encontra-se APTO na mencionada fase.

II – Retificar parcialmente o Anexo I do EDITAL N° 450/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, cujas informações passam a vigorar nos termos abaixo destacados.

Onde se lê:

DATA: 30/06/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
434	DIOGO COSTA LOBATO Processo Judicial nº 056407-86.2025.8.03.0001		
443	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA Processo Judicial nº 0007008-33.2024.8.03.0000		
518	JOAO PAULO GOMES TRINDADE Processo Judicial nº 606455353.2024.8.03.0001		
521	DANIEL TRINDADE MONTEIRO Processo Judicial nº 6003583-53.2025.8.03.0001		
522	ROMARIO DA SILVA COSTA Processo Judicial nº0000236-20.2025.8.03.0000		
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO Processo Judicial nº 6062265-35. 2024.8.03.0001		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

547	EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA Processo Judicial nº 6057736-70.2025.8.03.0001
-----	---

Leia-se:

DATA: 30/06/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO			
CLAS.	NOME		
434	DIOGO COSTA LOBATO Processo Judicial nº 056407-86.2025.8.03.0001		
443	ROMAKSON ALMEIDA ALMEIDA Processo Judicial nº 0007008-33.2024.8.03.0000		
518	JOAO PAULO GOMES TRINDADE Processo Judicial nº 606455353.2024.8.03.0001		
521	DANIEL TRINDADE MONTEIRO Processo Judicial nº 6003583-53.2025.8.03.0001		
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO Processo Judicial nº 6062265-35. 2024.8.03.0001		
547	EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA Processo Judicial nº 6057736-70.2025.8.03.0001		

III – As demais disposições do EDITAL Nº 450/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 848708989. Cód. CRC: B697BA3
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1000/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0277.0054/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Alex Almeida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4, a responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Subsídio-4, da Secretaria de Estado da Administração, durante o impedimento da titular Xirlene do Socorro da Costa, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151131

PORTARIA Nº 1001/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.0328.0012/2026**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Armando Jefferson Vaz Pantoja**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS - 01, da Secretaria de Estado da Administração, durante o impedimento do titular Ramon Ferreira Amanajas do Carmo, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de 11/05/2026 a 25/05/2026.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151133

PORTARIA Nº 1002/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2837.0680.0085/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Ana Carolina de Barros Moura**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/Diretoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Daniella Rodrigues de Lima**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **06/04/2026 a 09/04/2026**.

Art. 2º Homologar a designação da servidora **Luciana Barreto de Almeida Silva**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/Diretoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Daniella Rodrigues de Lima**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **10/04/2026 a 20/04/2026**, em substituição decorrente do impedimento da primeira substituta.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151134

PORTARIA Nº 1003/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2863.1851.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Rafael de Almeida Reis**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Controle Interno/Controle Interno/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Larissa Ferrari Albrecht**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **11/05/2026 a 25/05/2026**.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151135

PORTARIA Nº 1004/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.2837.4304.0046/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Gustavo Dutra da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEMIN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEMIN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Geise Danielle Ribeiro Dantas**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151136

PORTARIA Nº 1005/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.2863.2292.0005/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Bruno Rafaell Magave Dias Mont'Alverne**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira/SECULT, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira/ SECULT, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Halyne Lima Barreto**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/05/2026 a 03/06/2026**.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151137

PORTARIA Nº 1006/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº**

130101.0077.1038.2126/2026,**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Elen Michelle Almeida Palheta Farias**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira/IPEM, Código FGI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira/IPEM, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Glauber Silva da Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151138

PORTARIA Nº 1007/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0029.2921.1593.0007/2026**,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria nº 0444/2026 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação ao servidor **CAIO FREGNI DE OLIVEIRA**, matrícula nº **0099740-4-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Extensionista Agropecuário**, pertencente ao **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção do Governo do Estado do Amapá**, lotado no **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, no percentual de **10% (dez por cento)**, qual se fundamenta na apresentação da **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Manejo Integrado de Pragas"** - com carga Horária de **600 horas**, com efeitos financeiros a contar de **10 de abril de 2026**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 20, §3º da Lei nº 1.300/2009 (com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 3.278/2025);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151140

PORTARIA Nº 1008/2026 - SEAD

Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0013/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** à servidora **ELCILENE NASCIMENTO COSTA**, matrícula nº 0105842-8-01, ocupante do cargo de **Extensionista Social**, integrante do Grupo de Produção, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos - 360h, **com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §10 e 11, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151141

PORTARIA Nº 1009/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0026/2026**,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **KLEBER ABRAHÃO MONTEMOR**, matrícula nº **0108821-1-01**, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuário**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Sustentabilidade e Políticas Públicas**, realizado na **Faculdade Iguaçu**, com efeitos financeiros a partir de **10 de abril de 2026**, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151143

PORTARIA Nº 1010/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo **art. 16, § 8º, da Lei nº 3.283, de 04 de agosto de 2025**, referente ao **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0003/2026**,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e a análise de titulações realizada pela **Comissão de Avaliação de Titulação e Gratificação (COTIG)**, designada pela **Portaria nº 0711/2026-SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **0978684-8-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, integrante do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente à **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**, com carga horária de **360 horas** (trezentas e sessenta horas), com efeitos financeiros a contar de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º A concessão fundamenta-se no preenchimento dos requisitos necessários de acordo com o disposto no **artigo 16, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 3.283, de 04 de agosto de 2025**, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e

Remuneração do Grupo Governança e Gestão Estratégica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151144

PORTARIA Nº 1011/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0115/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Tatiara Cordeiro**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0063548-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151146

PORTARIA Nº 1012/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0003/2026**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do(a) servidor(a) **Gelva de Souza França**, ocupante do cargo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0111014-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151147

PORTARIA Nº 1013/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2931.0624.0005/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado, no período de 18/05/2026 a 28/08/2026, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Wigson Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0106624-2-01, Grupo Polícia Penal - Nível Superior, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151148

PORTARIA Nº 1014/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.2267.1694.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Sibelle Figueiredo Guimbal**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente das Agências Transfusionais do Projeto "Apoio às Ações da Hemorede"/HEMOAP, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Rosemary de Carvalho Rocha Koga**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151149

PORTARIA Nº 1015/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do

Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024, e considerando o contido no **PROCESSO Nº 0021.2841.1294.0070/2026 - SAGEP/SEED.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 219/2011 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 5.068 de 19/09/2011, que homologou o Estágio Probatório dos ocupantes dos Cargos de Professor Classe A e Classe C, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

I - ONDE SE LÊ: JOSE AUGUSTO SOUSA BARBOSA.

II - LEIA-SE: JOSE AUGUSTO SOUSA BARROSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 151150

PORTARIA Nº 1016/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de

11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

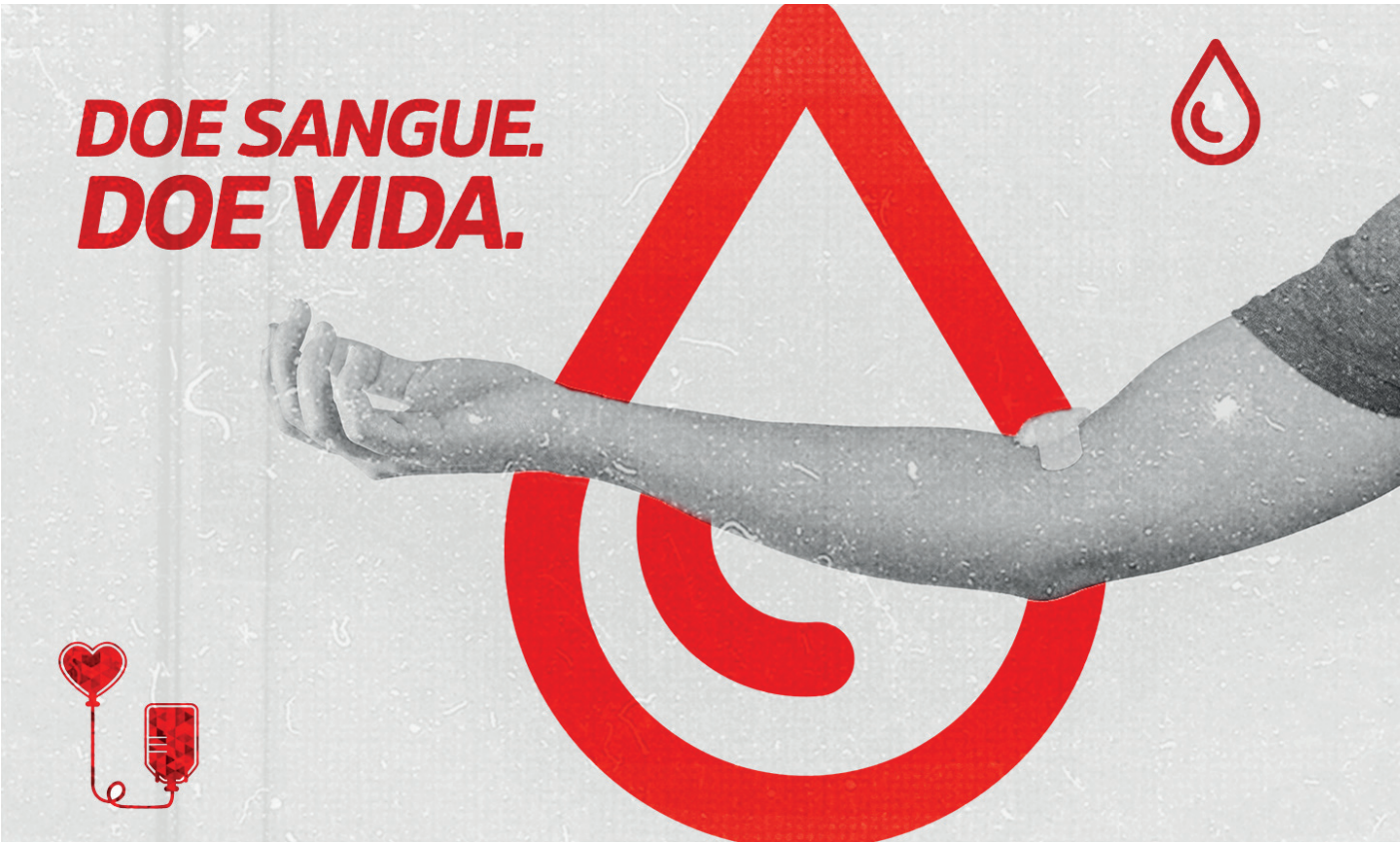
Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO POLICIA CIENTIFICA				
Cargo PERITO MEDICO-LEGISTA - MEDICINA LEGAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ALEHANDRO NEVES TERRA	978069-6	31/10/2022	100,00
2	ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA FARIAS	978024-6	18/10/2022	100,00
3	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO	978070-0	01/11/2022	100,00
4	EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA	978068-8	24/10/2022	100,00
5	HERICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA	978023-8	18/10/2022	100,00
6	ILSE FREITAS DE ALMEIDA	978025-4	18/10/2022	100,00
7	JULIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	978355-5	01/12/2022	100,00
8	MAX ALCOLUMBRE PINTO	976643-0	17/10/2022	100,00
9	ROBERTO MARCEL SOARES ALVES	978629-5	11/01/2023	99,17
10	TANNUS DA CUNHA KHAYAT	978627-9	11/01/2023	100,00
11	TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI	978631-7	11/01/2023	100,00

Macapá-AP, 22 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 151151

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00012/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
12/2026-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00012/HEMOAP/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 12/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:

J & A E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 24.608.949/0001-37 - LOTES: 010, 013, 037, 041, 043, 045, 046, 048, 049 e 050- Valor Total de R\$ 32.460,91 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 27.274.178/0001-87 - LOTES: 021, 034 e 036- Valor Total de R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais).

LOTE DESERTO: NÃO HOUE

LOTES FRACASSADOS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 038, 039, 040, 042, 044, 047 e 051.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151118

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00001/
SETEC/2026**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
046/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura tecnológica, compreendendo o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e o treinamento de soluções de processamento de dados, SD-WAN, LAN e WLAN, visando garantir a interconectividade dos ativos de TI do Parque Tecnológico do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 10/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 10/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 10/06/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 151120

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00027/
SEJUSP/2025**

**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
004/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Central de Flagrantes de Polícia Civil No Município de Macapá/AP.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/06/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96)

98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Em exercício
Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 151121

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 072/2026-GAB/
SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778 de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 072/2026-GAB/SECCOMPRAS, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, que homologou a concessão de férias aos servidores da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
4	1002777-7	JÉRSSICA ANNY DA SILVA PICANÇO	2026	15	01/05 a 15/06/2026

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
4	1002777-7	JÉRSSICA ANNY DA SILVA PICANÇO	2026	15	01/06 a 15/06/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, de 22 de maio de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151123

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 036/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.6452.0039/2026 - CPECTI - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador de Políticas e Estratégias de Ciência, Tecnologia e Inovação-CT&I, Cód. CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **São Paulo/SP**, com a finalidade de cumprir agendas institucionais de interesse desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, no período **20 a 25/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 150983

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 348/2026 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto Nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.558, de 06 de agosto de 2025, e no Decreto Estadual nº 10.920, de 30 de dezembro de 2025, que prorroga o prazo de vigência das Gerências de Projetos e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a viabilidade técnica e a eficiência administrativa na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para

constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres.

Elaine Cristina Lacerda dos Santos - Matrícula nº 1002129-9-01

Tamara Pontes Amoras - Matrícula nº 1002975-3-01

Sidney Silva de Almeida - Matrícula nº 1002891-9-01

Max Almeida de Azevedo - Matrícula nº 1009127-0-01

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP); Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas mensais e produtos esperados e Apoiar a pesquisa de preços de mercado para estimativa de custos; Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à instrução do processo licitatório

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da meta de execução em 12 (doze) meses prevista no DFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/
AP

Protocolo 150990

P O R T A R I A Nº 349/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0030/2026 - GAB/SDR de 21 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Secretário Executivo/Gabinete - CDI-2, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Pedra Branca do Amaparí, a fim de participarem das visitas técnicas à **Cooperativa de Cacau do Amapá - COOCAP**, contemplada pelo **Programa Amapá Mais Produtivo**, para orientar a instalação de sistemas de irrigação em áreas destinadas à fruticultura irrigada (abacaxi), no período de 19 a 23 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 150993

PORTARIA Nº 296/2026 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.940/2025-GEA, Decreto Nº 7.558 de 06 de agosto de 2025 e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.558, de 06 de agosto de 2025, e no Decreto Estadual nº 10.920, de 30 de dezembro de 2025, que prorroga o prazo de vigência das Gerências de Projetos e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus Arts. 7º e 18º, que tratam da fase preparatória das contratações e do princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a viabilidade técnica e a eficiência administrativa na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Termo de Referência (TR) e demais documentos pertinentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres.

Elaine Cristina Lacerda dos Santos - Matrícula nº 1002129-9-01

Tamara Pontes Amoras - Matrícula nº 1002975-3-01

Sidney Silva de Almeida - Matrícula nº 1002891-9-01

Max Almeida de Azevedo - Matrícula nº 1009127-0-01

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP); Elaborar o Termo de Referência (TR), definindo níveis de serviço, metas mensais e produtos esperados e Apoiar a pesquisa de preços de mercado para estimativa de custos; Elaborar a Análise de Riscos e demais documentos complementares necessários à instrução do processo licitatório

Art. 3º A Equipe deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma institucional, visando o cumprimento da meta de execução em 12 (doze) meses prevista no DFD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/
AP

Protocolo 151036

Secretaria de Desporto e Lazer**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS

Processo nº 0027.2904.1571.0017/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e a Federação Amapaense De Futebol De Salão - FAFS, visando a realização do Projeto: “**COPA SANTANENSE DE FUTSAL E DOS CAMPEONATOS AMAPAENSE ADULTO FEMININO E SUB-13 MASCULINO - EDIÇÃO 2026**”, a serem promovidos pela Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS, no período de maio a setembro de 2026, nos municípios de Macapá e Santana, compreendendo a organização e execução das competições e ações formativas vinculadas à modalidade, com o objetivo de promover o acesso ao esporte e a inclusão social, atendendo aproximadamente 1.000 beneficiários diretos e 4.000 indiretos, visando à promoção do esporte e ao fortalecimento da participação esportiva do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato será Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.811.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2243 - realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10804 Dep. Estadual Coronel Flexa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento COPA SANTANENSE DE FUTSAL E DOS CAMPEONATOS AMAPAENSE ADULTO FEMININO E SUB-13 MASCULINO - EDIÇÃO 2026, juntamente com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE

FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: COPA SANTANENSE DE FUTSAL E DOS CAMPEONATOS AMAPAENSE ADULTO FEMININO E SUB-13 MASCULINO - EDIÇÃO 2026 apresenta-se como uma iniciativa relevante e oportuna frente ao contexto social vivenciado no Estado do Amapá, marcado por limitações no acesso a políticas públicas de esporte e lazer, especialmente entre populações em situação de vulnerabilidade, sendo proposta a realização da Copa Santanense de Futsal e dos Campeonatos Amapaense Adulto Feminino e Sub-13 Masculino de Futsal - 2026, a ocorrer nos municípios de Macapá e Santana, no período de maio a setembro de 2026, contemplando competições oficiais e ações formativas na modalidade de futsal, com vistas a promover inclusão social, desenvolvimento esportivo e cidadania, alcançando aproximadamente 1.000 beneficiários diretos entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, é condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto COPA SANTANENSE DE FUTSAL E DOS CAMPEONATOS AMAPAENSE ADULTO FEMININO E SUB-13 MASCULINO - EDIÇÃO 2026 são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 5º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário

Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 19 de maio de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 151017

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº093/2026 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Código CDS-4, Matrícula: 0032653-4-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque - AP, objetivando a realização de visitas técnicas às escolas estaduais do referido município, no âmbito da ação de governo, incluindo o acompanhamento e a entrega da *Escola Estadual Joaquim Caetano*, no período de **22 a 25 de maio de 2026**. Com ÔNUS para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2026.
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº2051/2026 - GEA

Protocolo 150967

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 - SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP.

CONTRATADO: Edson do Nascimento Maciel.
Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0735.1 299.0004/2022.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2024 - SEED, relativo à locação de imóvel para funcionamento do alojamento para professores da Escola Estadual Mário Alves Meira, localizado na Comunidade do Livramento, Município de Cutias do Araguari -AP, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Cláusula Oitava contida no contrato original.

VIGÊNCIA: 22/05/2026 a 21/05/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do objeto

deste Termo Aditivo, referente ao exercício de 2026, fica estabelecida no valor de R\$ 18.759,54, que será custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental., Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE, Nota de Empenho nº 2026NE05895, emitida em 21/05/2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, EDSON DO NASCIMENTO MACIEL, pela contratado.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 150968

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/2026 - SEED

Processo Administrativo Nº
0021.0618.1373.0001/2023- NCC/SEED;
Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;
Credor: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01.

Objeto: RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, no valor de R\$ 144.811,32 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos), pelo pagamento de juros e correção monetária, relativo a Nota de Empenho nº 2017NE02856, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: a presente despesa está em consonância com a Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamento Legal: art. 59 da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial N.º 06/2025- PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade Nº 083/2026-PLCC/PGE/AP.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 151038

Conselho Estadual de Educação

Interessada: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP		UF: AP
Assunto: Homologação das Alterações apresentadas na Sistemática de Avaliação da Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino do Amapá.		
Relator: Paulo de Tarso Smith Neves		
Processo nº 0021.2840.1177.0004/2026 GAB - SEED		
Parecer CEB/CEE/ AP nº 027/2026-	Câmara de Educação Básica	Deliberada em: 05 de maio de 2026

I. HISTÓRICO
A Secretaria de Estado da Educação - SEED encaminha ao Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, as retificações no texto da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem da rede estadual de ensino. Para tanto, por meio do Ofício nº 280101.0076.1177.1842/2026 GAB - SEED/AP solicita deste CEE, a análise e homologação do texto.

O documento apresenta organização estruturada contemplando: justificativa, fundamentos legais e pedagógicos, princípios, diretrizes, critérios e procedimentos avaliativos aplicáveis às diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, incluindo: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

A proposta fundamenta-se na legislação educacional vigente, com destaque para a Lei nº 9.394/1996 (LDB), normativas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação do Amapá, bem como na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Referencial Curricular Amapaense (RCA).

II. ANÁLISE DA MATÉRIA
A Sistemática de Avaliação apresentada evidencia coerência normativa, consistência pedagógica e alinhamento com os princípios contemporâneos da avaliação educacional.

Destacam-se os seguintes aspectos:

1. Concepção de Avaliação
A avaliação é compreendida como processo contínuo, cumulativo, diagnóstico e formativo, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, em conformidade com o art. 24, inciso V, da LDB.

2. Caráter Formativo e Inclusivo
O documento supera a perspectiva meramente classificatória, adotando uma abordagem voltada ao acompanhamento do desenvolvimento integral do estudante, considerando suas especificidades e contextos socioculturais.

3. Organização por Ciclos de Aprendizagem
A estrutura em ciclos favorece a progressão continuada, a permanência e o êxito escolar, com estratégias de acompanhamento e recomposição das aprendizagens, evitando retenções precoces.

4. Diversidade de Instrumentos Avaliativos

Prevê o uso de múltiplos instrumentos (portfólios, projetos, produções diversas, etc.) conforme dispõe em seu artigo 25, garantindo maior fidedignidade na aferição das competências e habilidades.

5. Critérios de Aprovação e Recuperação

Estabelece critérios objetivos de rendimento (mínimo de cinquenta pontos e setenta e cinco por cento de frequência), associados a processos contínuos e obrigatórios de recuperação paralela e final.

6. Educação Especial

Contempla avaliação inclusiva e adaptada, com participação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando equidade no processo avaliativo.

7. Gestão Democrática e Conselho de Classe

Fortalece o papel do Conselho de Classe como instância deliberativa, garantindo análise qualitativa do processo de aprendizagem.

8. Segurança Jurídica e Normativa

O documento apresenta sólido referencial legal e estabelece diretrizes claras para sua implementação, acompanhamento e revisão periódica.

De modo geral, a proposta mostra-se adequada, consistente e alinhada às diretrizes nacionais e estaduais, contribuindo para a consolidação de uma cultura avaliativa mais justa, democrática e orientada à aprendizagem.

Desta forma, o documento dispensa maiores comentários, pois, já foi palco de debate e deliberação deste Conselho de Educação, sendo que o foco da análise está nas alterações propostas ao texto.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto acima, e considerando:

- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), especialmente o disposto no art. 24, inciso V;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação;
- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular Amapaense (RCA);
- a Resolução CEE/AP nº 56/2015, que normatiza a avaliação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
- a necessidade de atualização dos processos avaliativos, assegurando sua natureza formativa, diagnóstica, contínua e inclusiva;

Este Relator recomenda ao Colegiado da Câmara de Educação Básica a homologação do documento Sistemática de Avaliação da Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino do Amapá.

É o parecer.

Cons. Paulo de Tarso Smith Neves - Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota favoravelmente e adota como seu o voto do Relator:

Presentes o (as) Conselheiro(as);

Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Joyce Lobato Novais, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Laudia Silva de Oliveira Goes, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 5 de maio de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP

Protocolo 151002

Interessado: Colégio Physics Amapá		UF: AP
Assunto: Mudança de Mantenedora e Mudança de denominação.		
Relator: Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves		
Assessoria Técnica: Marineide do Socorro Pereira de Barros		
Processo nº 0040.2911.2122.0001/2026		
Parecer CEE/CEB nº 031/2026	Câmara de Educação Básica	Deliberada em: 05 de maio de 2026

I. HISTÓRICO

O Colégio Physics Amapá encaminhou ao Conselho Estadual de Educação-CEE/AP o Ofício nº 01/2026, que tem por objeto a solicitação da mudança de mantenedora de SISTEMA DE ENSINO PHYSICS AMAPÁ LTDA com CNPJ: 34.955.155/0001-01 para INSPIRA NORTE PARTICIPAÇÕES S/A com CNPJ: 29.361.997/0009-44, por intermédio do responsável pela mantenedora atual, Sr. Adervane Lima de Sousa Junior e a mudança de denominação de COLÉGIO PHYSICS AMAPÁ para PHYSICS - MACAPÁ. A referida escola funciona na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, Bairro Centro, nº 1811, Cep 68900-015, na cidade de Macapá (AP). Para tanto, o pedido foi autuado como Processo nº 0040.2911.2122.0001/2026 - PROT/CEE/AP.

II. ANÁLISE DA MATÉRIA

Em conformidade com a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024, a mudança de mantenedora é o processo jurídico-administrativo onde a entidade responsável pela gestão, administração e financiamento de uma instituição de ensino é substituída por outra, alterando o CNPJ gestor. Essa troca transfere a responsabilidade integral sobre o funcionamento, a qualidade dos cursos e a continuidade das atividades da instituição, exigindo a homologação do Conselho de Educação.

A mesma Resolução também disciplina em seu texto, a mudança de denominação consiste na alteração do nome do correspondente estabelecimento de ensino mantido.

De acordo com a análise técnica emitida pela assessoria deste CEE, o processo em pauta está instruído pelos

seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/AP;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Cópia autenticada do ato jurídico que fundamenta a alteração;
- Cópia dos atos regulatórios da instituição.

Não constam nos autos as cópias do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar atualizados constando as alterações apresentadas.

III. VOTO DO RELATOR

Diante da análise dos documentos constantes no processo, este Relator apresenta seu voto nos seguintes termos:

I - Pela homologação da mudança de mantenedora de SISTEMA DE ENSINO PHYSICS AMAPÁ LTDA, CNPJ 34.955.155/0001-01, rede privada, para INSPIRA NORTE PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 29.361.997/0009-44;

II - Pela autorização da mudança de denominação de COLÉGIO PHYSICS AMAPÁ, rede privada, para PHYSICS - MACAPÁ;

III - Recomendar que a Instituição mantenha atualizado o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;

IV - Determinar que a Instituição apresente neste Conselho de Educação, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar devidamente atualizados no prazo

de até 10 dias, em conformidade com a Resolução nº 60/2023 - CEE/AP;

V - Determinar que a Instituição dê publicidade ao ato resultante deste parecer, em conformidade com a Resolução nº 60/2023 - CEE/AP. Salienta-se que o não cumprimento do exposto neste parecer, acarretará a suspensão do referido ato objeto deste parecer.

É o parecer.

Cons. Paulo de Tarso Smith Neves - Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota favoravelmente e adota como seu o voto do Relator:

Presentes o (as) Conselheiro(as);

Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Joyce Lobato Novais, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Láudia Silva de Oliveira Goes, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 05 de maio de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE - AP

Protocolo 151064

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 075/2026 - CEE/AP, DE 22 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Médio, do Colégio Expansivo em Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº - 0040.1947.2122.0011/2025 - PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Médio, do Colégio Expansivo, Localizado na Rodovia Duca Serra 1469 - Cabralzinho - Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 22/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 847740096. Cód. CRC: 9E729F3



INEP16011570/ RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 049/2022-CEE/AP

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026- COLÉGIO EXPANSIVO
ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS /FINAIS E ENSINO MÉDIO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	E		E		S		--	--	--	--	--			--	--	--	--	--		
		C		S	O		2	3	4	5	6	7		2	3	4	5	6	7	
R			15	16	17		9	10	11	12	13	14		9	10	11	12	13	14	
19	20	21	22	23	24		16	17	18	19	20	21		16	17	18	19	20	21	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	
10 DIAS LETIVOS							17 DIAS LETIVOS							23 DIAS LETIVOS						
15 A 16/01 – Semana Pedagógica 17- Reunião Pais 19/01 – Início Ano Letivo							04/02 – Feriado Aniversário Macapá 16 e 18- facultativo- e 17(Feriado de Carnaval)							19/03 – Festividade de São José 21/03- Dia Nacional Síndrome de Down						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
--		1	2	3	4		--	--	--	--	1	2		1	2	3	4	5	6	
6	7	8	9	10	11		4	5	6	7	8	9		8	9	10	11	12	13	
13	14	15	16	17	18		11	12	13	14	15	16		15	16	17	18	19	20	
20	21	22	23	24	25		18	19	20	21	22	23		22	23	24	25	26	27	
27	28	29	30	--	--		25	26	27	28	29	30		29	30	--	--	--	--	
22 DIAS LETIVOS							20 DIAS LETIVOS							21 DIAS LETIVOS						
2/04- Dia Mundial da Conscientização do Autismo/ 3/4 – Sexta-feira Santa 8/04 Dia Nacional do Sistema Braille/ 10/04 Encerramento 1º Bimestre 13/04 Início 2º Bimestre / 21/04- Tiradentes / 24/04 – Plantão Pedagógico/ 24/04- Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais(LIBRAS)							01/05 – Feriado Dia Trabalho 15/05 – Feriado Cabralzinho							4/6 - Feriado Corpus Christi 5/6-Facultado 6/6 – Expan Forró/ 18/06- Dia do Orgulho Autista 27/06- Dia Internacional das Pessoas Surdascegas/ 30/06 – Encerramento 2º Bimestre/ Plantão Pedagógico						
Julho							AGOSTO							SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
							--	--	--	--		1			1	2	3	4	5	
F		R		A			3	4	5	6	7	8		7	8	9	10	11	12	
	E		I		S		10	11	12	13	14	15		14	15	16	17	18	19	
							17	18	19	20	21	22		21	22	23	24	25	26	
							24	25	26	27	28	29		28	29	30	--	--	--	
22 DIAS LETIVOS							23 DIAS LETIVOS													
3/8 – Início 3º Bimestre. 10/08- Dia Internacional das Pessoas com superdotação 21 a 28/08 Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla							08 a 12- Semana Estadual de Valorização da Família. 07-Independência do Brasil. 13 – Criação do Território Federal Macapá. 21/09- Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência 23/9- Campeonato de Foguetes PET													
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
--	--		1	2	3		--	--	--	--	--				1	2	3	4	5	
5	6	7	8	9	10		2	3	4	5	6	7		7	8	9	10	11	12	
12	13	14	15	16	17		9	10	11	12	13	14		14	15	16	17	18	19	
19	20	21	22	23	24		16	17	18	19	20	21		21	22	23	24	25	26	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		28	29	30	31	--	--	
							30	--	--	--	--	--								
22 DIAS LETIVOS							20 DIAS LETIVOS							10 DIAS RECUPERAÇÃO						
1 a 3- Semana do Parlamentar. 2/10- Encerramento 3º bimestre. 2/10 – Plantão Pedagógico 5/10 – Início do 4º bimestre 10/10- Dia Nacional da Pessoa com deficiência Física 15/10- Dia do Professor.							2/11Finados. 20/11 – Feriado Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 21/11 – EXPANSIÃO 30/11 –Encerramento ano letivo e Plantão Pedagógico							1 a 15/12 – Recuperação Final 3/12- Dia Internacional da Pessoa com Deficiência 7/12 - Formatura 8/12 Feriado Nossa Senhora da Conceição						

LEGENDA	
	FÉRIAS/RECESSO
	JORNADA PEDAGÓGICA
	REUNIÃO GERAL/ DIALOGO COM OS PAIS
	INÍCIO E TÉRMINO ANO LETIVO
	FERIADOS
	FACULTATIVO
	SABADO LETIVO
	INÍCIO E TÉRMINO DO BIMESTRE
	CALENDÁRIO INCLUSIVO
	CAMPEONATO DE FOGUETES PET
	FESTA JUNINA
	EXPANSIÃO
	RECUPERAÇÃO FINAL

SABADOS LETIVOS					
segunda-feira	21/2	9/5			
terça-feira	7/3				
quarta-feira	28/3	6/6			
quinta-feira	11/4	8/8	17/10		
sexta-feira	25/4	29/8	19/9	26/9	21/11

QUADRO – SÍNTESE DOS SEMESTRES

1º SEMESTRE				2º SEMESTRE			
MÊS	Nº dias letivos			MÊS	Nº dias letivos		
	2ª a 6ª	SÁBADO	TOTAL		2ª a 6ª	SÁBADO	TOTAL
Janeiro	10	--	10	Julho	FÉRIAS		
Fevereiro	16	01	17	Agosto	20	02	22
Março	21	02	23	Setembro	21	02	23
Abril	20	02	22	Outubro	21	01	22
Maio	19	01	20	Novembro	19	01	20
Junho	20	01	21	Dezembro	--	--	--
TOTAL GERAL	106	07	113	TOTAL GERAL	81	06	87
200 DIAS LETIVOS							

QUADRO – SÍNTESE DOS BIMESTRES

BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL DE DIAS
1º BIMESTRE	19/01	10/04	57
2º BIMESTRE	13/04	30/06	57
3º BIMESTRE	03/08	01/10	46
4º BIMESTRE	05/10	30/11	40
TOTAL DE DIAS LETIVOS			200 dias letivos
Recuperação final		01 a 15/12/2026	10 dias

QUADRO DE REUNIÃO COM OS PAIS

BIMESTRE	DIALÓGO COM OS PAIS
GERAL	17/01 - SÁBADO
1º BIMESTRE	24/04 – SEXTA-FEIRA
2º BIMESTRE	30/06 – SEGUNDA-FEIRA
3º BIMESTRE	02/10 – SEXTA-FEIRA
4º BIMESTRE	30/11 – SEXTA-FEIRA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ❖ **PLANTÃO PEDAGÓGICO/REUNIÃO COM OS PAIS:** Será realizado no contraturno das aulas.
- ❖ **O Colégio não tem CONSELHO DE CLASSE.**

QUADRO – SÍNTESE DOS FERIADOS			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
MÊS	FERIADOS	MÊS	FERIADOS
Fevereiro	04- ANIVERSÁRIO DE MACAPÁ 16 e 18- FACULTATIVO 17- CARNAVAL	Setembro	7- INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
Março	19- SÃO JOSÉ	Outubro	15- DIA DO PROFESSOR
Abril	03- SEXTA-FEIRA SANTA 21- TIRADENTES	Novembro	02- DIA DE FINADOS 15-PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20-CONSCIÊNCIA NEGRA
Maio	01-DIA DO TRABALHADOR 15-CABRALZINHO		
Junho	04- CORPUS CHRISTI 05- FACULTATIVO		

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA - 2027	
03/10/2026	09/12/2026
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA - 2026	
03/10/2026	15/01/2027

QUADRO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO			
DIAS LETIVOS / ANUAL	200	1º ao 5º ano	CH ANUAL 833 h/a
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05		
SEMANAS LETIVAS	40		
MÓDULO/AULA	5/50'		
C. H. DIÁRIA	250' / (4H10')		
C.H. ANUAL	50.000min		
Horário de entrada e saída: 7h30 às 12h			
C.H. /diária em 05 dias com 05 módulos-aulas - 1º ao 5º ano: 4h10'			
Total da carga horária anual: 833 h/a			

QUADRO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO				
DIAS LETIVOS/ANUAL	200	6º, 7º e 8º ano 27 m/a	CARGA HORÁRIA ANUAL	TOTAL M/A
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05		900 h/a	1080 m/a
SEMANAS LETIVAS	40			
MÓDULO/AULA	5/50'			
C. H. DIÁRIA	250'/(4H10)			
MÓDULO/AULA	6/50'	9º ano 28 m/a	933 h/a	1120 m/a
C. H. DIÁRIA	300'/(5H)			
Horário de entrada e saída: 6º ao 8º ano				
C.H. /diária em 03 dias com 05 módulos-aulas - 4h10' : ENTRADA: 7h30 E SAÍDA ÀS 12h (20min.de intervalo)				
C.H. /diária em 02 dias com 06 módulos-aulas - 5h: ENTRADA: 7h30 E SAÍDA ÀS 12h50 (20min.de intervalo)				
Total da carga horária anual do 6º ao 8º ano: 900 h/a				
Horário de entrada e saída: 9º ano				
C.H. /diária em 03 dias com 06 módulos-aulas – 5h: ENTRADA: 7h30 E SAÍDA ÀS 12h50 (20min.de intervalo)				
C.H. /diária em 02 dias com 05 módulos-aulas - 4h10' : ENTRADA: 7h30 E SAÍDA ÀS 12h (20min.de intervalo)				
Total da carga horária anual do 9º ano: 933 h/a				

QUADRO - ENSINO MÉDIO – 1ª, 2ª e 3ª SÉRIE						
DIAS LETIVOS/ ANUAL	200	1ª série	38M/A	M. A. ANUAL C.H.ANUAL	50' 60'	1520 M/A 1.267h/a
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	2ª série	37M/A	M. A. ANUAL C.H. ANUAL	50' 60'	1.480 M/A 1.233h/a
SEMANAS LETIVAS	40	3ª série	37M/A	M.A. ANUAL C.H. ANUAL	50' 60'	1.480 M/A 1.233h/a
1ª SÉRIE Horário de entrada e saída: 8 M/A: (7h30 às 15h) - 2 INTERVALOS: 10h às 10h20 e 12h50 às 13h20 Horário de entrada e saída: 7 M/A: (7h30 às 14h10) - 2 INTERVALOS: 10h às 10h20 e 12h50 às 13h20 C.H. /diária em 03 dias com 08 módulos-aulas – 6h40 C.H. /diária em 02 dias com 07módulos-aulas – 5h50						
2ª SÉRIE Horário de entrada e saída: 8 M/A: (7h30 às 15h) - 2 INTERVALOS: 10h às 10h20 e 12h50 às 13h20 Horário de entrada e saída: 7 M/A: (7h30 às 14h10) - 2 INTERVALOS: 10h às 10h20 e 12h50 às 13h20 C.H. /diária em 03 dias com 07 módulos-aulas – 5h50 C.H. /diária em 02 dias com 08 módulos-aulas – 6h40						
3ª SÉRIE Horário de entrada e saída: 8 M/A: (7h30 às 15h) - 2 INTERVALOS: 10h às 10h20 e 12h50 às 13h20 Horário de entrada e saída: 7 M/A: (7h30 às 14h10) - 2 INTERVALOS: 10h às 10h20 e 12h50 às 13h20 C.H. /diária em 03 dias com 07 módulos-aulas – 5h50 C.H. /diária em 02 dias com 08 módulos-aulas – 6h40						

CALENDÁRIO DE FERIADOS 2026

FEVEREIRO	4 – ANIVER. MACAPÁ 16, 18 -FACULTADO 17- CARNAVAL	SETEMBRO	07-INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 13-FERIADO CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL MACAPÁ
MARÇO	19 – FESTIVIDADE SÃO JOSÉ	OUTUBRO	15 -DIA DO PROFESSOR
ABRIL	3- SEXTA-FEIRA SANTA 21 – DIA DE TIRADENTES	NOVEMBRO	02-FINADOS 15 -PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20 – DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
MAIO	1 – DIA DO TRABALHADOR 15 – DIA DE CABRALZINHO	DEZEMBRO	08 – DIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
JUNHO	4- CORPUS CHRISTI 5-FACULTADO		

CALENDÁRIO PROGRAMAÇÕES CULTURAIS 2026

ABRIL	1 e 2 – SEMANA PÁSCOA	SETEMBRO	01 a 4 – SEMANA DA PÁTRIA 7 a 12-SEMANA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA 01 a 25 - SETEMBRO AMARELO PROJETO FAMÍLIA E ESCOLA JUNTOS PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA. 23/9- CAMPEONATO DE FOGUETES PET
MAIO	8 - HOMENAGEM ÀS MÃES	OUTUBRO	1 a 3- SEMANA DO PARLAMENTAR. 5 a 9 – SEMANA DA CRIANÇA
JUNHO	6 – FESTA JUNINA	NOVEMBRO	21/11 – EXPANSIÊNCIA
AGOSTO	7 – HOMENAGEM AOS PAIS E ESTUDANTES	DEZEMBRO	7/12 -- FORMATURA- (PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO DEVIDO ÀS DEMANDAS DE FINAL DE ANO).

CALENDÁRIO 2026 SEMANA AVALIATIVA - PROJETOS

1º BIM	✓ Entrega matriz ➤ 13 de fevereiro ✓ Avaliações ➤ 23/02 a 27/02 ✓ Prova 2ª chamada ➤ 3 a 5 de março	✓ Entrega matriz – 20 março ✕ Provão – 10 de abril ✓ 2ª Chamada / Reavaliação ➤ 14 a 17 de Abril
2º BIM	✓ Entrega Matriz ➤ 8 de Maio ✓ Avaliações ➤ 18 A 22 de Maio ➤ Prova 2ª chamada ➤ 26 a 28 de maio	✓ Entrega matriz – 19 de junho ✕ Provão – 26 de junho ✓ 2ª Chamada ➤ 29 de junho
3º BIM	✓ Entrega Matriz ➤ 28 de Agosto ✓ Avaliações ➤ 14 a 18 de Setembro ➤ Prova 2ª chamada ➤ 21 a 23 de setembro	➤ EXPANSIÊNCIA ✕ I FASE – Elaboração projeto ➤ Entrega: ➤ 24 de setembro ➤ 28 a 30 de setembro – Reavaliação ➤ Entrega da Matriz do Simulado- 3ª - Série: 18 de setembro 3ª Série - Simulado: 25/09
4º BIM	✓ Entrega da Matriz: ➤ 22 de outubro ✓ Avaliações: ➤ 9 a 13 de Novembro ➤ Prova 2ª chamada: 16 a 18 de novembro	✓ EXPANSIÊNCIA ✕ II Fase – Amostra: ✓ Ed. Infantil ✓ Fund. Anos Iniciais e Finais ✓ Ensino médio – 1ª e 2ª SÉRIE - Culminância – 21 de novembro ✓ Entrega da Matriz do Simulado- 3ª - Série: 13 de novembro 3ª série - Simulado: 26/11



Cód. verificador: 836616704. Cód. CRC: 099274D

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA BONFIM SALGADO**, ASSESSORA TÉCNICA (CAT - COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA), em 12/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 151039



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 077/2026 - CEE/AP, DE 22 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio do Colégio Physics em Macapá

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº - 0040.2829.2122.0003/2026 - PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, do Colégio Physics, Localizado na Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1811 Bairro: Santa Rita Macapá – Ap.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 22/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 847747206. Cód. CRC: CA3EF05





COLÉGIO PHYSICS AMAPÁ

INSPIRA NORTE PARTICIPAÇÕES S/A	CNPJ: 29.361.997/0009-44	INEP: 16012054
Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1811	Bairro: Santa Rita	CEP: 68.901-280
Município: Macapá/AP	Telefone: (96) 99119-4070	
RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 030/2021 – CEE/AP RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 038/2022 – CEE/AP		

CALENDÁRIO LETIVO 2026
ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Janeiro - 10 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	♥19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 - Confraternização Universal
19 - Início das aulas

Fevereiro - 16 dias + 01 sábado = 17 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

04 - Aniversário de Macapá
16 a 18 - Carnaval

Março - 21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 Letivo
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

08 - Dia Internacional da Mulher
19 - São José
21 - Dia Nacional da Síndrome de Down

Abril - 20 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	♦10	11
12	♥13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02 - Dia Mundial da Conscientização do Autismo
03 - Sexta-Feira Santa
08 - Dia Nacional do Sistema Braille
21 - Tiradentes
24 - Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - Libras

Maio - 19 dias + 01 sábado = 20 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	09 Letivo
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Dia do Trabalhador
10 - Dia das Mães
15 - Cabralzinho

Junho - 21 dias + 01 sábado = 22 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13 Letivo
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	♦30				

04 - Corpus Christi
18 - Dia do Orgulho Autista
27 - Dia Internacional das Pessoas Surdocegas



COLÉGIO PHYSICS AMAPÁ

INSPIRA NORTE PARTICIPAÇÕES S/A	CNPJ: 29.361.997/0009-44	INEP: 16012054
Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1811	Bairro: Santa Rita	CEP: 68.901-280
Município: Macapá/AP	Telefone: (96) 99119-4070	
RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 030/2021 – CEE/AP RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 038/2022 – CEE/AP		

CALENDÁRIO LETIVO 2026
ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Julho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 a 31 - Férias

Agosto - 21 dias + 01 sábado = 22 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	♥3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15 Letivo
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

03 - Volta às aulas

09 - Dia dos Pais

10 - Dia Internacional das Pessoas com Superdotação

21 a 28 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla - Lei nº 13.585/2017

Setembro - 21 dias + 01 sábado = 22 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 Letivo
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Dia da Independência do Brasil

21 - Dia Nacional da Luta da Pessoa Deficiência

Outubro - 19 dias + 01 sábado = 20 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	♦7	♥8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	≈26	27	28	29	30	31 Letivo

04 - Eleição 1ª turma

11 - Círio

11 - Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física

12 - N. Senhora Aparecida

15 - Dia do Professor

25 - Eleição 2ª turma

26 - Recirio

Novembro - 19 dias + 01 sábado = 20 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 Letivo
29	30					

02 - Finados

12 - Dia do Diretor Escolar

15 - Proclamação da República

20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

30 - Dia do Evangélico

Dezembro - 06 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	♦9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	≈24	25	26
27	28	29	30	≈31		

03 - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

08 - Nossa Senhora da Conceição

18 - Fim do ano letivo

25 - Natal

10 a 18 - Período de Recuperação Final



COLÉGIO PHYSICS AMAPÁ

INSPIRA NORTE PARTICIPAÇÕES S/A	CNPJ: 29.361.997/0009-44	INEP: 16012054
Endereço: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1811	Bairro: Santa Rita	CEP: 68.901-280
Município: Macapá/AP	Telefone: (96) 99119-4070	
RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 030/2021 – CEE/AP RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 038/2022 – CEE/AP		

LEGENDA			
➤ FERIADOS	♥	➤ INICIO DE BIMESTRE	
➤ DATAS INCLUSIVAS	•	➤ INICIO DO ANO LETIVO	
➤ DATAS COMEMORATIVAS	♦	➤ TÉRMINO DE BIMESTRE	
➤ RECUPERAÇÃO	••	➤ TÉRMINO DO ANO	
	≈	➤ RECESSO	

DISTRIBUIÇÃO DOS SEMESTRES			
SEMESTRES	INÍCIO	TERMINO	DIAS LETIVOS
1º	19/01/2026	30/06/2026	110
2º	03/08/2026	09/12/2026	91
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201			

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES				
BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
1º	19/01/2026	10/04/2026	55	1
2º	13/04/2026	30/06/2026	55	2
3º	03/08/2026	07/10/2026	49	2
4º	08/10/2026	09/12/2026	42	2
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201			SÁBADOS LETIVOS: 07	

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE
SEGUNDA-FEIRA	38
TERÇA-FEIRA	40
QUARTA-FEIRA	36
QUINTA-FEIRA	38
SEXTA-FEIRA	37
SÁBADO	7

RECUPERAÇÃO FINAL	
INÍCIO	TÉRMINO
10/12/2026	18/12/2026

ORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
ENTRADA: 07:30	
SAÍDA: 12:00	

DISTRIBUIÇÃO DE SÁBADOS LETIVOS			
DIAS DA SEMANA	QUANT. DIAS	QUANT. SÁBADOS	SÁBADOS CORRESPONDENTES
SEGUNDA-FEIRA	38	2	15/ago, 31/out
TERÇA-FEIRA	40	*	*
QUARTA-FEIRA	36	2	14/mar, 19/set
QUINTA-FEIRA	38	1	13/jun
SEXTA-FEIRA	37	2	09/mai, 28/nov
SÁBADO		7	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 078/2026 - CEE/AP, DE 22 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio do Colégio NEI – Núcleo de Educação Integrada, em Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0005/2026 - PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio do Colégio NEI – Núcleo de Educação Integrada, localizado na Rua Antônio Martins da Silva, 1040 - Jardim Equatorial, Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 22/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 8BCDB37



CALENDÁRIO ESCOLAR ANOS INICIAIS E FINAIS / ENSINO MÉDIO - 2026

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31

10 dias letivos

1- Confraternização Universal

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28

17 dias letivos

4- Aniversário da Cidade de Macapá
16 a 18- Feriado de Carnaval

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30	31				

22 dias letivos

19 – Feriado de São José de Macapá
21 – Dia Internacional da Síndrome de Down

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4
6	7	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25
27	28	29	30		

20 dias letivos

2 e 3- Semana Santa.
2 - Dia Mundial da Conscientização do Autismo
8 - Dia Nacional do Sistema Braille
21 - Tiradentes
24 - Dia Nacional da LIBRAS

MAIO

S	T	Q	Q	S	S
				1	2
4	5	6	7	8	9
11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30
31					

22 dias letivos

1- Dia do trabalho
15- Feriado de Cabralzinho

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27
29	30				

21 dias letivos

4- Feriado e Recesso de Corpus Christi
18 – Dia do Orgulho Autista
27-Dia Internacional das Pessoas Surdascegas

JULHO

S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4
6	7	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	

00 dias letivos

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S
					1
3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29
31					

23 dias letivos

21 a 28 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26
28	29	30			

23 dias letivos

7 - Feriado Independência do Brasil
10 - Dia Mundial da Língua de Sinais
21 - Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31

22 dias letivos

12- Feriado Nossa Senhora de Aparecida
15- Feriado Dia do Professor

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30					

20 dias letivos

2- Feriado de Finados
20- Feriado Dia da Consciência Negra
30- Feriado Dia do Evangelho

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26
28	29	30	31		

8- Feriado Dia de Nossa Senhora da Conceição

INÍCIO E TÉRMINO DO ANO LETIVO	SEMANA PEDAGÓGICA
FÉRIAS	INÍCIO DE BIMESTRE
FERIADO	RECUPERAÇÃO FINAL
RECESSO	TÉRMINO DE BIMESTRE
SÁBADO LETIVO	MATRÍCULA OU REMATRÍCULA
JOGOS INTERNOS	REUNIÃO DE BOAS VINDAS
DATA INCLUSIVA (COMEMORATIVO)	REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
EVENTOS	ENCERRAMENTO

INÍCIO DO ANO LETIVO	19.01.2026
TÉRMINO DO ANO LETIVO	28.11.2026
INÍCIO E TÉRMINO DE BIMESTRE	
1º BIMESTRE	50 DIAS LETIVOS 19.01 – 01.04
2º BIMESTRE	62 DIAS LETIVOS 06.04 – 30.06
3º BIMESTRE	46 DIAS LETIVOS 03.08 – 30.09
4º BIMESTRE	42 DIAS LETIVOS 01.10 – 28/11
TOTAL DE DIAS	200
DIAS LETIVOS POR SEMESTRE	
1º SEMESTRE	112
2º SEMESTRE	88
TOTAL DE DIAS	200

CALENDÁRIO ESCOLAR ANOS INICIAIS E FINAIS / ENSINO MÉDIO - 2026

 FERIADOS	
✓ Aniversário da Cidade de Macapá	04.02.2026
✓ Feriado de Carnaval	16,17 e 18.02.2026
✓ Quarta feira de Cinza	18.02.2026
✓ Dia de São José	19.03.2026
✓ Semana Santa	02 e 03.04.2026
✓ Tiradentes	21.04.2026
✓ Dia do Trabalho	01.05.2026
✓ Dia de Cabralzinho	15.05.2026
✓ Corpus Christi e Recesso	04 e 05.06.2026
✓ Independência do Brasil	07.09.2026
✓ Nossa Senhora Aparecida	12.10.2026
✓ Dia do Professor	15.10.2026
✓ Dia dos Finados	02.11.2026
✓ Consciência Negra	20.11.2026
✓ Dia do Evangélico	30.11.2026
✓ Dia de Nossa Senhora da Conceição	08.12.2026
 DATAS INCLUSIVAS	
✓ Dia Nacional da Síndrome de Down	21.03.2026
✓ Dia Mundial da Conscientização do Autismo	02.04.2026
✓ Dia Nacional do Sistema Braille	08.04.2026
✓ Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	24.04.2026
✓ Dia do Orgulho Autista	18.06.2026
✓ Dia Internacional das Pessoas Surdascegas	27.06.2026
✓ Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla	21 a 28.08.2026
✓ Dia Mundial da língua de Sinais	10.09.2026
✓ Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência	21.09.2026
 FÉRIAS (professores e alunos)	
01 a 30.07.2026	
 RECESSO	
	05.06.2026
	09 a 31.12.2026
 SÁBADO LETIVO	
✓ Fevereiro	14.02.2026
✓ Março	28.03.2026
✓ Abril	25.04.2026
✓ Maio	09 e 23.05.2026

✓ Junho	13.06.2026
✓ Agosto	15 e 29. 08.2026
✓ Setembro	12 e 19.09.2026
✓ Outubro	24 e 31. 10.2026
✓ Novembro	14 e 28. 11.2026
 SEMANA PEDAGÓGICA	
	12 a 16.01.2026
 INÍCIO DE BIMESTRE	
✓ 1º BIMESTRE	19.01.2026
✓ 2º BIMESTRE	06.04.2026
✓ 3º BIMESTRE	03.08.2026
✓ 4º BIMESTRE	01.10.2026
 TÉRMINO DE BIMESTRE	
✓ 1º BIMESTRE	01.04.2026
✓ 2º BIMESTRE	30.06.2026
✓ 3º BIMESTRE	30.09.2026
✓ 4º BIMESTRE	28.11.2026
 MATRÍCULA OU REMATRÍCULA	
	09.12.2025 a 09.01.2026
 REUNIÃO DE PAIS E MESTRES	
✓ REUNIÃO DE BOAS VINDAS	21.02.2026 e 28.02.2026
 PLANTÃO PEDAGÓGICO	
✓ 1º BIMESTRE	11.04.2026
✓ 2º BIMESTRE	08.08.2026
✓ 3º BIMESTRE	03.10.2026
✓ 4º BIMESTRE	05.12.2026
 EVENTOS	
✓ NEI FOLIA	14.02.2026
✓ PROJETO INFOCULTURA	28.03.2026
✓ PROJETO EQUILIBRIO	25.04.2026
✓ DIA DAS MÃES	09.05.2026
✓ PROJETO EMPREENDEDORISMO	23.05.2026
✓ FESTA JUNINA	12 e 13.06.2026
✓ DIA DO ESTUDANTE	11.08.2026
✓ FOLCLOREANDO	15.08.2026
✓ FESTA DA FAMÍLIA	29.08.2026
✓ DESFILE CÍVICO	04.09.2026
✓ FEIRA DE CIÊNCIAS	19.09.2026
✓ COLCHONEI	09.10.2026

✓ FEIRA DO BILINGUE E DATAS COMEMORATIVAS AMERICANAS	24.10.2026
✓ FEIRA DA ARGUMENTAÇÃO	31.10.2026
✓ CANTA NEI	27.11.2026
✓ ARTE E POESIA	28.11.2026
® RECUPERAÇÃO FINAL	
	07.12.2026 a 14.12.2026
8→ ENCERRAMENTO	
28.11.2026	
HORÁRIO DE ENTRADA	7h15 / 13h15
HORÁRIO DE SAÍDA	11h40 / 18h30
HORÁRIO DE INTERVALO – Incluso no computo da C/H diária.	15min
TURNOS DE FUNCIONAMENTO	MATUTINO/ VESPERTINO
CARGA HORÁRIA ANUAL	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	• 1º aos 5º anos = 5 dias c/ 4h10' = 862h30' • 6º aos 8º anos = 4 dias c/5h e 1 dia c/4h10' = 966h40' • 1ª a 3ª série = 04 dias c/ 5h50' e 1 dia c/ 5h' = 1.133h20'
DIAS COMPUTADOS NO ANO LETIVO 2026	200
NÚMEROS DE SEMANAS LETIVAS	40
DIAS LETIVOS SEMANAIS	5
DURAÇÃO DO MA	50min
MÓDULO-AULA SEMANAL	• 1º aos 5º anos = 25MA • 6º aos 8º anos = 28MA • 9º ano = 31MA • 1ª a 3ª série = 35 MA
MÓDULO-AULA DIÁRIO	• 1º aos 5º anos = 5MA • 6º aos 8º anos = 4 dias c/ 6MA e 1 dia c/ 5MA • 9º ano = 4 dias c/ 6MA e 1 dia c/ 7MA • 1ª a 3ª série = 04 dias c/ 7MA= 28MA e 1 dia c/ 06MA

CRONOGRAMA DA CARGA HORÁRIA DIÁRIA

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

HORÁRIO MATUTINO	
ENTRADA	07h15min
1º Horário	07h15min as 08h05min
2º Horário	08h05min as 08h55min
3º Horário	08h55min as 09h45min
INTERVALO (15 min.)	09h45min as 10h00min
4º Horário	10h00min as 10h50min
5º Horário	10h50min as 11h40min
SAÍDA	11h40min

HORÁRIO VESPERTINO	
ENTRADA	13h15min
1º Horário	13h15min as 14h05min
2º Horário	14h05min as 14h55min
3º Horário	14h55min as 15h45min
INTERVALO (15 min.)	15h45min as 16h00min
4º Horário	16h00min as 16h50min
5º Horário	16h50min as 17h40min
SAÍDA	17h40min

FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

HORÁRIO MATUTINO	
ENTRADA	07h15min
1º Horário	07h15min as 08h05min
2º Horário	08h05min as 08h55min
3º Horário	08h55min as 09h45min
INTERVALO (15 min.)	09h45min as 10h00min
4º Horário	10h00min as 10h50min
5º Horário	10h50min as 11h40min
6º Horário	11h40min as 12h30min
SAÍDA	12h30min

HORÁRIO VESPERTINO	
ENTRADA	13h15min
1º Horário	13h15min as 14h05min
2º Horário	14h05min as 14h55min
3º Horário	14h55min as 15h45min
INTERVALO (15 min.)	15h45min as 16h00min
4º Horário	16h00min as 16h50min
5º Horário	16h50min as 17h40min
6º Horário	17h40min as 18h30min
SAÍDA	18h30min

ENSINO MÉDIO

HORÁRIO MATUTINO	
ENTRADA	07h15min
1º Horário	07h15min as 08h05min
2º Horário	08h05min as 08h55min
3º Horário	08h55min as 09h45min
4º Horário	09h45min as 10h35min
INTERVALO (15 min.)	10h35min as 10h50min
5º Horário	10h50min as 11h40min
6º Horário	11h40min as 12h30min
7º Horário	12h30min as 13h20min
SAÍDA	12h30min ou 13h20min



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 079/2026 - CEE/AP, DE 22 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, do Centro de Ensino Madre Tereza – CEMT, Santana/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0003/2025 - PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio do Centro de Ensino Madre Tereza – CEMT, Localizado na Rua Ubaldo Figueira Nº 1777 Bairro Nova Brasília Santana/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 22/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 847753855. Cód. CRC: EFFDF96





RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CP/CEE/AP, DE 03 DE JULHO DE 2024

Rua Ubaldio Figueira, 1777
Nova Brasília
Santana-AP
CEP 68.925-239
CNPJ 04.666.494/0003-60

MANTENEDORA: GRUPO MADRE TEREZA – CNPJ: 04.666.494/0003-60

Calendário CEMT 2026 – Fundamental (anos iniciais, anos finais e ensino médio)

2026.1

JANEIRO - 12							FEVEREIRO - 19							MARÇO - 22						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				

ABRIL - 21							MAIO - 21							JUNHO - 22						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													

2026.2

JULHO							AGOSTO - 22							SETEMBRO - 23						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												

OUTUBRO - 23							NOVEMBRO - 21							DEZEMBRO - 07						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		

	Feriados
	Jornada Pedagógica
	Início e término de bimestre
	Conselho de classe

RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CP/CEE/AP, DE 03 DE JULHO DE 2024



Rua Ubaldino Figueira, 1777
Nova Brasília
Santana-AP
CEP 68.925-239
CNPJ 04.666.494/0003-60

	Período Avaliativo
	Eventos
	Plantão Pedagógico
	Sábados Letivos
	Reunião de pais e Mestres
	Revisão para recuperação
	Recuperação Final
	Exame Final
	Férias Escolares/Professores
	Reuniões de planejamento
	Recesso

Distribuição de dias letivos no ano

Mês/Dia	Segundas	Terças	Quartas	Quintas	Sextas	Sábados	Letivos no mês
Janeiro	02	02	02	02	02	02	12
Fevereiro	03	03	03	04	04	02	19
Março	05	05	04	03	04	01	22
Abril	04	03	05	05	03	01	21
Maio	04	04	04	04	03	02	21
Junho	05	05	04	04	03	01	22
Julho	00	00	00	00	00	00	00
Agosto	05	04	04	04	04	01	22
Setembro	03	05	05	04	04	02	23
Outubro	03	04	04	04	05	03	23
Novembro	04	04	04	04	03	02	21
Dezembro	01	01	02	02	01	00	07
Subtotal	39	40	41	40	36	17	213

Sábados Letivos			
24.01	Segunda-Feira	26.09	Quinta-feira
31.01	Sexta-feira	10.10	Sexta-Feira
07.02	Segunda-feira	17.10	Segunda-feira
28.02	Terça-feira	24.10	Quinta-feira
28.03	Quinta-feira	07.11	Sexta-feira
25.04	Terça-feira	14.11	Quarta-feira
23.05	Sexta-feira		
30.05	Segunda-feira		
13.06	Quinta-feira		
27.06	Sexta-feira		
29.08	Quarta-feira		
12.09	Sexta-Feira		



RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CP/CEE/AP, DE 03 DE JULHO DE 2024

Rua Ubaldino Figueira, 1777
Nova Brasília
Santana-AP
CEP 68.925-239
CNPJ 04.666.494/0003-60

DATAS E EVENTOS MENSALIS - 2026**JANEIRO**

01.01.2026	Confraternização Universal
12 a 16.01.2026	Jornada Pedagógica
17.01	Reunião de Pais e mestres
19.01	Início do 1º bimestre

FEVEREIRO

06.02	Planejamento das atividades - Contraturno
14.02	Projeto Madre Folia
16 a 18.02	Feriado carnaval
21.02	Conselho de classe – Contraturno

MARÇO

09 a 16.03	Período Avaliativo – 1º bimestre
19.03	Feriado – Dia de São José
21.03	Dia Nacional da Síndrome de Down
31.03	Término do 1º bimestre

ABRIL

01.04	Início do 2º bimestre
03.04	Feriado – Sexta-feira Santa
10.04	Projeto Páscoa (aula normal)
11.04	Plantão pedagógico - 1º bimestre
17.04	Projeto Eleitor do Futuro (aula normal)
21.04	Feriado - Dia de Tiradentes
23.04	Projeto de leitura: Ler é uma viagem (aula normal)

MAIO

01.05	Feriado – Dia do Trabalhador
09.05	Projeto Dia das Mães
15.05	Feriado – Dia de Cabralzinho
16.05	Conselho de Classe – Contraturno



Centro de Ensino
Madre Tereza

RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CP/CEE/AP, DE 03 DE JULHO DE 2024

Rua Ubaldino Figueira, 1777
Nova Brasília
Santana-AP
CEP 68.925-239
CNPJ 04.666.494/0003-60

JUNHO

05.06	Planejamento das atividades – Contraturno
15 a 23.06	Período Avaliativo – 2º bimestre
19.06	Feriado – Corpus Christi
20.06	Reunião de Pais e mestres
27.06	Festa Junina
30.06	Encerramento do 2º bimestre

JULHO

01 a 30.07	Férias escolares/ professores
31.07	Encontro pedagógico

AGOSTO

03.08	Início do 3º bimestre
08.08	Plantão Pedagógico – 2º bimestre
15.08	Projeto Dia dos Pais
21.08	Projeto Folclore (aula normal)
22.08	Conselho de Classe – Contraturno

SETEMBRO

05.09	Reunião de Pais e mestres
07.09	Feriado – Independência do Brasil
13.09	Feriado – Aniversário da Criação do Ex-Território Federal do Amapá
18.09	Planejamento de atividades – Contraturno
14 a 21.09	Período Avaliativo – 3º bimestre
25.09	Projeto do trânsito
30.09	Término do 3º bimestre

OUTUBRO

01.10	Início do 4º bimestre
09.10	Atividades diferenciada dia das crianças (aula normal)
10.10	Plantão pedagógico
12.10	Feriado de Nossa Senhora Aparecida



Centro de Ensino
Madre Tereza

RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CP/CEE/AP, DE 03 DE JULHO DE 2024

Rua Ubaldio Figueira, 1777
Nova Brasília
Santana-AP
CEP 68.925-239
CNPJ 04.666.494/0003-60

15.10	Ponto facultativo – dia dos professores
31.10	Projeto Expomadre

NOVEMBRO

02.11	Feriado – Finados
06.11	Planejamento de atividades – Contraturno
20.11	Feriado Estadual – Dia da Consciência Negra
16 a 23.11	Período Avaliativo – 4º bimestre
27.11	Concelho de Classe
28.11	Reunião de Pais e mestres

DEZEMBRO

05.12	Cantata Natalina
08.12	Feriado – Nossa Senhora Conceição
10.12	Término do 4º bimestre
11 a 16.12	Período de revisão para Recuperação Final
17.12	Feriado – Aniversario de Santana
18 a 23.12	Recuperação Final
24.12	Exame final
25.12	Natal
26.12	Plantão pedagógico – 4º bimestre

RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CP/CEE/AP, DE 03 DE JULHO DE 2024



**Centro de Ensino
Madre Tereza**

Rua Ubaldo Figueira, 1777
Nova Brasília
Santana-AP
CEP 68.925-239
CNPJ 04.666.494/0003-60

Informações adicionais	
Ensino Fundamental – anos iniciais	
Duração Módulo-aula	50 minutos
Total de dias letivos	213 dias
Carga Horária anual	1º ao 5º ano = 896h/a
Duração do intervalo	Manhã: 20 minutos – 9h às 9h20min Tarde: 20 minutos – 15h às 15h20min
Semanas letivas	43
CH diária	Anos iniciais – 4h10min
Módulo-aula semanal	25ma
Entrada/saída	Manhã: 7h20min às 11h50min Tarde: 13h20 às 17:50min
Ensino Fundamental – anos finais	
Duração Módulo-aula	50 minutos
Total de dias letivos	213 dias
Carga Horária anual	6º e 7º ano = 968 h/a 8º e 9º ano = 1039 h/a
Duração do intervalo	Manhã: 20 minutos – 10h às 10h20min Tarde: 20 minutos – 15h30min às 15h50min
Semanas letivas	43
CH diária	6º e 7º ano = carga horária média de 4h30min (3 dias com 4h10min e 2 dias com 5h) 8º e 9º ano = carga horária média de 5h (4 dias de 5h e 1 dia 4h10min)
Módulo-aula semanal	6º e 7º ano = 27ma 8º e 9º ano = 29ma
Entrada/saída	Manhã: 6º e 7º ano = 3 dias de 7h30min às 12h e 2 dias de 12h50min Tarde: 6º e 7º ano = 3 dias de 13h às 17:30min e 2 dias de 13h às 18h20min 8º ano e 9º ano = 4 dias 7h30min às 12h50 e 1 dia 7h30min às 12h
Obs.: 8º e 9º anos ofertados em 2026, apenas no turno da manhã.	
Ensino Médio	
Duração Módulo-aula	50 minutos
Total de dias letivos	213 dias
Carga Horária anual	1ª série = 1.111 h/a 2ª e 3ª série = 1.254 h/a
Duração do intervalo	20 minutos – 9h40min às 10h
Semanas letivas	43
CH diária	1ª série = carga horária média de 5h10min (6 dias com 5h e 1 dia com 5h50min) 2ª e 3ª série = 5h50h/a
Módulo-aula semanal	1ª série = 31ma 2ª e 3ª série = 35ma
Entrada/saída	1ª série = 4 dias de 07h10min às 12h30min e 1 dia de 07h10min às 13h20min. 2ª e 3ª série = 5 dias de 07h10 às 13h20min



Centro de Ensino
Madre Tereza

RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CP/CEE/AP, DE 03 DE JULHO DE 2024

Rua Ubaldo Figueira, 1777
Nova Brasília
Santana-AP
CEP 68.925-239
CNPJ 04.666.494/0003-60

Período de matrículas	Início: 26 de outubro de 2026 Término: 15 de janeiro de 2027
Obs.: ensino médio ofertado somente no turno da manhã.	

Quadro de distribuição dos bimestres			
BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETÍVOS
1º BIMESTRE	19/01/2026	31/03/2026	53
2º BIMESTRE	01/04/2026	30/06/2026	64
3º BIMESTRE	03/08/2026	30/09/2026	45
4º BIMESTRE	01/10/2026	10/12/2026	51
Avaliação Final	24 de dezembro de 2026		

Protocolo 151062

RESOLUÇÃO Nº 064/2026 - CEE/AP, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Homologa a mudança de mantenedora do SISTEMA DE ENSINO PHYSICS AMAPÁ LTDA com CNPJ: 34.955.155/0001-01 para INSPIRA NORTE PARTICIPAÇÕES S/A com CNPJ: 29.361.997/0009-44 e de denominação de COLÉGIO PHYSICS AMAPÁ para PHYSICS - MACAPÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.2911.2122.0001/2026 - PROT /CEE, bem como o Parecer nº 031/2026 - CEB/CEE/AP, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a mudança de mantenedora de SISTEMA DE ENSINO PHYSICS AMAPÁ LTDA com CNPJ: 34.955.155/0001-01, rede privada, para INSPIRA NORTE PARTICIPAÇÕES S/A com CNPJ: 29.361.997/0009-44, situada na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, Bairro Centro, nº 1811, Cep 68.900-015, na

cidade de Macapá - AP.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação de COLÉGIO PHYSICS AMAPÁ para PHYSICS - MACAPÁ. A referida escola funciona na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, Bairro Centro, nº 1811, Cep 68.900-015, na cidade de Macapá - AP.

Art. 3º Assegurar a transferência dos atos regulatórios para a nova mantida, até o fim da sua vigência.

Art. 4º Determinar que a instituição de ensino promova as recomendações indicadas no parecer que fundamenta a presente Resolução.

Art. 5º A Escola deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, atestando a regularidade do funcionamento das etapas de ensino ofertadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 151065

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 076/2026 - CEE/AP, DE 21 DE MAIO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental do Colégio Máximus, no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.2829.2122.0001/2026 - PROT/CEE **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2026, referente ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Colégio Máximus, Localizado na Avenida Padre Angelo Biraghi, nº 1357, Bairro Congós, no município de Macapá/AP.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 – CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

PAULO DE TARSO SMITH NEVES, CONSELHEIRO/PRESIDENTE, em 22/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 848144039. Cód. CRC: 2D8F045





CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS E ANOS FINAIS

2026

Máximus

**APRESENTAÇÃO:**

Apresentamos o Calendário Escolar do Colégio Máximus para o ano letivo de 2026, instrumento que tem como objetivo nortear as ações pedagógicas que serão desenvolvidas pelo Colégio, bem como delinear a distribuição da carga horária e dias letivos.

Este Calendário foi elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (Lei n. 9.394/96), e demais legislações pertinentes ao Conselho Estadual do Estado do Amapá e conforme as finalidades expressas no Regimento Escolar.

O Calendário Escolar foi elaborado pela Direção Pedagógica, Corpo Técnico, Professores e Colaboradores do Colégio Máximus, com metodologia participativa e dinâmica, visando atender aos objetivos e estratégias estabelecidos no Projeto Político Pedagógico do colégio, bem como o cumprimento das determinações legais.

MACAPÁ-AP, 09 de fevereiro de 2026

Máximus



Ato que credencia e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais, do 1º ao 5º ano- Resolução nº 155/2018-CEE/AP, de 07 de setembro de 2018
 Ato que reconhece o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano- Resolução nº 126/2025-CEE/AP, de 04 de dezembro de 2025
 Ato que autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Finais, do 6º ano ao 9º ano – Resolução nº 063/2024-CP-CEE/AP, de 15 de julho de 2024

DEMONSTRATIVO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 – ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS (DO 1º AO 9º ANO)

365 Janeiro – 10 dias letivos							
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1				1	2	3	4
2	5	6	7	8	9	10	11
3	12	13	14	15	16	17	18
4	19	20	21	22	23	24	25
5	26	27	28	29	30	31	

01- Confraternização Universal
 05 a 16- Planejamento Anual
 19 – Volta às aulas / Início do ano Letivo.

365 Fevereiro – 16 dias letivos							
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
5							1
6	2	3	4	5	6	7	8
7	9	10	11	12	13	14	15
8	16	17	18	19	20	21	22
9	23	24	25	26	27	28	

04- Feriado: Aniversário de Macapá.
 12- Reunião de Pais e Mestres.
 16 a 18 – Feriado de carnaval

365 Março - 21 dias letivos							
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
9							1
10	2	3	4	5	6	7	8
11	9	10	11	12	13	14	15
12	16	17	18	19	20	21	22
13	23	24	25	26	27	28	29
14	30	31					

08 - Data Comemorativa: Dia da Mulher.
 19 - Feriado: Dia de São José.
 21 – Data Comemorativa: Dia Nacional Síndrome de Down
 23 a 27 - Semana de avaliações 1ºB

Total de dias letivos no 1º bimestre: 52 dias – (19/01- 08/04)

365 Abril - 20 dias letivos							
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
14			1	2	3	4	5
15	6	7	8	9	10	11	12
16	13	14	15	16	17	18	19
17	20	21	22	23	24	25	26
18	27	28	29	30			

02 – Data Comemorativa: Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
 03 – Feriado de Páscoa
 05 – Data Comemorativa: Páscoa.
 08-Dia Nacional do Sistema Braille.
 09 – Início do 2º Bimestre.
 06 a 09- Recuperação Paralela (contraturno)
 10 - Plantão Pedagógico 1º Bimestre
 19 - Data Comemorativa: Dia dos povos indígenas
 21 - Feriado: Dia de Tiradentes
 22 – Data Comemorativa: Dia do Descobrimento do Brasil
 24- Data Comemorativa: Dia Nacional da Língua de Sinais.

365 Maio – 19 dias letivos							
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
18					1	2	3
19	4	5	6	7	8	9	10
20	11	12	13	14	15	16	17
21	18	19	20	21	22	23	24
22	25	26	27	28	29	30	31

01- Feriado: Dia do Trabalho.
 10- Data Comemorativa: Dia das Mães
 13- Data Comemorativa: Dia da Abolição da Escravidão
 15- Feriado: Dia do Cabralzinho

365 Junho – 21 dias letivos							
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
23	1	2	3	4	5	6	7
24	8	9	10	11	12	13	14
25	15	16	17	18	19	20	21
26	22	23	24	25	26	27	28
27	29	30					

04 - Feriado Corpus Christi.
 05- Data Comemorativa: Dia Mundial do Meio Ambiente.
 18 – Data Comemorativa: Dia do Orgulho Autista.
 15 a 19- Semana de avaliações 2ºB
 22 a 26 – Recuperação Paralela (contraturno)
 27- Dia Internacional das pessoas Surdascegas
 30- Término do 2º Bimestre / Plantão Pedagógico 2º Bimestre

Total de dias letivos no 2º bimestre: 55 dias – (09/04 - 30/06)

365 Julho - FÉRIAS						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
27		1	2	3	4	5
28	6	7	8	9	10	11
29	13	14	15	16	17	18
30	20	21	22	23	24	25
31	27	28	29	30	31	

FÉRIAS

365 Agosto – 21 dias letivos						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
31					1	2
32	3	4	5	6	7	8
33	10	11	12	13	14	15
34	17	18	19	20	21	22
35	24	25	26	27	28	29
36	31					

03 - Início do 3º Bimestre
09 - Data Comemorativa: Dia dos Pais
10 - Dia Internacional das pessoas com Superdotação
11 - Data Comemorativa: Dia do Estudante
28 - Data Comemorativa: Semana Nacional da

365 Setembro – 21 dias letivos						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
36		1	2	3	4	5
37	7	8	9	10	11	12
38	14	15	16	17	18	19
39	21	22	23	24	25	26
40	28	29	30			

07 - Feriado: Independência do Brasil.
13 - Feriado: Criação do Ex-Território Federal do Amapá.
21 - Data Comemorativa: Dia Nacional da Luta Da Pessoa Com Deficiência
28/09 a 02/10 - Semana de avaliações 3ºB

Total de dias letivos no 3º bimestre: 47 dias – (03/08 – 07/10)

365 Outubro- 20 dias letivos						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
40			1	2	3	4
41	5	6	7	8	9	10
42	12	13	14	15	16	17
43	19	20	21	22	23	24
44	26	27	28	29	30	31

28/09 a 02/10 - Semana de avaliações 3ºB
05- 08 - Recuperação Paralela (contraturno)
08 - Início do 4º Bimestre
09 - Plantão Pedagógico 3º Bimestre
11 - Data Comemorativa: Dia Nacional da Pessoa Com Deficiência Física
12 - Feriado: Dia da Padroeira do Brasil e Dia das Crianças.
15 - Feriado Escolar: Dia do Professor

365 Novembro- 18 dias letivos						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
44						1
45	2	3	4	5	6	7
46	9	10	11	12	13	14
47	16	17	18	19	20	21
48	23	24	25	26	27	28
49	30					

02 - Feriado: Finados
15 - Feriado: Proclamação da República
20 - Feriado: Dia do Zumbi e da Consciência Negra
30 - Feriado: Dia do Evangélico

365 Dezembro- 13 dias letivos						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
49		1	2	3	4	5
50	7	8	9	10	11	12
51	14	15	16	17	18	19
52	21	22	23	24	25	26
53	28	29	30	31		

01 a 04 - Semana de avaliações 4ºB
07 a 11 - Desenvolvimento do projeto Escola da Inteligência.
14 a 17 - Finalização do projeto Cantata de Natal.
15 - Aplicação da avaliação Nacional do Sistema Sucesso. Para o Ensino Fundamental.
16 e 17 - Formatura do 2º período e 9º ano.
18- Término do 4º Bimestre
21 a 23 - Recuperação Paralela (contraturno) e Plantão Pedagógico 4º Bimestre
25 - Feriado: Natal

Total de dias letivos no 4º bimestre: 46 dias – (08/10 – 18/12)

CALENDÁRIO INCLUSIVO

LEGENDA		FERIADOS	
	Datas Comemorativas (letivas)	DIA /MÊS	ESPECIFICAÇÃO
		21 de março	Dia Nacional Síndrome de Down
		02 de abril	Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
		08 de abril	Dia Nacional do Sistema Braille.
		24 de abril	Dia Nacional da Língua de Sinais (Libras)
		18 de junho	Dia do Orgulho Autista
		27 de junho	Dia Internacional das Pessoas Surdascegas
		10 de agosto	Dia Internacional das Pessoas com Superdotação
		21 a 28 de agosto	Semana Nacional da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.
		21 de setembro	Dia Nacional da Luta da Pessoa Com Deficiência
		11 de outubro	Dia Nacional da Luta da Pessoa Com Deficiência Física

Unidade Macapá

Avenida Pe. Ângelo Biraghi, 1357, Congós, Macapá-AP
CEP 68904-384 | (96) 99144-0209 | colegio.maximus@hotmail.com



LEGENDA		FERIADOS	
		DIA /MÊS	ESPECIFICAÇÃO
	Planejamento do ano letivo		
	Reunião de pais e mestres	04 de fevereiro	Aniversário de Macapá
★	Início do bimestre	16 e 18 de fevereiro	Carnaval.
▲	Término do bimestre.	19 de março	Dia do padroeiro de Macapá (São José).
	Feriados e facultados	03 de abril	Sexta – Feira Santa.
	Datas Comemorativas (letivas)	21 de abril	Tiradentes.
	Plantão pedagógico- Contraturno	01 de maio	Dia do Trabalho.
	Período de prova	15 de maio	Dia de Cabralzinho.
	Recuperação Paralela	04 de junho	Corpus Christi.
	Recuperação final	07 de setembro	Independência do Brasil.
		13 de setembro	Criação do Ex-Território Federal do Amapá.
		12 de outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida e dia das crianças.
		15 de outubro	Dia do professor
		02 de novembro	Dia de finados
		15 de novembro	Proclamação da República.
		20 de novembro	Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra.
		30 de novembro	Dia do Evangélico.
		08 de Dezembro	Dia de Nossa Senhora da Conceição
		25 de Dezembro	Natal.

**DEMONSTRATIVO ANUAL DO CALENDÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS
(DO 1º AO 9º ANO)**

ANO LETIVO – 2026	
Início: 19/01/2026	Término: 18/12/2026
PERÍODO DE MATRÍCULA	
01/11/2025 a 16/01/2026	

NÚMERO DE DIAS LETIVOS													
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	
10	16	21	20	19	21	-	21	21	20	18	13	200	

DEMONSTRATIVO				
Início	Término	Dias Letivos Semanais	Semanas Letivas	Total de Dias Letivos
19/01	18/12	5	40	200

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES
05 a 16 de janeiro

Bimestre	Data	PLANTÕES PEDAGÓGICOS
Os plantões pedagógicos serão realizados no contraturno de aula		
1º	10/04	Diálogo Pedagógico do processo ensino-aprendizagem (pais e professores)
2º	30/06	Diálogo Pedagógico do processo ensino-aprendizagem (pais e professores)
3º	09/10	Diálogo Pedagógico do processo ensino-aprendizagem (pais e professores)
4º	18/12	Diálogo Pedagógico do processo ensino-aprendizagem (pais e professores)



DEMONSTRATIVO DOS HORÁRIOS DE AULA DO 1º AO 5º ANO				
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (1º AO 5º ANO): De segunda a sexta: 05 aulas.	MANHÃ		TARDE	
	1º Horário	7h30min às 8h20min	1º Horário	13h20min às 14h10min
	2º Horário	8h20min às 09h10min	2º Horário	14h10min às 15h
	3º Horário	09h10min às 10h.	3º Horário	15h às 15h50min.
	INTERVALO	10h às 10h10min	INTERVALO	15h50min às 16h
	4º Horário	10h10min às 11h	4º Horário	16h às 16h50min
	5º Horário	11h às 11h50min	5º Horário	16h50min às 17h40 min
Carga Horária Diária: 4h10min				

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

DEMONSTRATIVO				
NÚMERO DE MÓDULO AULA		MÓDULO AULA – 50 MINUTOS		
Diário	Semanal	Diário	Semanal	Carga Horária Anual
1º ao 5º Ano	De segunda a sexta: 5 aulas	250 minutos	1.250 minutos	833h20min

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO

DEMONSTRATIVO DOS HORÁRIOS DE AULA DO 6º AO 8º ANO				
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 8º ANO): De segunda a sexta: 05 aulas.	MANHÃ		TARDE	
	1º Horário	7h30min às 8h20min	1º Horário	13h20min às 14h10min
	2º Horário	8h20min às 09h10min	2º Horário	14h10min às 15h
	3º Horário	09h10min às 10h.	3º Horário	15h às 15h50min.
	INTERVALO	10h às 10h10min	INTERVALO	15h50min às 16h
	4º Horário	10h10min às 11h	4º Horário	16h às 16h50min
	5º Horário	11h às 11h50min	5º Horário	16h50min às 17h40 min
Carga Horária Diária: 4h10min				

DEMONSTRATIVO DOS HORÁRIOS DE AULA DO 9º ANO		
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (9ºANO): De segunda a sexta: 06 aulas.	MANHÃ	
	1º Horário	7h30min às 8h20min
	2º Horário	8h20min às 09h10min
	3º Horário	09h10min às 10h.
	INTERVALO	10h às 10h20min
	4º Horário	10h20min às 11h10min
	5º Horário	11h10min às 12h.
	6º Horário	12h às 12h50min
	Carga Horária Diária: 5h	

DEMONSTRATIVO				
NÚMERO DE MÓDULO AULA		MÓDULO AULA – 50 MINUTOS		
Diário	Semanal	Diário	Semanal	Carga Horária Anual
6º ao 8º Ano	De segunda a sexta: 5 aulas	250 minutos	1.250 minutos	833h20min
9º Ano	De segunda a sexta: 6 aulas	300 minutos	1.500 minutos	1.000h

DEMONSTRATIVO DOS BIMESTRES			
Bimestre	Início	Término	N. de Dias Letivos
I	19/01	08/04	52
II	09/04	30/06	55
III	03/08	07/10	47
IV	08/10	18/12	46
Total Anual			200



ATIVIDADES ESPORTIVAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS	
Data	Especificação
De 03 e 04/02	Projeto Aniversário de Macapá.
De 30/03 a 02/04	Projeto Páscoa
De 2 a 6/03	Semana referente ao dia Internacional da Mulher.
Dia 12/06	Feira de Ciências
Contínuo	Projeto de Leitura
Dia 09/05	Projeto dia das mães.
De 02 a 05/06	Projeto Meio Ambiente.
Dia 09/08	Projeto Dia dos Pais.
Dia 11/08	Projeto Dia do Estudante
De 01 a 04/09	Projeto Semana da Pátria.
Dia 25/09	Projeto Trânsito Feliz.
De 13 e 14/10	Projeto dia das crianças.
Contínuo	Projeto alimentação saudável.
De 17 a 19/11	Semana da Consciência negra
07 a 11/12	Desenvolvimento do projeto Escola da Inteligência.
14 a 17/12	Finalização do projeto Cantata de Natal

REUNIÕES PEDAGÓGICAS – PAIS E MESTRES		
Data	Hora	Para Quem?
13/02	19h	Reunião Pedagógica – Educação Infantil e Ensino Fundamental / online
29/05	19h	Reunião Pedagógica – Educação Infantil e Ensino Fundamental / online
14/08	19h	Reunião Pedagógica – Educação Infantil e Ensino Fundamental / online
23/10	19h	Reunião Pedagógica – Educação Infantil e Ensino Fundamental / online
Data	Hora	REUNIÕES DO CONSELHO DE CLASSE
29/06	19h	Direção, coordenação pedagógica e professores.
21/12	19h	Direção, coordenação pedagógica e professores.

ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO
A recuperação paralela é uma estratégia de intervenção pedagógica que ocorre após o término do período de avaliações regulares, sendo desenvolvida no contraturno escolar. Tem como finalidade proporcionar ao aluno a retomada dos conteúdos nos quais apresentou baixo desempenho, por meio de atividades orientadas, vide aulas e materiais específicos relacionados aos componentes curriculares avaliados. Durante esse processo, o estudante participa de momentos de reforço e aprofundamento dos conteúdos, com foco na superação das dificuldades identificadas. Ao final da recuperação, o aluno é submetido a avaliações somativas, que têm o objetivo de aferir a consolidação das aprendizagens e possibilitar a reavaliação do seu desempenho.

FÉRIAS
01 a 31 de Julho

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 082/2026 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0093/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP, para desempenharem junto à Sefaz as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 007/2026 - SEFAZ/PROFISCO II**, tendo como contratada a Empresa **B-TECH EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme consta no PROCESSO Nº 0030.2043.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ:

FISCAL COORDENADOR: ADAM SMITH BARRETO MALCHER; **MAT.:** 1008220-4-01; **GERENTE DO NÚCLEO DE BANCO DE DADOS E FERRAMENTAS DIGITAIS;** **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SEPLAN;
FISCAL: FORTUNATO MACÊDO TRINDADE; **MAT.:** 0049572-7-01; **GERENTE DO NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO;** **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SEPLAN;
FISCAL: ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA; **MAT.:** 0969770-5-02; **RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE DE NÍVEL III - MATERIAL E PATRIMÔNIO;** **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SEFAZ.

Artº.2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 151068

(P) Nº 083/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0094/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP, para comporem, junto à Sefaz, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 008/2026 - SEFAZ/AP**, tendo como

contratado o Consultor sr. **ALLAN JASPER ROCHA MENDES**, conforme consta no PROCESSO PRODOC Nº 0030.2391.1641.0003/2026 - CPL/SEFAZ:

- **FISCAL:** JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO; **MAT.:** 1002924-9-01; **CARGO:** ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL; **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SEFAZ.

Artº.2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 151069

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL - NCCF
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - COARE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 000000001/2025

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2025.
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.048471-5
Razão Social: MANOEL D. SILVA LTDA
Nº Notificação: 00072441/2024

Protocolo 150998

CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS Nº
003/2026
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR
PROJETO Nº BR-L1525

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO-CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL
GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO FISCAL.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - 05/JUNHO/2026

PROCESSO Nº 0030.2889.2604.0002/2026 - UCP/SEFAZ

SUBPRODUTO 1.4.2: REFORMULAÇÃO E EXPANSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, E DESTINA-SE A APOIAR AS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DE EVENTOS ESPECIALIZADOS NO ESTADO DO AMAPÁ.

BR-L1525-P00084 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

ABRIL 2026

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 4930/OC-BR, CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID E O ESTADO DO AMAPÁ PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

Macapá, 22 de maio de 2026

Prezado(a)s Senhor(a)s:

1. O ESTADO DO AMAPÁ (doravante denominado "Mutuário"), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP, recebeu financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços.

A SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP convida as Empresas Interessadas a apresentar proposta para o seguinte fornecimento: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL.**

2. As Especificações Técnicas / Termo de Referência na Seção 2 deste documento proporcionam mais detalhes sobre a contratação do referido serviço comum.

3. O Licitante será selecionado mediante "menor preço proposto" e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas Para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15 que se encontra na página <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 - Instruções aos Licitantes

Seção 2 - Termo de Referência

Seção 3 - Minuta do Termo de Contrato

Seção 5 - Documentação Necessária Para a Assinatura do Contrato

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço eletrônico - celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br ou celprofiscoap@gmail.com, assim que receberem este Convite:

(a) que receberam este Convite; e

(b) se apresentarão ou não uma proposta.

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro

Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações Para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 0001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE/AP

Protocolo 151035

Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 01**44- SSP-AP, CPF nº 375.***.272-**, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1003/2026**, de 24 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA. CONSÓRCIO AMAPÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CORRETA ENGENHARIA S/A), representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **RONALDO AURELIANO SILVA**, portador do CPF número ***.234.***-0, residente e domiciliado na Rua Med Edmundo de Lima Pontes, 244, Jardim Esplanada, Indaiatuba, SP, CEP 13331-512.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 006/2024 - SEINF/GEA, constante no processo Nº **0038.0409.2030.0388/2026 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA**

EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 2.536.384,55** (dois milhão, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao reajuste da 1ª parcela medida em 18/02/2026, 2ª parcela medida em 01/04/2026, 3ª parcela medida em 24/04/2026, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 10.302.0013.2354 - Investimento em Infraestrutura física e Tecnológica; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2026NE04038 de 20/05/2026.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA.

Macapá, 22 de maio de 2026
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 150988

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2026-SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ODAILSON PICAÑO BENJAMIN**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 01**44 SSP-AP, CPF nº 375.***.272-**, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1003/2026**, de 24 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA: LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 02.374.697/0001-96, com. Sede na Cidade de Macapá, situada a Av. Raimundo Perais Nunes de Ataíde, Nº 373, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP:68.903-440, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Administrador Sr. **WELTON BARREIROS ALVINO**, portador da Carteira de Identidade ***001-PTC/AP, e CPF nº ***.473.***-**, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Avenida: Stephan Houat, 201, Apart. E, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-193.

PROCESSO Nº 0038.2889.5919.0001/2026 - SAGP/SEINF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover correção administrativa/material no Contrato nº 011/2026 - SEINF, em atendimento à determinação constante no despacho de fls. 568/570 dos autos, sem alteração do objeto contratado, sem modificação de quantitativos, sem impacto financeiro e sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DO OBJETO: Fica retificada a nomenclatura do objeto contratual, constante no Contrato nº 011/2026 - SEINF, Ordem de Serviço, planilhas e demais documentos correlatos, passando de: “**2.1.1. Contratação de Anteprojeto para Construção de Habitacional em Vitória do Jari/AP - Proposta nº 038912/2025**” para: “**2.1.1. Estudos e Projetos para Implantação da Infraestrutura do Habitacional em Vitória do Jari/AP**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da autotutela administrativa, eficiência, legalidade e formalismo moderado aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2026 - SEINF, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá, 21 de maio de 2026.
ODAILSON PICAÑO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 151000

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0136/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0251/2026 CFA - SEMA, de 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CB QPPMC LUIZ LENO DA COSTA MORAES, WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS e MARCUS VINÍCIUS BRAGA BAIA** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas

atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Oiapoque e Calçoene-AP, no período de 18 a 22/05/2026, com o objetivo de realizar fiscalização ambiental, visando atender demandas externas (Ministério Público, demais órgãos de controle e atendimento de denúncias) e internas, bem como verificação em campo referente aos Relatórios de Desmatamento da Coordenadoria de Monitoramento e Sala de situação; e do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151114

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 093/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. nº. 420101.0077.1139.0040/2026 - CAF/SDC, de 21 de Maio de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 004/2026-SDC e seus respectivos Termos Aditivos - que tem como objeto Locação de imóvel de natureza comercial destinado a instalação e funcionamento das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, Locador: **MATHEUS LIMA TRASEL - CPF nº XXX.389.XXX-81.**

Fiscal de Contrato:

Josivaldo Vaz dos Santos (Chefe de Unidade de

Manutenção e Transporte) -- Titular

Marco Roberto Silva Monteiro (Responsável por atividade nível I) -- Suplente

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria Entrará em vigor a contar de sua Publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cida

Protocolo 151091

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0441/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0018/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Paulo Rodrigo Gomes da Silva** e **Karla Priscila Silva Marques**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 22 a 25 de maio de 2026, a fim de realizar cobertura jornalística de Ação de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150914

PORTARIA N° 0442/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0116/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros André Thiago da Silva - Conselheiro Estadual de Saúde, Francivaldo Queiroz dos Anjos - Conselheiro Estadual de Saúde, Franco de Sá Aiezza - Conselheiro Estadual de Saúde e Noenes de Souza Pereira - Conselheira Estadual de Saúde, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
25 a 26 de maio de 2026	Pedra Branca do Amapari	Deslocamento até o Município de Pedra Branca do Amapari; Reunião com o corpo administrativo da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari para tratar das condições de trabalho dos profissionais de saúde; Verificação do dimensionamento de pessoal, fornecimento e uso de EPIs; Avaliação dos fluxos de notificação de acidentes de trabalho e agravos relacionados ao trabalho (SINAN); Fiscalização das condições estruturais e ambientais da Unidade Mista de Saúde e Levantamento de informações sobre a atuação da Vigilância em Saúde do Trabalhador
27 a 29 de maio de 2026	Serra do Navio	Deslocamento até o Município de Serra do Navio; Reunião com o corpo administrativo da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio; Fiscalização das condições de trabalho dos profissionais de saúde; Verificação de registros de acidentes de trabalho, afastamentos e adoecimentos ocupacionais; Análise da atuação do CEREST e da Vigilância em Saúde do Trabalhador na região e Retorno da Equipe à Macapá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150915

PORTARIA Nº 0443/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0089/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Romulo Lima Pantoja - Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 25 a 29 maio de 2026, com objetivo de participar do evento “Memória, compromisso e futuro da Saúde Mental no SUS: 25 anos da Lei nº 10.216/2001”, promovido pelo Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde (DESMAD/SAES/MS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150966

PORTARIA Nº 0444/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Carlos Rinaldo Nogueira Martins - Secretário de Estado da Saúde e Elisangela Almeida Cantuária - Assessora Técnica Nível IV, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 22 a 25 maio de 2026, com objetivo acompanhar a comitiva do Governador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150972

PORTARIA Nº 0445/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0062/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Luciane Silva de Negreiros, (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atribuições Vitória do Jari-AP até o município de Macapá-AP, no período de 28 a 30 de maio de 2026, com o objetivo de participar do treinamento teórico do teste do pezinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 150995

PORTARIA Nº 0448/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0064/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Eliane da Silva Mouzinho (Técnica em Enfermagem)**, que

viajará da sede de suas atribuições Vitória do Jari-AP até o município de Macapá-AP, no período de 28 a 30 de maio de 2026, com o objetivo de participar do treinamento teórico do teste do pezinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151031

PORTARIA Nº 0449/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0049/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cleide dos Santos de Sousa (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio)**, que viajará da sede de suas atribuições Serra do Navio-AP até o município de Macapá-AP, no período de 28 a 30 de maio de 2026, com o objetivo de participar do treinamento teórico do teste do pezinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151032

PORTARIA Nº 0446/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0050/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Karleny dos Santos Alencar Leite (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atribuições Serra do Navio/AP até Macapá/AP, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, a fim de participar treinamento teórico do Teste do Pezinho e III Seminário de Prevenção da Mortalidade Materna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151047

PORTARIA Nº 0447/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0063/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Taiane Ribeiro Costa (Técnica em Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atribuições Vitória do Jari/AP até Macapá/AP, no período de 28 a 30 de maio de 2026, a fim de participar treinamento teórico do Teste do Pezinho e III Seminário de Prevenção da Mortalidade Materna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151049

PORTARIA Nº 0450/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Thiago Vilhena de Brito (Agente de Saúde Pública)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, período de 22 a 25 de maio de 2026, com objetivo de acompanhar a comitiva do Governador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151053

PORTARIA Nº 0451/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0121/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Francinaldo Flexa da Costa, Patricia Silva e Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva**, e do Assessor Jurídico **Amerson da Costa Maramalde**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Santana/AP, no período de 25 a 29 de maio de 2026, a fim de realizar a eleição do Conselho Estadual daquele município, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151080

PORTARIA Nº 0452/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0122/2026;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0426/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO EMERGENCIAL NO 003/2026 - NGC/SESA, firmado com a empresa SAÚDE LINK LTDA, e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.5255.0155/2026.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para atuar, na qualidade de Fiscal de Contrato, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e certificar tecnicamente os serviços prestados pela empresa contratada, em observância à legislação vigente, às cláusulas contratuais e aos demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
SAÚDE LINK LTDA	CONTRATO EMERGENCIAL NO 003/2026-NGC/SESA	PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, ELETIVOS E DE EMERGÊNCIA, A SEREM EXECUTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PERÍODO DE 48 DIAS, IMPRORR OGÁVEL	GESTORA DA PARCERIA: FABRICIA CUNHA DA SILVA TITULAR: ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA SUPLENTE: CRISTIAN KELLY ALVES NASCIMENTO	HCAL

providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Compete à fiscal designada proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observados o período de vigência contratual e a legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2026, data a partir da qual a fiscal designada passa a responder pela fiscalização da execução contratual, pela certificação técnica das notas fiscais e pela verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito da respectiva unidade, cuja designação passa a constar nesta Portaria.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151097

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 007/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0143.1851.0118/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA - EPP. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 meses do Contrato Regular nº 007/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Sat Assessoria e Apoio S/S LTDA - EPP, cujo objeto do presente instrumento é Contratação de Laboratório habilitado como Serviço de referência em Triagem Neonatal (Srtn) para a realização de Exames em todos os Recém-Nascidos do Estado do Amapá, nas Fases I, II, III e IV. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0118/2025, Parecer Jurídico Referencial nº 08/2025-PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 0167/2026-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 22/05/2026 à 21/05/2027. **Valor Global:** R\$ 1.211.317,00 (um milhão duzentos e onze mil trezentos e dezessete reais). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026 pelo contratante e a **Sra. Welma Sousa de Moraes Kodama**, pela contratada.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151106

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 010/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0980.1851.0002/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** JN RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 meses e supressão correspondente aproximadamente de 1,07% do Contrato Regular nº 010/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa JN Ramos Comércio de Alimentos Ltda, cujo objeto do presente instrumento é Aquisição de Fórmulas para Nutrição Enteral (Adulto e Pediátrico), Suplementos Alimentares, Simbióticos, Probióticos, Prebióticos, Nutracêuticos, Fórmulas Infantis, e de Insumos com Cessão de Bombas de Infusão para Nutrição Enteral. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0980.1851.0002/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2024-CLC/PGE, Processo Siga nº 00059/SESA/2023, Parecer Jurídico nº 0286/2026-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 24/05/2026 à 23/05/2027. **Valor Global:** R\$ 3.300.139,44 (três milhões trezentos mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026 pelo contratante e **Sr. Matheus Ferreira Sarmento**, pela contratada.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151108

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 012/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0143.1851.0147/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste com base no índice IPCA, no percentual de 4,410520% do Contrato Regular nº 012/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Brasil Medicamentos Eireli, cujo objeto do presente instrumento é Aquisição de fórmulas para Nutrição Enteral (Adulto e Pediátrico), Suplementos Alimentares, Simbióticos, Probióticos, Prebióticos, Nutracêuticos, Fórmulas Infantis e de insumo com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0147/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2024 - CLC/PGE, Processo Siga nº 00059/SESA/2023, Parecer Jurídico nº 0263/2026-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 24/05/2026 à 23/05/2027. **Valor Global:** R\$ 190.901,80 (cento e noventa mil novecentos e um reais e oitenta centavos). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026 pelo contratante e **Sr. Fabricio de Souza Cunha**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151110

**EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REGULAR Nº 015/2024 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0722.1851.0003/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** E. AMAPÁ GERADORES. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de vigência por mais 12 (meses) do Contrato Regular nº 015/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Amapá Geradores, cujo objeto consiste na "Contratação regular de empresa especializada na manutenção preventiva, com análise corretiva, nos geradores elétricos de Energia instalados nas unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Amapá -SESA, com fornecimento de mão de obra qualificada para execução dos serviços." **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0722.1851.0003/2025, Processo Siga nº 00003/SESA/2023 e, Despacho de Conformidade nº 0168/2026-PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 02/06/2026 a 01/06/2027; **Valor Global:** R\$ 1.703.907,24 (um milhão setecentos e três mil novecentos

e sete reais e vinte e quatro centavos). **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026 pelo contratante e **Sr. Roney Cardoso De Souza**, pela contratada.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151112

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 011/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.1714.1851.0012/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 meses e concessão de reajuste pelo índice do IPCA no percentual de 3,10% do Contrato Regular nº 011/2024 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Equinócio Hospitalar Ltda, cujo objeto do presente instrumento é Aquisição de Fórmulas para Nutrição Enteral (Adulto e Pediátrico), Suplementos Alimentares, Simbióticos, Probióticos, Prebióticos, Nutraceuticos, Fórmulas Infantis, e de Insumos com Cessão de Bombas de Infusão para Nutrição Enteral. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.1714.1851.0012/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2024-CLC/PGE, Processo Siga nº 00059/SESA/2023, Parecer Jurídico nº 0305/2026-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 24/05/2026 à 23/05/2027. **Valor Global:** R\$ 19.025.816,28 (dezenove milhões vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte oito centavos). **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026 pelo contratante e **Sr. Igor Coelho Silva**, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151124

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
- AP**

**COMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026/2029
Sistema Único de Saúde - Controle Social e Paridade**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 02/2026 - CE/CMS/OIA
(COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
01/2026)**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGA
REMANESCENTE DO SEGMENTO DE USUÁRIOS E
RESPECTIVAS SUPLÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO
DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE OIAPOQUE - TRIÊNIO 2026/2029.**

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE OIAPOQUE - AP**, no uso de suas

atribuições regimentais e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 4º, Parágrafo Único do Edital nº 01/2026, bem como na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), torna público o presente Edital de Chamamento Público Simplificado, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA JURÍDICA

1.1. O presente edital tem por objeto exclusivo o preenchimento de **01 (uma) vaga de Membro Titular** destinada ao **Segmento de Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS) para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oiapoque (CMS/OIA) no Triênio 2026/2029, ficando todas as demais proponentes habilitadas e votadas na condição automática de **suplentes**, distribuídas estritamente na ordem decrescente do número de votos obtidos.

1.2. Este certame complementar justifica-se em razão do Princípio da Paridade Institucional do Controle Social. Tendo em vista a desclassificação por ausência de 03 (três) entidades no processo eleitoral realizado em 21 de maio de 2026, o Plenário restou provisoriamente incompleto, obstaculizando a realização da Eleição da Mesa Diretora por vício quantitativo de representação do segmento majoritário social (50% de usuários), ferindo de morte o princípio da paridade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste processo simplificado **novas entidades e organizações da sociedade civil**, bem como **movimentos sociais** legalmente constituídos ou com atuação comprovada, representativos do Segmento de Usuários, que se enquadrem nas diretrizes da Resolução nº 453/2012 do CNS.

2.2. **DAS VEDAÇÕES EXPRESSAS:** Em decorrência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da preclusão administrativa consumativa, **FAZ-SE EXPRESSA VEDAÇÃO** à inscrição de:

a) Entidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais que tenham sido declarados formalmente **INAPTOS** ou que tenham tido suas pastas documentais rejeitadas na fase de triagem realizada no âmbito do Edital nº 01/2026;

b) Entidades, organizações da sociedade civil e movimentos sociais que tenham sido homologados aptas, mas restaram formalmente **DESCLASSIFICADOS E EXCLUÍDOS** por ausência injustificada nas chamadas regulamentares no processo eleitoral do dia 21 de maio de 2026;

c) Pessoas físicas (representantes) que tenham participado de qualquer etapa anterior deste certame vinculadas a entidades inaptas, desclassificadas ou pertencentes a segmentos diversos, sendo peremptoriamente vedada a transição transcategorial e a "migração" institucional no curso do mesmo macroprocesso eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Oiapoque, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 784, Centro, no dia **08 de junho de 2026**, no horário das

08h00min às 12h00min.

3.2. No ato da inscrição, a proponente deverá protocolar os documentos específicos à sua natureza institucional, **sendo vedada, sob qualquer pretexto, a complementação posterior de documentos**, sob pena de ser considerada **INAPTA** a proponente que deixar de entregar quaisquer das peças exigidas:

I - Caso a inscrição seja realizada como ENTIDADE:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, em situação regular e "Ativo";
- Cópia do estatuto social, regimento ou lei de criação;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;
- Documento formal de indicação do representante titular e do representante suplente (pessoas físicas), subscrito pelo representante legal da entidade;
- Cópia da cédula de identidade (RG) e do CPF do representante titular e do seu respectivo suplente;
- Comprovante de residência no município de Oiapoque do representante titular e do suplente.

II - Caso a inscrição seja realizada como MOVIMENTO SOCIAL:

- Comprovante de atuação de representatividade, mediante registros próprios ou registros públicos (jornal, revista, acervo fotográfico, certificados, entre outros);
- Documento formal de indicação do representante titular e do representante suplente;
- Cópia da cédula de identidade (RG) e do CPF do representante titular e do seu respectivo suplente;
- Comprovante de residência no município de Oiapoque do representante titular e do suplente.

4. DA ANÁLISE, DA VOTAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. No dia **08 de junho de 2026**, das **14h00min às 18h00min**, a Comissão Eleitoral realizará a sessão pública de triagem e análise das pastas documentais, publicando o resultado das inscrições recebidas imediatamente em mural oficial e meios eletrônicos.

4.2. Na hipótese de haver mais de uma proponente legitimamente inscrita e habilitada para o certame, proceder-se-á à realização de votação entre as concorrentes, no qual **cada entidade ou movimento social votante terá direito a instituir até 02 (dois) votos** em cédula oficial.

4.3. Encerrada a apuração, a proponente que obtiver o maior número de votos preencherá a vaga de Membro Titular remanescente. Todas as demais concorrentes votadas serão classificadas automaticamente na condição de **Membros Suplentes**, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de sufrágios recebidos. Em caso de empate na votação, será adotado como critério de desempate a **maior idade do representante físico indicado como titular**, em alinhamento com o Art. 3º, § 2º do Edital nº 01/2026.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR

Etapas	Data	Horário / Local
Publicação do Edital Simplificado	22/05/2026	Mural do CMS e Meios Oficiais

Período de Inscrições	08/06/2026	08h00min às 12h00min / Secretaria Executiva
Triagem e Análise das Pastas	08/06/2026	14h00min às 18h00min / Sala de Reuniões
Publicação das Entidades/ Movimentos Aptos	09/06/2026	08h00min / Mural Oficial
Período de Impugnações	09/06/2026	08h00min às 10h00min / Secretaria Executiva
Análise das Impugnações pela Comissão	09/06/2026	10h00min às 12h00min / Sala de Reuniões
Homologação das Entidades/ Movimentos Aptos	09/06/2026	14h00min / Mural e Meios Eletrônicos
Processo de Votação Complementar	09/06/2026	15h00min / Sede do Conselho
Proclamação da entidade eleita e Início da Eleição da Mesa Diretora	09/06/2026	15h30min / Plenário do CMS
Posse das Entidades	10/06/2026	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam integralmente **preservados, válidos e intangíveis** os assentos e a classificação das 05 (cinco) entidades de usuários e das 03 (três) entidades de trabalhadores legitimamente eleitas no pleito de 21 de maio de 2026, constituindo ato jurídico perfeito. Registra-se, para os devidos fins de direito, que a entidade de trabalhadores classificada na 4ª posição assumirá formalmente a condição de **Suplente do Segmento dos Trabalhadores**.

6.2. **CONVOCAÇÃO FORMAL:** Pelo presente edital, **todas as entidades eleitas na primeira votação (ocorrida em 21 de maio de 2026) ficam formalmente convocadas** a comparecer no dia **09 de junho de 2026, às 15h30min**, na sede do Conselho, para participarem da Eleição da Mesa Diretora, a qual processar-se-á imediatamente após a proclamação da nova entidade de usuário eleita por este instrumento complementar.

6.3. A solenidade de **posse** dos conselheiros municipais eleitos e da Mesa Diretora para o Triênio 2026/2029 será realizada no dia **10 de junho de 2026**, condicionado à prévia publicação do Decreto Executivo de nomeação das entidades eleitas e de seus respectivos representantes.

6.4. O cronograma constante no Item 5 deste Edital poderá sofrer alterações, prorrogações ou suspensões por deliberação fundamentada da Comissão Eleitoral, ocorridas em razão de caso fortuito, força maior ou necessidade técnica justificável - a exemplo do volume excepcional de pastas na fase de análise documental -, garantindo-se a imediata e ampla publicidade dos novos prazos nos meios oficiais do Conselho."

6.5. Os casos omissos deste edital simplificado serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral.

Oiapoque-AP, 21 de maio de 2026.

OTAVIO EUTÍQUIO VASCOCELOS PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

MARIA ABINTES UCHÔA
1º Secretário da Comissão Eleitoral

EMANOEL SANTANA RODRIGUES
2º Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 151016

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 093/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1250.0112/2026 GTA - SEJUSP**

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque - AP**, no período **06 a 08 de maio de 2026**, quando prestaram apoio institucional durante o transporte dos servidores da **SECULT/AP - GEA**, conforme Plano e Relatório de Viagem

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Eder Luisi Prado Ribeiro	CEL QOEMBM / Piloto de Aeronave
02	Jean da Silva e Silva	TEN CEL QOEBM / Piloto de Aeronaves

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 151007

PORTARIA Nº 094/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1596.0171/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP**

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até à Capital **Recife-PE**, no período **28 a 30/04/2026**, a fim de realizar a cobertura jornalística, fotográfica e de redes sociais da participação do Secretário de Justiça e Segurança Pública, César Augusto Vieira, no evento Smart Security Summit. Conforme Plano e Relatório de Viagem

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Claudio Morais Silva Junior	SD PM - ASCOM/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 151008

PORTARIA Nº 095/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1596.0172/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP**

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba, Calçoene e Distrito do Lourenço**, no período **25 a 27/04/2026**, para acompanhamento dos Secretários de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, os Delegados Cezar Augusto Vieira e Felipe Santos Vieira Nogueira, durante visitas técnicas aos batalhões e delegacias dos municípios mencionados. Conforme Plano e Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Cássia Helen Dias Lima Favacho	Gabinete - ASCOM/SEJUSP
02	Clodoaldo Barbosa de Almeida	OIP - GAB/SEJUSP
03	Iago de Amorim Fonseca	Gabinete - ASCOM/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 151012

PORTARIA Nº 40/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/3035 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da

utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **CURSO DE ATENA - 2026**, a ser realizada no período de 31/03/2026 a 10/04/2026 e 27/04/2026 a 08/05/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023/2030, "AÇÃO ESTRATÉGICA 01", Ano do Repasse: 2025 e Eixo: Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI.

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO		C/H
01	Valkeline Soeiro Campos	PCAP	COORDENADOR		120h
02	Abraão Trani de Almeida	PCAP	SUPERVISOR		120h
03	Josilene Cristina Dos Santos Carvalho	PMAP	SUPERVISOR		120h
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
04	Flávio Siqueira Muinhos	PC-AP	INSTRUTOR	CQB	44h
05	Alessandro Ferreira Barbosa	PC-AP	INSTRUTOR	CQB	44h
06	Agapito da Silva Martins	PC-AP	MONITOR	CQB	44h
07	Fernando souza dos Santos	PC-AP	MONITOR	CQB	44h
08	Íthalo Cerqueira de Marcedo	PC-AP	MONITOR	CQB	44h
09	Manoel Soares dos Santos	PC-AP	MONITOR	CQB	44h
10	Liege Espindola dos Santos	PM-AP	INSTRUTOR	Patrulhamento Urbano e Abordagem	28h
11	Rafael Marques Rodrigues	PM-AP	MONITOR	Patrulhamento Urbano e Abordagem	28h
12	Julia Renata Pontes	PM-AP	MONITOR	Patrulhamento Urbano e Abordagem	28h
13	Anderson Ramos Gomes	PCAP	INSTRUTOR	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática.	8h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, datado eletronicamente.
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 151023

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 8501, de 25 de setembro de 2025.

Considerando o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 1000097-20.2026.4.01.3908, em trâmite perante a Justiça Federal da 1ª Região, que autorizou a utilização provisória da aeronave Beech Aircraft Corporation, modelo Baron 58, ano 1986, prefixo PS-CME, número de série TH-1470, em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP;

Considerando a necessidade de realização de inspeção técnica, operacional e documental prévia da referida aeronave, por equipe técnica indicada pela SEJUSP/AP, em conformidade com os termos da decisão judicial;

Considerando a necessidade de adoção das providências relacionadas ao recebimento da aeronave, acompanhamento técnico, bem como à realização de seu traslado, por meio tecnicamente adequado, até organização de manutenção aeronáutica homologada;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes à Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/SEJUSP, para se deslocarem até o município de Várzea Grande - MT, com a finalidade de realizar o recebimento da aeronave Beech Aircraft Corporation, modelo Baron 58, ano 1986, prefixo PS-CME, número de série TH-1470, bem como proceder à inspeção técnica, operacional e documental prévia da aeronave, além de acompanhar e executar o seu traslado, por meio tecnicamente adequado, até oficina homologada para realização de manutenção aeronáutica, em cumprimento ao que foi determinado na decisão judicial supracitada.

NOME	CANAC	FUNÇÃO
Manoel Elino Nunes Viana	382737	Piloto de Aeronaves
Jean da Silva e Silva	156856	Piloto de Aeronaves
Kleicy Luiz de Melo Pantoja	270186	Mecânico de Aeronaves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia
Secretário de Justiça e Segurança Pública

Protocolo 151082

PORTARIA Nº 41/2026- FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP .501, 25/09/2025).

CONSIDERANDO a necessidade abertura de processo administrativo visando a aquisição de computadores de alto desempenho para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP, Polícia Civil do Amapá - PC/AP e Polícia Científica do Amapá - PCI/AP.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do FUNSEP/AP, aptos para serem utilizados na aquisição de equipamentos de informática.

CONSIDERANDO a Portaria nº 22/2026 - FUNSEP, que nomeou servidores da segurança pública para compor Grupo de Trabalho visando a aquisição dos computadores.

CONSIDERANDO que não foi possível a conclusão dos trabalhos no prazo de 30 dias, conforme estabelecido na Portaria nº 22/2026 - FUNSEP publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.641 de 22 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 22/2026 - FUNSEP prevê em seu art. 2º a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho. **CONSIDERANDO** que serão disponibilizados recursos também em favor da Polícia Militar do Amapá - PMAP e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, por meio do FUNSEP.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para que os servidores nomeados por meio da Portaria nº 22/2026 - FUNSEP, concluam as atividades necessárias para aquisição de COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO.

Art. 2º Incluir que seja incluído no planejamento a aquisição de computadores para a Polícia Militar do Amapá - PMAP e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 151111

PORTARIA Nº 096/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1247.00048/2026 - **CSC-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 30 (trinta) dias férias regulamentares, a servidora **ANDRESSA DE MIRANDA BAIA**, ora desempenhando suas atividades como Coordenadora - **CSC/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente previstas para o período de **07 de abril a 05 de maio de 2026**, conforme a Portaria **062/2026 - UP/SEJUSP**, publicada no DOE nº **8.632** de 08 de abril de 2026, serão reagendadas para o período de **06 de julho a 04 de agosto de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 151116

PORTARIA Nº 097/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1247.000249/2026 - **CPP-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 30 (trinta) dias férias regulamentares a servidora **NATHALIA KEIKO KOKA GARCIA**, - **SD BM**, ora desempenhando suas atividades nesta Secretaria/**SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente previstas para o período de **17 de maio a 15 de junho de 2026**, conforme o publicado no BG nº 206-2026-CBM, de 03 de novembro de 2025, serão usufruídas no período de **01 a 30 de junho de 2026**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 151117

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 091/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0348/2026 - GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, Secretário de Estado de Transporte, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de AMAPÁ - AP, com objetivo de acompanhar as obras de responsabilidade da SETRAP e Comitiva do Governo, no período de 15 à 17/05/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 22 de Maio de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 151072

PORTARIA Nº 092/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0347/2026 - GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, Secretário de Estado de Transporte, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com objetivo de acompanhar as obras de pavimentação e demais ações de responsabilidade da SETRAP, no período de 22 à 25/05/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 22 de Maio de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 151073

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 051/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2934.2228.0003/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **VICTOR JORGE DA**

SILVA ARAUJO, ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS, BRUNA DA SILVA FIGUEIREDO e CAMILLE SOUSA CAVALCANTE, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2026 - SETUR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP relativo ao PROJETO "TURISMO DE EVENTOS 2026 - INTELIGÊNCIA DE DADOS, GASTRONOMIA E PESQUISA CIENTIFICA NO MEIO DO MUNDO".

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 151094

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2026, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO E TERMO DE FOMENTO

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP:

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX - 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL/AMAPÁ - ABRASEL/AP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Binga Uchôa Nº 14 - Sala, Macapá/AP - CEP: 68.900-070, inscrita no

CNPJ Nº 09.XXX.355/XXX1-13, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. SANDRO BELO BARRIGA**, devidamente inscrito no **RG nº XXX.840 PTC/AP e CPF nº XXX.224.XXX-91**, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, alterado pelo Decreto nº 7.119 de 11 de julho de 2025, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** é oriundo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Contrato de Patrocínio e Termo De Fomento, devidamente publicado no DOE Nº 8.421 Segunda-Feira, 02 de junho de 2025 e tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: TURISMO DE EVENTOS NO MEIO DO MUNDO 2026 INTELIGÊNCIA DE DADOS, GASTRONOMIA E TURISMO NO MEIO DO MUNDO”**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

11.1 Os recursos destinados à execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio são no provenientes das seguintes fontes:

a) **Emenda do Senador da República Randolfe Rodrigues**, no valor de **R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais);

b) **Governo do Estado**, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais);

Parágrafo único - O valor total dos recursos destinados à execução do objeto do presente contrato corresponde à soma das fontes acima descritas, totalizando o valor de **R\$ 2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais)**.

11.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

12.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: **“PROJETO: TURISMO DE EVENTOS NO MEIO DO MUNDO 2026 INTELIGÊNCIA DE DADOS, GASTRONOMIA E TURISMO NO MEIO DO MUNDO”**;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PTRES: 1271012369500172052;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA - PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

FONTE: 706 - TESOURO DO ESTADO;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) - CONTRAPARTIDA DO ESTADO;

R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) - **EMENDA PARLAMENTAR RANDOLFE RODRIGUES**

VALOR TOTAL: R\$ 2.735.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

12.2 O valor a título de patrocínio ao projeto é proveniente do **Governo do Estado**, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) e **Emenda Parlamentar** de autoria do Senador da República **Randolfe Rodrigues**, no valor de **R\$ R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), configurando o valor total de: **R\$ 2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, conforme a dotação orçamentária correspondente será aberta, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), através de crédito adicional suplementar, e terá execução orçamentária e financeira parcelada em 04 (quatro) vezes por meio dos recursos do Tesouro Estadual, conforme cronograma aprovado, não havendo óbice para o prosseguimento do processo relativo à despesa pretendida. O respectivo pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº **48.468 - 5**, Agência: **0809**, Banco: **SICREDI**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

13.1 A vigência do presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e seu término em **31 de julho de 2026**. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde

que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 alterado pelo Decreto nº 7.119 de 11 de julho de 2025, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
PATROCINADORA

Sandro Belo Barriga
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E
RESTAURANTES SECCIONAL/AMAPÁ - ABRASEL/AP
PATROCINADO

Protocolo 151092

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 0046.2934.2228.0003/2026- GAB/SETUR

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - ABRASEL - CNPJ nº 09.618.355/0001-13

OBJETO: "TURISMO DE EVENTOS 2026-INTELIGÊNCIA DE DADOS, GASTRONOMIA E PESQUISA CIENTÍFICA NO MEIO DO MUNDO".

VALOR TOTAL: R\$ 2.735.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil reais).

I. DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a Dispensa de Seleção Pública para celebração de Termo de Patrocínio entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - ABRASEL** com o

objetivo de executar o **PROJETO TURISMO DE EVENTOS 2026 - INTELIGÊNCIA DE DADOS, GASTRONOMIA E PESQUISA CIENTÍFICA NO MEIO DO MUNDO**, a ser realizado no período de 22 a 31 de maio de 2026, no município de Macapá/AP.

II. DO AMPARO LEGAL

A dispensa encontra respaldo no art.6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art.12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que prevêem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art.6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, o patrocínio concedido pela Administração Pública deve ser preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu §1º, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

O Decreto Estadual nº 3.013/2024, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art.12, §1º, ao estabelecer que a contratação direta, mediante patrocínio, pode ser realizada desde que observada à **conveniência, oportunidade e o interesse público, conforme analisado pela Comissão de Seleção para Chamamento Público**.

III. DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O Projeto Turismo de Eventos 2026 - Inteligência de dados, gastronomia e pesquisa científica no meio do mundo, promovido pela ABRASEL tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do Turismo no Estado do Amapá, gerando uma imagem positiva do destino turístico meio do mundo, desenvolvendo diversas atividades características do turismo por meio de um calendário de eventos estratégicos.

Os objetivos específicos do projeto são:

- Desenvolver a inteligência de dados no turismo nos 16 municípios do Amapá;
- Desenvolver a alimentação fora do lar e gastronomia no Amapá;
- Desenvolver a pesquisa científica no turismo no Amapá;
- Gerar imagem positiva do Amapá como fator de promoção turística;
- Promover Profissionais do Turismo e da Gastronomia.

Quanto ao público alvo a ser beneficiado, estão os Estudantes maiores de 18 anos; Profissionais da gastronomia; Desempregados; Interessados no setor; Representantes das entidades do setor de alimentação; Empresários do setor de alimentação; Fornecedores de insumos do setor; Pesquisadores; Servidores Públicos afins; Turistas e População Local.

Tais elementos evidenciam a natureza singular da proposta e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva com projetos similares, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021.

IV. DO INTERESSE PÚBLICO

O patrocínio ao Projeto “Turismo de Eventos 2026 - Inteligência de dados, gastronomia e pesquisa científica no meio do mundo”, está alinhado com os objetivos estratégicos e prioridades estabelecidos no Plano Estadual de Turismo do Amapá, e em sinergia com os novos pilares da gestão do turismo estadual:

- Eixo de Desenvolvimento Econômico: O projeto atende diretamente ao objetivo de captar eventos nacionais e internacionais para o Estado.
- Dinamização do Calendário: Alinha-se à Ação 6 do Plano Estratégico, que foca na estruturação de calendários geradores de fluxo turístico qualificado.
- Posicionamento “Amazônia Autêntica”: A execução da 20ª edição do Festival Brasil Sabor e o encontro da Rede Brasileira de Observatórios do Turismo (RBOT) materializam a promessa de marketing de oferecer gastronomia de origem e turismo orientado por dados.

Vejamos o que aduz a relatoria:

Considerando que, as especificidades regionais do Amapá possuem uma gastronomia marcada por sabores autênticos da floresta, festividades tradicionais e uma relação ancestral com os rios e as matas, todas essas características únicas fortalecem o posicionamento do Amapá como destino turístico de eventos.

Assim, o Projeto “**Turismo de Eventos 2026 - INTELIGÊNCIA DE DADOS, GASTRONOMIA E PESQUISA CIENTIFICA NO MEIO DO MUNDO**” de autoria e futura execução da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional/Amapá - ABRASEL/AP, está em consonância com plano de trabalho executado pelo Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, promovendo a criação de estratégias de fortalecimento dos eventos realizados no Estado, o consolidando como destino turístico, gerando impacto econômico, fluxo turístico e fortalecimento da identidade cultural, visto que, o uso de ingredientes locais em um festival de alcance nacional fortalece a autoestima do setor produtivo regional e promove a preservação das tradições da culinária amapaense.

Ressaltando ainda, a importância de um evento promovido pela **Rede Brasileira de Observatório do Turismo - RBOT, devolvendo ao Estado do Amapá marketing e visibilidade Nacional**, e atraindo uma demanda relevante que utiliza intensamente os Bens e Serviços oferecidos na rede hoteleira, alimentação, transporte e geração de emprego e renda. A execução deste calendário em 2026 é **tecnicamente recomendável e estrategicamente necessária**.

Dadas todas as razões, e justificando o alinhamento com as políticas públicas de turismo e cultura do Estado do Amapá e o cumprimento dos requisitos de interesse público, esta Nota Técnica emite **PARECER FAVORÁVEL**

à viabilidade do referido projeto e apoio na modalidade Patrocínio conforme apresentado.

Portanto, é notória a pertinência com o interesse público no âmbito do turismo e sua contribuição para a consolidação da política estadual de promoção turística, especialmente quando integrado às demais ações estratégicas conduzidas pela SETUR/AP.

V. DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

A Associação é reconhecida, com histórico de atuação e representação legítima, bem como apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, conforme Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 208/212) disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

VI. DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção para Chamamento Público (CSCP) aprovou formalmente a proposta do projeto (fls.198/204), reconhecendo a relevância do patrocínio, bem como que o mesmo foi recebido através do Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 - SETUR, o que justifica plenamente a conveniência e oportunidade do investimento público.

Tal aprovação atende ao art. 6º do Decreto nº 3.013/2024, sendo requisito essencial para formalização do contrato.

VII. CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do objeto, da inviabilidade de competição com projetos similares, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, portanto, a formalização do Patrocínio com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ- ABARASEL, nos moldes propostos no processo administrativo em referência e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de Maio de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente do Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA Nota Técnica nº 02/2026-NMAPS/CSCP/SETUR

Protocolo 151061



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SETUR/AP

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PREELIMINAR – LISTA DE
HABILITADOS E INABILITADOS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO AMAPÁ – SETUR/AP**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SETUR/AP, considerando a Portaria nº032/2026 – SETUR, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**, conforme previsto no item 7.2 e 7.3 do Edital.

A análise dos Recursos foi realizada pela Comissão de Credenciamento, designada nos termos do item 4.4 do Edital, observando rigorosamente os critérios de habilitação estabelecidos no item 5 (Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica).

Foram considerados:

- **HABILITADOS:** os candidatos que atenderam integralmente às exigências documentais e técnicas previstas no Edital, nos termos do item 6.2;
- **INABILITADOS:** os candidatos que não atenderam, total ou parcialmente, aos requisitos estabelecidos, especialmente quanto à documentação obrigatória prevista no item 5.1 e requisitos técnicos do item 5.2, bem como nos casos previstos no item 5.3.

Ressalta-se que o presente credenciamento possui natureza **não competitiva**, não havendo classificação ou ranqueamento entre os candidatos, conforme item 6.1 do Edital.

FABIANA LACERDA SANTOS

Presidente da comissão
Portaria nº 032/2026 – SETUR

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR – GUIA DE TURISMO (HABILITADOS E INABILITADOS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Cadastur	Status	Observações
1	JACILENE FERNANDES SILVA	650.077.432-91	06/05/2026 às 09h13min	Sim	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 5.1 alínea g)
2	ALESSANDRA DIAS FERREIRA	747.953.332-20	07/05/2026 às 09h21min	sim	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 5.1 alínea g)
3	ERICA JEANNE SANTOS DE SOUZA	865.579.392-20	07/05/2026 às 12h10min	Sim	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V
4	ALUSTRIEL JEANNINE DANIELLE GOUNON	129.739.501-80	26/04/26 - 20h:00 - 20h:00	Não	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 5.2 inciso I

RESULTADO PRELIMINAR – INTÉRPRETE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status	Observações
1	SOFIA LUIZA DE AVIZ GOMES	007.358.512-20	08/05/2026 às 09h28min	Inglês	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V

RESULTADO PRELIMINAR – INTÉRPRETE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (FRANCÊS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status	Observações
1	JHULY CRISTINA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	049.372.942-96	06/05/2026 às 09h13min	Francês	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 5.2 inciso IV e 5.3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESULTADO PRELIMINAR – INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Status	Observações
1	EVA COSTA RAMOS TENÓRIO	825.733.872-91	07/05/2026 às 08h47min	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V
2	KAIRON DOS SANTOS ALMEIDA	906.901.252-91	07/05/2026 às 08h47min	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V
3	ANA PAULA MARTINS VASCONCELOS	023.487.932-70	07/05/2026 às 09h22min	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V
4	BRUNA SAMYLLER SENA SARMENTO	993.746.682-20	07/05/2026 às 13h19min	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V
5	WILLIAM FERREIRA DUARTE	945.121.832-72	em 07/05/2026 às 16h10min	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V
6	JOHNYELLY MORAIS LADISLAU	873.407.802-97	07/05/2026 às 23h41min	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V
7	ÉLIDA DA SILVA BARROS	050.117.552-07	08/05/2026 às 08h39min	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V
8	HILNET SILVA MARQUES	886.285.072-72	08/05/2026 às 20h50min	Inabilitado	RECURSO INDEFERIDO conforme item 2.3, inciso V

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA



Cód. verificador: 847929425. Cód. CRC: 47104AC
Documento assinado eletronicamente por **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO / SETUR, em 22/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 259/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS, HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de DEZEMBRO de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2024 2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade da SEAS/AP, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações, em conformidade com a metodologia e as orientações da ADIN/SEAS.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações da Secretaria de Estado da Assistência Social/SEAS/SIAFE/GEA:

- a) **ALZIVAN ALVES SARMENTO**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
- b) **KEYCIANE PALHETA DE OLIVEIRA**, Gerente do Programa Renda Para Viver Melhor - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
- c) **GILVAN BARBOSA DA SILVA**, Gerente do Programa Passe Livre Estudantil- Assessor de Desenvolvimento Institucional.
- d) **ELANE CRISTINA NUNES DA SILVA**, Gerente do Programa Criança Feliz- Assessor de Gestão Federal
- e) **IRLÂNDIA FREITAS DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Proteção Social;
- f) **LEONARDO SILVA DE FREITAS**, Coordenador do CADÚNICO - Unidade de acompanhamento dos Programas Federais da Proteção Social Básica;
- g) **HEVENYZE DA SILVA ANDRADE**, Coordenadora da Rede Socioassistencial do SUAS;
- e) **ESTER DE JESUS LIMA**, Coordenadora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
- e) **LEANDRO ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO**, Coordenador de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEAS:

- a) Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo

dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do (s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;

c) emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando - o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da SEAS, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta SEAS;

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/ SEAS, exigidos pela CGE e TCE, assim como a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151119

Amapá Internacional**SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL****PORTARIA Nº 022/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 021/2026-Amapá Internacional, de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.658 de 19 de maio de 2026, que tratava sobre a autorização de deslocamento do servidor

JHORDAN DOUGLAS OLIVEIRA SOUSA - Assessor Técnico Nível III, Matrícula nº 1014449-8-01, no período de 27 a 30 de maio de 2026, do Município de Macapá até o Município de Oiapoque, para cumprimento de Agenda Institucional como tradutor/intérprete de português/francês durante a programação do Equinócio Festival Internacional de Cinema do Amapá, em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 22 de maio de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 151030

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 114/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0541/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Mazagão-AP**, com o objetivo de realizar visita técnica na Comunidade do Rio Preto, para acompanhamento do recebimento, aclimação e adensamento de 5 (cinco) milheiros de alevinos, **no período de 23 a 24 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 151096

PORTARIA N.º 115/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0546/2026 - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor

VIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Pracuúba e Pedra Branca-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico à equipe técnica da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV, na execução da 2ª Etapa do Programa Amapá Jovem nos referidos municípios, atendendo à solicitação da SEJUV, no período de **03 a 09 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 151098

PORTARIA N.º 116/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0539/2026 - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico à execução de capacitação no âmbito do Programa "Pescado Seguro", voltada ao fortalecimento das boas práticas de manipulação, beneficiamento e comercialização do pescado, no período de **04 a 08 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 151099

PORTARIA N.º 117/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do DECRETO N° 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0547/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS**, Extensionista Agropecuário, **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, Chefe da Unidade de Logística de Transporte e Serviços e **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Regional, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de prestar apoio operacional e acompanhar a realização de palestra sobre Boas Práticas de Manipulação de Pescado, destinada aos peixeiros do referido município, **no período de 07 a 08 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MAIO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151100

PORTARIA N.º 118/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0553/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, Motorista do Quadro Federal Lotado na SEPAQ e **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de realizar visita técnica para verificação da viabilidade de implantação de viveiros junto aos participantes do curso de piscicultura realizado no mês de abril do corrente ano, **no período de 11 a 15 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MAIO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025 - GEA

Protocolo 151101

PORTARIA N.º 119/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0551/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **VIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, e **ERCÍLIORAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Pedra Branca e Serra do Navio-AP**, com o objetivo de participar da Caravana Integrada de Atendimento Rural, **no período de 11 a 16 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MAIO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151102

PORTARIA N.º 120/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0567/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento, **sem ônus para o Estado**, do servidor **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o **Distrito do Bailique-AP**, com o objetivo de ministrar o Curso de Boas Práticas no Beneficiamento de Peixes da Piscicultura, realizado em parceria com o SEBRAE/AP, **no período de 13 a 16 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MAIO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151103

Secretaria do Bem-Estar Animal**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026-SECBEA/AP**

O propósito deste Edital de Chamamento Público é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para apresentação de proposta que torne mais eficaz a execução do objeto deste instrumento, visando à realização de ações veterinárias especializadas voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos, compreendendo procedimentos de esterilização cirúrgica, identificação animal por microchipagem, bem como ações complementares de orientação, educação em saúde e promoção do bem-estar animal.

A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil selecionada, conforme as condições, critérios e exigências estabelecidos neste instrumento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

A SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA, órgão integrante da Administração Pública do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 56.261.239/0001-70, com sede administrativa na Avenida FAB, s/n, Município de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECBEA/AP.

O presente certame tem por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, destinada à execução de ações de esterilização cirúrgica (castração) e identificação animal por microchipagem em cães e gatos, incluindo ações de orientação, educação em saúde animal e promoção do bem-estar animal no âmbito do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, Termo de Referência e demais anexos integrantes deste Edital.

Os serviços descritos neste Edital serão executados mediante apresentação de proposta técnica e Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil interessada, os quais deverão ser protocolados junto ao setor competente da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA e/ou encaminhados para o endereço eletrônico oficial indicado neste instrumento convocatório (secbea@amapa.gov.br), sendo posteriormente analisados e julgados pela Comissão de Seleção regularmente designada.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO RITO

1.1. Justifica-se a realização deste Chamamento Público pela necessidade premente de fortalecimento das políticas públicas de proteção, saúde e bem-estar animal no Estado do Amapá, especialmente diante do crescimento desordenado da população de cães e gatos, do aumento dos casos de abandono animal e da ausência de serviços veterinários permanentes em diversos municípios do Estado.

Diante deste contexto, a Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, reafirmando seu compromisso com a saúde pública, o controle populacional ético animal e a promoção da saúde única - compreendida pela integração entre saúde humana, animal e ambiental -, assume a iniciativa de implementar ações itinerantes de atendimento veterinário e identificação animal, visando ampliar o acesso gratuito da população aos serviços de saúde animal e reduzir os impactos sociais e sanitários decorrentes da superpopulação de cães e gatos no Estado do Amapá.

1.2. O presente processo visa garantir não apenas a execução de procedimentos veterinários especializados, mas também a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da qualidade de vida da população amapaense. O crescimento desordenado da população de cães e gatos, aliado ao abandono e à ausência de políticas públicas permanentes de controle populacional, contribui diretamente para o aumento de zoonoses, acidentes envolvendo animais errantes, maus-tratos e situações de vulnerabilidade animal e social.

Para enfrentar essa problemática, faz-se necessária a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil especializada, visando otimizar recursos públicos, ampliar a capacidade operacional do Estado e assegurar a execução eficiente, contínua e humanizada das ações previstas neste Chamamento Público, alcançando o interesse público de forma integrada, colaborativa e socialmente responsável.

1.3. O Estado do Amapá apresenta desafios geográficos, logísticos e estruturais significativos, especialmente em municípios distantes da capital e em localidades com acesso limitado a serviços veterinários permanentes. Tal realidade dificulta a implementação contínua de políticas públicas voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos, à prevenção de zoonoses e à promoção do bem-estar animal.

O Chamamento Público, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, possibilita à Administração Pública celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuam expertise técnica e operacional na execução de serviços veterinários especializados voltados à saúde e proteção animal, garantindo maior eficiência, capilaridade e alcance social das ações desenvolvidas.

Além disso, as entidades sem fins lucrativos, pela sua natureza institucional e atuação social, contribuem para a ampliação da efetividade das políticas públicas, promovendo atendimento especializado, humanizado e alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

1.4. As características geográficas do Estado do Amapá, aliadas às dificuldades de deslocamento entre municípios e localidades mais afastadas, especialmente durante o período chuvoso, impõem desafios operacionais relevantes para a execução contínua de ações de saúde e bem-estar animal. Em diversas regiões, o acesso terrestre é limitado ou precário, exigindo planejamento logístico especializado para garantir o atendimento adequado da população e dos animais beneficiados.

Nesse contexto, a execução de serviços veterinários itinerantes e descentralizados apresenta-se como solução estratégica para ampliar o alcance das ações públicas,

possibilitando o atendimento em diferentes municípios e localidades, com maior proximidade da população beneficiária e adequada prestação dos serviços de saúde e bem-estar animal.

Diante da complexidade operacional envolvida, justifica-se a seleção de Organização da Sociedade Civil com comprovada experiência técnica e operacional na execução de serviços veterinários, ações de saúde animal e atividades correlatas, assegurando eficiência, capacidade logística, qualidade dos atendimentos e adequada execução das ações previstas neste Chamamento Público.

1.5. Como resposta eficiente à necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção e controle populacional ético de cães e gatos no Estado do Amapá, o presente projeto estrutura ações especializadas de saúde e bem-estar animal, por meio da execução de serviços veterinários voltados à esterilização cirúrgica, identificação animal, orientação à população e demais atividades correlatas.

O presente Edital estabelece a programação orçamentária, os critérios objetivos de seleção, as exigências técnicas e operacionais, bem como a forma de apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

1.6. O modelo de execução proposto foi concebido para garantir atendimento contínuo, eficiente e descentralizado, por meio da prestação de serviços veterinários especializados voltados à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica, identificação animal por microchipagem, orientação em saúde animal e promoção do bem-estar de cães e gatos.

A metodologia itinerante possibilita a ampliação do alcance territorial das ações, permitindo a adaptação operacional conforme as demandas específicas de cada município e localidade atendida, observando critérios técnicos, sanitários e logísticos necessários à adequada prestação dos serviços veterinários.

Tal modelo de execução possibilita maior flexibilidade operacional, otimização de recursos públicos e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e bem-estar animal, especialmente em regiões com menor oferta de atendimento veterinário especializado.

1.7. O Chamamento Público constitui mecanismo administrativo legítimo e adequado para a seleção de Organização da Sociedade Civil apta à execução das ações previstas neste Edital, permitindo maior eficiência, transparência, competitividade e celeridade na implementação de políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

A adoção do regime de parceria previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita à Administração Pública ampliar sua capacidade de atendimento à população, assegurando resposta mais rápida e efetiva às demandas relacionadas à saúde animal, prevenção de zoonoses e promoção do controle populacional ético de cães e gatos no Estado do Amapá.

1.8. O presente Edital fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria. O procedimento administrativo adotado assegura a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e isonomia, garantindo seleção pública objetiva e compatível com o interesse público envolvido na execução das ações de castração e microchipagem animal previstas neste Chamamento Público.

1.9. O Termo de Colaboração será o instrumento jurídico adotado para a formalização da parceria, visando fortalecer e ampliar as ações públicas de proteção, saúde e bem-estar animal no Estado do Amapá, por meio da atuação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil selecionada.

O objetivo é garantir que a execução dos serviços veterinários itinerantes previstos na parceria ocorra de forma eficiente, integrada, humanizada e alinhada às necessidades da população e das políticas públicas de proteção e controle populacional ético animal.

1.10. Neste contexto, a Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA observa e cumpre as prerrogativas constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e controle da aplicação dos recursos públicos, detalhando de forma clara, objetiva e precisa o objeto da parceria, os critérios de seleção, as exigências técnicas e as condições de execução, de modo a evitar interpretações ambíguas e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução das ações previstas neste Chamamento Público.

2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à execução de ações veterinárias itinerantes de controle populacional ético animal no âmbito do Estado do Amapá, compreendendo a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica, identificação animal por microchipagem, apoio técnico-operacional indispensável à execução das ações veterinárias previstas neste Edital e atividades complementares de orientação, educação em saúde e promoção do bem-estar animal.

2.2. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil para desenvolver e executar projeto voltado à promoção da saúde e do bem-estar animal, por meio da realização de procedimentos de esterilização cirúrgica, identificação animal por microchipagem em cães e gatos e demais ações veterinárias especializadas, de forma descentralizada e itinerante, no âmbito do Estado do Amapá, contemplando metas quantitativas mínimas de procedimentos veterinários, conforme previsão constante no Plano de Trabalho, Termo de Referência e demais anexos integrantes deste Edital, incluindo:

2.2.1. Procedimentos de Esterilização Cirúrgica (Castração): realização de procedimentos cirúrgicos de castração em cães e gatos, machos e fêmeas, observando protocolos clínicos, sanitários, anestésicos e cirúrgicos adequados, conforme normas dos Conselhos de Medicina

Veterinária e legislação aplicável.

2.2.2. Identificação Animal por Microchipagem: realização de procedimentos de identificação eletrônica por microchipagem em cães e gatos atendidos pelo programa, incluindo cadastramento e registro das informações dos animais e respectivos tutores, visando ao fortalecimento das ações de controle populacional, rastreabilidade e bem-estar animal.

2.2.3. Ações Complementares e Educativas: desenvolvimento de ações de orientação, conscientização e educação em saúde e bem-estar animal, incluindo guarda responsável, prevenção de zoonoses, combate ao abandono e aos maus-tratos, bem como apoio técnico-operacional indispensável à realização das atividades veterinárias previstas neste Chamamento Público, nos municípios e localidades contemplados.

2.2.4. Todos os procedimentos veterinários executados no âmbito da parceria deverão observar integralmente as normas técnicas, sanitárias e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá - CRMV/AP, legislação sanitária aplicável, protocolos de biossegurança e demais normas pertinentes à execução dos serviços veterinários especializados.

2.3. O projeto é concebido com o objetivo de promover soluções eficientes, contínuas e humanizadas voltadas à proteção e ao controle populacional ético de cães e gatos no Estado do Amapá, contribuindo para a redução do abandono animal, prevenção de zoonoses, promoção da saúde pública e fortalecimento das políticas de bem-estar animal.

A execução das ações de forma itinerante e descentralizada visa ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde animal, especialmente em localidades com baixa oferta de atendimento veterinário, favorecendo a descentralização dos serviços públicos e a ampliação da cobertura das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA.

2.3.1. A unidade móvel veterinária utilizada na execução das ações previstas neste Chamamento Público, compreendendo a estrutura física principal do castramóvel/carreta veterinária, será disponibilizada pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, cabendo à Organização da Sociedade Civil selecionada a responsabilidade pela execução operacional, técnica, logística, assistencial e sanitária dos serviços previstos neste Edital, conforme Plano de Trabalho aprovado.

2.4. O julgamento das propostas observará critérios objetivos de avaliação técnica, operacional e metodológica, considerando-se a compatibilidade da proposta com o objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, a metodologia de execução, a qualificação da equipe técnica, a capacidade logística e o atendimento das metas previstas neste Edital, conforme os critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no ITEM 14 deste instrumento convocatório, observando-se o limite orçamentário global de R\$ 3.781.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais).

2.4.1. A análise e julgamento das propostas observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, objetividade e julgamento técnico motivado.

2.4.2. Em caso de empate entre as propostas classificadas, serão observados, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no critério de capacidade técnico-operacional;
- b) Maior pontuação no critério de qualidade do Plano de Trabalho;
- c) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil;
- d) Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio público, mediante registro em ata.

2.5. Em observância ao Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, o objeto, as metas, os indicadores, os critérios técnicos e as condições de execução da parceria encontram-se detalhados no Plano de Trabalho e demais anexos deste Edital, visando evitar interpretações ambíguas, assegurar a transparência administrativa e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução das ações de castração e microchipagem animal no Estado do Amapá.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

DATAS	ETAPA
22/05/2026	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico oficial da SECBEA
29/05/2026	Data limite para impugnação do Edital
02/06/2026	Divulgação das decisões referentes às impugnações apresentadas
03/06/2026	Início do prazo para envio das propostas e Plano de Trabalho
22/06/2026	Encerramento do prazo para envio das propostas
23 a 29/06/2026	Período de análise e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
30/06/2026	Divulgação do resultado preliminar das propostas classificadas
01 a 07/07/2026	Prazo para interposição de recursos administrativos
08/07 a 14/07/2026	Prazo para apresentação de contrarrazões pelas demais OSCs
16/07/2026	Publicação do resultado final e decisão definitiva da Comissão de Seleção
17/07/2026	Homologação do resultado final e convocação da OSC selecionada para assinatura da parceria
A partir de 20/07/2026	Formalização e assinatura do Termo de Colaboração

3.1. Todos os prazos previstos neste cronograma serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário prevista neste Edital ou na legislação aplicável.

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. O presente Chamamento Público prevê o atendimento direto à população do Estado do Amapá, por meio da realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) e identificação animal por microchipagem em cães e gatos pertencentes a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, protetores independentes, organizações de proteção animal e animais em situação de abandono ou risco social.

4.2. O projeto priorizará o atendimento de animais pertencentes a famílias de baixa renda, comunidades com acesso reduzido a serviços veterinários, protetores independentes e localidades com maior incidência de abandono animal e superpopulação de cães e gatos, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria

de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA e detalhados no Plano de Trabalho, Termo de Referência e demais anexos integrantes deste Edital.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, bem como terá seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

5.2. Somente poderão participar deste Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, possuam aptidão institucional compatível com o objeto da parceria e comprovem experiência na execução de ações ou serviços relacionados à saúde, proteção e bem-estar animal.

5.3. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ao presente Chamamento Público, nem participar da execução da parceria, agente público vinculado à Administração Pública Estadual, especialmente à Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, observadas as hipóteses legais de impedimento, suspeição, conflito de interesses, favorecimento indevido ou atuação incompatível com os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.

5.4. A vedação prevista no item anterior estende-se aos membros da Comissão de Seleção, equipe de apoio técnico, assessorias, consultorias e quaisquer terceiros que participem da condução, instrução, análise, julgamento, fiscalização ou monitoramento da parceria, sendo vedada qualquer atuação em situação de conflito de interesses, benefício direto ou indireto ou comprometimento da imparcialidade administrativa.

5.5. As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, contendo identificação clara da Organização da Sociedade Civil proponente e seus respectivos meios de contato, devendo constar, obrigatoriamente, na parte externa a seguinte inscrição: "PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECBEA/AP".

5.6. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão protocolar junto ao setor competente da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PLANO DE TRABALHO, indicando na parte externa a razão social da entidade, endereço, telefone, e-mail institucional e número do CNPJ.

5.7. Somente serão analisadas as propostas devidamente protocoladas no local e prazo estabelecidos neste Edital, observando rigorosamente as condições, critérios e regras previstas no cronograma oficial do Chamamento Público.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para execução integral do objeto e das ações pactuadas por intermédio deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração e da emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA.

6.2. A prorrogação do prazo de execução poderá ocorrer mediante justificativa técnica devidamente fundamentada,

observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, desde que mantidos o interesse público e a vantajosidade da parceria.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficarão impedidas de celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas com a Administração Pública;
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder, integrante do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou servidor público vinculado diretamente à Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- d) Tenha tido contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto quando:

- For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os respectivos débitos eventualmente apurados;
 - For reconsiderada, reformada ou revista a decisão pela rejeição das contas pela autoridade competente;
 - A apreciação das contas estiver pendente de decisão definitiva sobre recurso administrativo ou judicial ao qual tenha sido atribuído efeito suspensivo.
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com:
- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Suspensão temporária de participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública;
 - Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de qualquer esfera de governo, enquanto perdurarem os efeitos da sanção aplicada.

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias com a Administração Pública tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, bem como pessoa julgada responsável por ato de improbidade administrativa ou que esteja impedida de contratar ou celebrar parcerias com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

8. ETAPA DA CANDIDATURA

8.1. A entidade interessada deverá apresentar todos os documentos exigidos para participação neste Chamamento Público junto ao setor competente da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, no endereço indicado neste Edital, observados os prazos e condições estabelecidos.

8.2. A documentação deverá ser apresentada de forma concomitante, contendo obrigatoriamente:

8.2.1. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e institucional;

8.2.2. Proposta técnica contendo descrição da metodologia de execução, estrutura operacional disponível, capacidade institucional e plano de atendimento das ações previstas neste Chamamento Público;

8.2.3. Plano de Trabalho completo, contendo metas quantitativas e qualitativas, cronograma de execução, metodologia operacional, indicadores e demais informações necessárias à avaliação da proposta;

8.2.4. Proposta financeira detalhada, observando o limite máximo de R\$ 3.781.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), conforme previsão orçamentária deste Edital.

8.3. Cumpridos os requisitos de apresentação documental e protocolização da proposta, a proponente será considerada regularmente inscrita no Chamamento Público, passando à condição de CANDIDATA para fins de análise e julgamento pela Comissão de Seleção.

8.4. Será eliminada a CANDIDATA cuja proposta estiver em desacordo com as exigências técnicas, operacionais, sanitárias, financeiras ou legais previstas neste Edital, no Plano de Trabalho e nos demais anexos que integram o presente instrumento convocatório.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO TÉCNICO

9.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar, analisar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída por ato oficial da autoridade competente da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, nos termos do Art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares, designados por ato oficial da autoridade competente, preferencialmente servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, cargo em comissão ou função pública vinculados à Administração Pública Estadual, com conhecimento técnico, administrativo ou operacional compatível com o objeto da parceria.

9.2.1. A Administração Pública poderá designar equipe de apoio técnico especializada para auxiliar a Comissão de Seleção na análise das propostas técnicas, operacionais, sanitárias e metodológicas relacionadas ao objeto deste Chamamento Público.

9.2.2. Os pareceres técnicos eventualmente emitidos pela equipe de apoio possuirão natureza auxiliar e subsidiária, permanecendo a decisão final de julgamento sob responsabilidade da Comissão de Seleção.

9.2.3. Os membros da Comissão de Seleção e da eventual equipe de apoio técnico deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e motivação dos atos administrativos, vedada qualquer atuação em situação de conflito de interesses.

9.3. Compete à Comissão de Seleção:

9.3.1. Processar, acompanhar e validar os atos relacionados à instrução do Chamamento Público;

9.3.2. Receber, analisar e julgar impugnações ao Edital, submetendo à autoridade competente as decisões que impliquem alteração das regras do certame;

9.3.3. Responder pedidos de esclarecimentos, promover diligências e retificar eventuais erros materiais constantes no Edital;

9.3.4. Analisar, julgar e decidir os recursos interpostos pelas candidatas em relação às fases de habilitação, classificação e seleção das propostas;

9.3.5. Proceder à avaliação técnica, operacional e documental das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes.

9.4. Considerando a complexidade técnica e sanitária do objeto da parceria, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico especializado ou instituir subcomissões compostas por médicos veterinários, profissionais técnicos, servidores públicos ou especialistas com conhecimento compatível com as atividades previstas neste Edital, especialmente nas áreas de saúde pública veterinária, controle populacional ético animal e proteção animal.

9.5. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, promover diligências, solicitar documentos complementares, esclarecimentos e realizar visitas técnicas destinadas à verificação da regularidade das informações apresentadas, da estrutura operacional e da efetiva capacidade de execução das Organizações da Sociedade Civil participantes, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que impliquem alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

9.5.1. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências técnicas complementares destinadas à verificação da estrutura física, equipe profissional, regularidade operacional e efetiva aptidão da Organização da Sociedade Civil para execução do objeto da parceria.

9.5.2. Erros formais, omissões materiais sanáveis ou falhas que não comprometam o conteúdo da proposta, a competitividade do certame ou a adequada compreensão da documentação poderão ser objeto de diligência ou saneamento pela Comissão de Seleção, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e formalismo moderado

9.6. Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar-se impedidos de atuar no processo caso tenham mantido relação jurídica, institucional, profissional ou contratual, nos últimos 05 (cinco) anos, com quaisquer das Organizações da Sociedade Civil participantes, nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.7. Os resultados das análises, julgamentos e decisões da Comissão de Seleção deverão ser formalizados em atas circunstanciadas e publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá e nos meios oficiais de divulgação da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO

10.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, destina-se à verificação da conformidade da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil

participantes, observadas as exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

10.2. A candidatura será considerada **HABILITADA** quando comprovadas, por meio da documentação exigida, a regular constituição jurídica da Organização da Sociedade Civil, sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como sua aptidão institucional, experiência compatível, capacidade técnico-operacional e estrutura executiva adequadas à execução do objeto da parceria.

10.3. A candidatura será considerada **INABILITADA** quando deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou quando a documentação apresentada não demonstrar qualificação institucional, estrutura administrativa ou condições compatíveis com a adequada execução da parceria.

10.4. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas uma proposta. Caso sejam apresentadas duas ou mais propostas pela mesma entidade dentro do prazo estabelecido, será considerada válida apenas a última proposta regularmente protocolada para fins de análise e julgamento.

10.5. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) Descrição da realidade social, sanitária e da demanda relacionada ao controle populacional de cães e gatos no Estado do Amapá, demonstrando o nexo entre a problemática apresentada e o projeto proposto;
- b) Plano de ação contendo metodologia de execução, metas, indicadores de desempenho e impacto social relacionados ao objeto da parceria;
- c) Cronograma de execução física e financeira, contendo as etapas de realização das atividades e cumprimento das metas estabelecidas;
- d) Valor global da proposta, limitado ao teto máximo de R\$ 3.781.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), observadas as disposições orçamentárias previstas neste Edital;
- e) Indicação da experiência institucional da OSC na execução de projetos, programas, ações ou serviços relacionados à saúde e proteção animal, controle populacional ético ou atividades correlatas ao objeto da parceria.

10.6. Será imediatamente desclassificada a proposta da Organização da Sociedade Civil que apresentar documento falso, informação inverídica, inconsistência técnica grave, incompatibilidade operacional com o objeto da parceria ou qualquer conduta que comprometa a legalidade, a regularidade ou a lisura do Chamamento Público, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os documentos exigidos nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, observadas as disposições previstas neste Edital:

11.1. Qualificação Jurídica e Institucional:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com comprovação mínima de **03 (três) anos de existência**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
- b) Estatuto Social vigente e devidamente registrado em cartório competente, compatível com atividades

relacionadas à proteção animal, saúde animal, serviços veterinários, saúde pública, controle populacional de cães e gatos ou atividades correlatas;

- c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil competente ou documento equivalente;
- d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada;
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo nome completo, RG, CPF, cargo exercido e comprovante de residência;
- f) Declaração formal de que a entidade mantém escrituração contábil regular, observando os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil;
- g) Declaração formal de que a entidade possui estrutura administrativa, recursos humanos e condições institucionais compatíveis com a execução das atividades previstas neste Edital;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Organização da Sociedade Civil;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Organização da Sociedade Civil;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.3. Qualificação Técnica e Operacional:

a) Comprovação de experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na execução de projetos, programas, ações ou serviços relacionados à esterilização cirúrgica, identificação animal por microchipagem, atendimento veterinário itinerante, saúde pública veterinária, controle populacional ético animal ou atividades correlatas, mediante apresentação de instrumentos de parceria, contratos, termos de colaboração, relatórios de execução, publicações oficiais, declarações, atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

A documentação apresentada deverá demonstrar, de forma objetiva, compatibilidade entre a experiência institucional da entidade e a complexidade técnica, operacional, logística e sanitária do objeto da parceria, especialmente quanto:

- à realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos em cães e gatos;
- à execução de ações itinerantes de saúde animal;
- à gestão operacional de equipes técnicas multidisciplinares;
- à capacidade de mobilização e atendimento em campo;

• e à execução de projetos ou programas de interesse público relacionados à causa animal.

A documentação apresentada deverá demonstrar, de forma objetiva e consistente, capacidade técnica e operacional compatível com o porte, abrangência, complexidade logística e natureza sanitária das atividades previstas neste Edital, podendo a Comissão de Seleção desclassificar propostas que não evidenciem aptidão suficiente para execução integral do objeto da parceria.

b) Comprovação de estrutura técnica e operacional compatível com a execução do objeto da parceria, mediante demonstração de disponibilidade de equipe profissional habilitada, responsável técnico médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente, estrutura administrativa, suporte operacional, equipamentos, instrumentos, insumos, materiais e demais condições necessárias à execução das ações previstas neste Chamamento Público.

A Comissão de Seleção poderá realizar diligências técnicas, solicitar documentos complementares e promover visitas institucionais destinadas à verificação da efetiva existência, regularidade e capacidade operacional da entidade proponente.

c) Declaração formal de que a Organização da Sociedade Civil possui condições técnicas, sanitárias, operacionais e administrativas para cumprimento integral dos protocolos clínicos, cirúrgicos, sanitários, ambientais e de biossegurança aplicáveis à execução dos procedimentos veterinários previstos na parceria, observadas as normas expedidas pelos órgãos de fiscalização profissional e autoridades competentes;

d) Declaração de Não Impedimento, atestando que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis ao regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá providenciar, antes da assinatura do Termo de Colaboração, a abertura de conta bancária específica e exclusiva para movimentação dos recursos públicos vinculados à parceria, em instituição financeira oficial, observadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis;

b) A Organização da Sociedade Civil deverá demonstrar possuir condições administrativas, financeiras e operacionais compatíveis com a execução do objeto da parceria, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentos complementares para fins de verificação.

12. VISTORIA TÉCNICA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. Considerando a natureza itinerante das ações previstas neste Chamamento Público e as particularidades logísticas relacionadas à execução dos serviços de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem animal nos municípios do Estado do Amapá, a Organização da Sociedade Civil proponente poderá realizar vistoria técnica prévia e levantamento das condições operacionais necessárias à adequada execução do objeto da parceria.

12.2. Caso a CANDIDATA opte por não realizar vistoria

técnica prévia, deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das condições operacionais, logísticas e sanitárias necessárias à execução do objeto da parceria, não podendo alegar desconhecimento posterior para justificar descumprimento das obrigações assumidas.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando o vulto dos recursos públicos envolvidos, a Organização da Sociedade Civil deverá comprovar regularidade contábil e financeira compatível com a execução do objeto da parceria, mediante apresentação das demonstrações contábeis e balanços patrimoniais dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, devidamente registrados e aprovados na forma da legislação aplicável.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

14.1. As propostas técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão avaliadas pela Comissão de Seleção mediante critérios objetivos de pontuação, observando-se a compatibilidade da proposta com o objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da entidade, a metodologia de execução, a qualificação da equipe técnica e a viabilidade operacional das ações previstas neste Chamamento Público.

14.2. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
Qualidade do Plano de Trabalho - detalhamento das ações, metas quantitativas, metodologia operacional, cronograma e indicadores	Pleno: 25 pts Satisfatório: 15 pts Insatisfatório: 0 pts (Eliminatório)	25
Adequação ao Objeto - compatibilidade da proposta com as ações de castração, microchipagem e atendimento itinerante	Pleno: 15 pts Satisfatório: 8 pts Insatisfatório: 0 pts (Eliminatório)	15
Capacidade Técnico-Operacional - experiência comprovada em ações correlatas, equipe técnica habilitada e capacidade logística	Pleno: 25 pts Satisfatório: 15 pts Insatisfatório: 0 pts (Eliminatório)	25
Equipe Técnica Especializada - comprovação de profissionais habilitados compatíveis com o objeto	Pleno: 15 pts Satisfatório: 8 pts Insatisfatório: 0 pts (Eliminatório)	15
Capacidade Logística e Operacional - demonstração de capacidade de execução itinerante e operacional	Pleno: 10 pts Satisfatório: 5 pts Insatisfatório: 0 pts (Eliminatório)	10
Metodologia de Atendimento e Execução - organização operacional, fluxo de atendimento e execução das atividades	Pleno: 10 pts Satisfatório: 5 pts Insatisfatório: 0 pts (Eliminatório)	10
Pontuação Máxima Global		100

14.3 Para fins de avaliação:

a) Será considerada **PLENA** a proposta que apresentar atendimento integral e consistente aos critérios técnicos, operacionais e metodológicos exigidos neste Edital;

b) Será considerada **SATISFATÓRIA** a proposta que apresentar atendimento parcial, porém suficiente, aos critérios previstos neste Edital;

c) Será considerada INSATISFATÓRIA a proposta que não demonstrar compatibilidade técnica, operacional ou metodológica mínima necessária à execução do objeto da parceria.

14.4. Será desclassificada a proposta que:

- a) Obter pontuação igual a zero em qualquer critério eliminatório previsto neste Edital;
- b) Não demonstrar capacidade técnica ou operacional mínima compatível com o objeto da parceria;
- c) Apresentar proposta incompatível com as exigências técnicas, sanitárias ou operacionais previstas neste instrumento convocatório.

14.5. A Comissão de Seleção deverá fundamentar tecnicamente as pontuações atribuídas, assegurando a observância dos princípios da impessoalidade, transparência, objetividade e motivação dos atos administrativos.

15. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Responsabilidades da Organização da Sociedade Civil - OSC:

15.1.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações técnicas previstas neste Edital, no Plano de Trabalho aprovado e na proposta apresentada pela entidade parceira;

15.1.2. Os procedimentos veterinários realizados deverão obedecer aos protocolos clínicos, sanitários e cirúrgicos aplicáveis, bem como às normas expedidas pelos órgãos de fiscalização profissional competentes;

15.1.3. A entidade parceira deverá assegurar equipe técnica habilitada, estrutura operacional adequada, equipamentos, instrumentos, insumos, materiais e demais condições necessárias à regular execução dos serviços veterinários especializados durante toda a vigência da parceria;

15.1.4. A Organização da Sociedade Civil responderá integralmente pelos atos praticados por seus profissionais, colaboradores e prestadores de serviço vinculados à execução do objeto;

15.1.5. Eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de negligência, imperícia, imprudência ou falhas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da entidade executora;

15.1.6. A execução da parceria deverá contemplar ações de orientação, conscientização e promoção da guarda responsável, saúde animal e prevenção de zoonoses junto à população beneficiada;

15.1.7. A entidade deverá manter atualizados os registros, relatórios técnicos, controles operacionais e informações referentes aos atendimentos e procedimentos realizados durante a execução da parceria;

15.1.8. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer na forma e prazos estabelecidos pela legislação vigente e pelo Termo de Colaboração firmado entre as partes, devendo a entidade executora apresentar relatórios técnicos e financeiros, registros fotográficos, relatórios de produtividade, documentos comprobatórios das despesas realizadas, controles operacionais, relatórios de microchipagem, prontuários, fichas clínicas, registros anestésicos, quando aplicáveis, e demais documentos necessários à comprovação da regular execução do objeto pactuado.

15.1.9. A Organização da Sociedade Civil poderá contratar profissionais, serviços especializados e atividades auxiliares necessárias à execução da parceria, desde que tais contratações permaneçam vinculadas ao objeto pactuado e não impliquem transferência integral da execução, da gestão ou da responsabilidade da parceria, permanecendo a entidade executora integralmente responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e regular execução das ações previstas neste Edital e no Termo de Colaboração.

15.2. Responsabilidades da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA:

15.2.1. Cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis às parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

15.2.2. Realizar o acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução da parceria, podendo solicitar informações, documentos e relatórios sempre que necessário;

15.2.3. Designar gestor e comissão responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração;

15.2.4. Efetuar os repasses financeiros conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e condicionado à regular execução das atividades;

15.2.5. Adotar as providências administrativas necessárias para garantir a adequada execução do objeto e o interesse público envolvido na parceria.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

16.1. Os recursos destinados à execução deste Chamamento Público possuem valor global de R\$ 3.781.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), consignados no orçamento da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, conforme a seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 510101 - Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal;

b) Programa de Trabalho: 1511011854200141030;

c) Ação: 141030 - Realizar Iniciativas para a Causa Animal;

d) Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial;

e) Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais.

16.2. O repasse dos recursos financeiros será realizado conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, observadas as metas pactuadas, a regular execução do objeto e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

16.3. O cronograma de desembolso poderá contemplar valores destinados à mobilização, estruturação operacional e início das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, observadas as normas aplicáveis à execução financeira da parceria.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Qualquer cidadão, entidade ou interessado poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua publicação, mediante petição formal dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, protocolada no setor competente ou encaminhada por meio eletrônico oficial indicado neste Edital.

17.2. As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo contra o resultado das fases de habilitação, classificação ou julgamento das propostas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação oficial da decisão recorrida.

17.3. A Comissão de Seleção terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e julgamento das impugnações e recursos apresentados, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados de forma fundamentada, contendo identificação do interessado, exposição clara dos fatos, fundamentos legais e pedido específico, sob pena de não conhecimento.

17.5. As decisões referentes às impugnações e recursos administrativos serão publicadas nos meios oficiais de divulgação da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. A Organização da Sociedade Civil - OSC ficará sujeita à responsabilização administrativa nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da parceria, descumprimento das obrigações previstas no Termo de Colaboração, atraso injustificado na execução das atividades, apresentação de informações falsas, fraude documental, desvio de finalidade ou quaisquer irregularidades constatadas na execução da parceria.

18.2. Sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, poderão ser aplicadas à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções administrativas, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Suspensão temporária da participação em Chamamentos Públicos e impedimento de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamentos Públicos ou celebrar parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente;

18.2.4. Obrigação de ressarcimento integral dos danos causados ao erário, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

18.3. Nenhuma sanção será aplicada sem a instauração do devido processo administrativo, assegurados à Organização da Sociedade Civil o contraditório, a ampla defesa e os meios recursais legalmente previstos.

18.4. A aplicação das penalidades deverá observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, legalidade e interesse público, considerando a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração Pública e eventual reincidência da entidade parceira.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA designará, por meio de ato administrativo próprio, servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento,

monitoramento e fiscalização da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

19.2. A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá assegurar capacidade técnica, operacional e administrativa compatível para atendimento das demandas decorrentes da execução do objeto da parceria no Estado do Amapá, garantindo suporte técnico, administrativo, logístico e operacional adequado durante toda a vigência do Termo de Colaboração.

19.3. A participação no presente Chamamento Público implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

19.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção e pela autoridade competente da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, observadas as normas aplicáveis ao regime jurídico das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

19.5. A Administração Pública poderá revogar, anular ou suspender o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, mediante decisão devidamente fundamentada, observados os princípios da legalidade, interesse público e autotutela administrativa.

19.6. A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, administrativas e profissionais aplicáveis à execução dos serviços veterinários previstos neste Edital, inclusive aquelas expedidas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária.

19.7. A execução das atividades deverá observar os princípios do bem-estar animal, da ética profissional, da saúde pública e da guarda responsável, sendo vedada qualquer prática que implique maus-tratos, negligência ou descumprimento da legislação de proteção animal vigente.

19.8. Todos os bens, equipamentos, materiais permanentes e estruturas eventualmente adquiridos com recursos da parceria deverão observar as regras patrimoniais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Termo de Colaboração e demais normas aplicáveis.

19.9. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser realizada pela Organização da Sociedade Civil na forma e prazos estabelecidos no Termo de Colaboração, observando os princípios da transparência, economicidade, eficiência e interesse público.

19.10. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, o Plano de Trabalho, Termo de Referência, Minuta do Termo de Colaboração, Cronograma de Execução, Critérios de Avaliação, Modelos de Declarações e demais anexos eventualmente vinculados ao presente Chamamento Público.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Chamamento Público e do Termo de Colaboração dele resultante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ROL DE ANEXOS.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV - MODELO PADRÃO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL
ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS E DO CRMV
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014
ANEXO XII -DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LGPD

Macapá/AP, 18 de maio de 2026.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECBEA/AP

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, MICROCHIPAGEM E ORIENTAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL DO ESTADO DO AMAPÁ

1. IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO PROPONENTE

A SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA/AP, órgão integrante da Administração Pública do Estado do Amapá, com sede administrativa na Avenida FAB, s/n, Município de Macapá/AP, é responsável pela formulação, coordenação, acompanhamento e execução de políticas públicas voltadas à proteção, saúde, controle populacional ético e promoção do bem-estar animal no âmbito estadual.

O presente Termo de Referência integra o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP e tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos necessários à seleção de Organização da Sociedade Civil apta à celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições técnicas e operacionais para a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, visando à celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP, destinado à execução de ações veterinárias itinerantes de controle populacional ético de cães e gatos no Estado do Amapá.

A parceria compreenderá a execução de procedimentos de esterilização cirúrgica - castração, identificação animal por microchipagem, mobilização dos tutores, triagem dos animais, organização dos atendimentos, registro das informações, orientação pós-operatória e realização de

ações complementares de educação em saúde animal, guarda responsável, prevenção de zoonoses, combate ao abandono e promoção do bem-estar animal.

As ações serão desenvolvidas com utilização de unidade móvel veterinária - castramóvel, cuja estrutura física e equipamentos permanentes serão disponibilizados pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP, cabendo à Organização da Sociedade Civil selecionada a execução operacional dos serviços, mediante disponibilização de equipe técnica habilitada, suporte administrativo, insumos, materiais de consumo, logística operacional e demais recursos necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado. Esse objeto está alinhado ao edital base, que já prevê a seleção de OSC para castração, microchipagem e ações complementares por meio de unidade móvel veterinária..

3. NATUREZA DA PARCERIA

A parceria decorrente do presente Chamamento Público será formalizada por meio de Termo de Colaboração, considerando que a iniciativa, a definição do objeto, a política pública a ser executada, as diretrizes gerais e a disponibilização da unidade móvel veterinária decorrem da Administração Pública Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP. O instrumento jurídico adotado observará o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à seleção pública, apresentação de Plano de Trabalho, definição de metas, monitoramento, avaliação, prestação de contas e responsabilização pela adequada aplicação dos recursos públicos.

A execução da parceria não se caracteriza como contratação comum de prestação de serviços nem como terceirização de mão de obra, mas como cooperação institucional voltada à execução de política pública de interesse social, com foco na proteção animal, saúde pública veterinária, controle populacional ético e promoção do bem-estar animal.

4. JUSTIFICATIVA

A realização do presente Chamamento Público justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer as políticas públicas de proteção, saúde e bem-estar animal no Estado do Amapá, especialmente diante do crescimento desordenado da população de cães e gatos, do aumento dos casos de abandono animal, da existência de animais em situação de vulnerabilidade e da limitação de acesso gratuito a serviços veterinários especializados em diversos municípios e localidades.

A ausência de controle populacional adequado contribui para o agravamento de problemas sanitários, sociais e ambientais, incluindo aumento de zoonoses, acidentes envolvendo animais errantes, maus-tratos, abandono, reprodução descontrolada e sobrecarga das ações de proteção animal desenvolvidas pelo Poder Público e pela sociedade civil.

Nesse contexto, a esterilização cirúrgica de cães e gatos, associada à identificação por microchipagem e à orientação da população, constitui medida técnica, ética e eficiente para enfrentamento da superpopulação animal,

fortalecimento da guarda responsável, melhoria da saúde pública e redução de riscos sanitários.

A utilização de unidade móvel veterinária - castramóvel - possibilita a descentralização dos atendimentos e a ampliação do acesso da população aos serviços, especialmente em áreas com menor disponibilidade de clínicas, hospitais ou programas permanentes de atendimento veterinário gratuito.

A seleção de Organização da Sociedade Civil com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto permitirá ampliar a eficiência da política pública, garantir atendimento humanizado, assegurar maior capilaridade territorial e viabilizar a execução organizada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência e o respectivo Chamamento Público fundamentam-se nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

A parceria observará, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas aplicáveis à proteção animal, saúde pública veterinária, biossegurança, responsabilidade sanitária e controle populacional ético de cães e gatos.

Também serão observadas, no que couber:

- a) Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;
- c) Lei Federal nº 13.204/2015;
- d) Decreto Federal nº 8.726/2016, no que couber;
- e) legislação estadual aplicável às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;
- f) normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;
- g) normas expedidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária competente - CRMV;
- h) normas sanitárias, ambientais e de biossegurança aplicáveis à execução de procedimentos veterinários;
- i) legislação de proteção e bem-estar animal vigente;
- j) demais normas administrativas e sanitárias aplicáveis ao objeto da parceria.

A formalização da parceria ocorrerá mediante celebração de Termo de Colaboração, considerando que a iniciativa da política pública, a definição do objeto e as diretrizes operacionais decorrem da Administração Pública Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP.

6. OBJETIVOS

6.1. OBJETIVO GERAL

Promover ações de controle populacional ético de cães e gatos no Estado do Amapá, por meio da execução de procedimentos de esterilização cirúrgica - castração -, identificação animal por microchipagem e ações educativas

em saúde e bem-estar animal, utilizando unidade móvel veterinária - castramóvel -, visando contribuir para a proteção animal, prevenção de zoonoses, fortalecimento da guarda responsável e melhoria da saúde pública.

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) realizar procedimentos de esterilização cirúrgica em cães e gatos, machos e fêmeas, observando protocolos clínicos, anestésicos, cirúrgicos e sanitários adequados;
- b) realizar identificação eletrônica por microchipagem nos animais atendidos pelo programa;
- c) promover ações de orientação e conscientização sobre guarda responsável, prevenção de abandono animal e bem-estar animal;
- d) ampliar o acesso gratuito da população aos serviços veterinários especializados;
- e) contribuir para a redução da superpopulação de cães e gatos em situação de vulnerabilidade;
- f) fortalecer as políticas públicas de proteção e saúde animal no Estado do Amapá;
- g) promover ações itinerantes de atendimento veterinário em municípios e localidades com acesso reduzido a serviços especializados;
- h) produzir registros e informações técnicas que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas de controle populacional e saúde animal;
- i) contribuir para redução de riscos sanitários e prevenção de zoonoses relacionadas à superpopulação animal.

7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O presente projeto destina-se ao atendimento da população do Estado do Amapá, especialmente tutores de cães e gatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, protetores independentes, organizações de proteção animal, comunidades com acesso reduzido a serviços veterinários especializados e animais em situação de abandono, risco ou vulnerabilidade.

As ações priorizarão localidades com maior incidência de abandono animal, superpopulação de cães e gatos, vulnerabilidade social e limitação de acesso a serviços públicos veterinários permanentes, observando critérios técnicos definidos pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP.

Também poderão ser contempladas ações educativas voltadas à população em geral, visando fortalecimento da guarda responsável, prevenção de maus-tratos, promoção da saúde animal e conscientização sobre controle populacional ético.

8. ÁREA DE EXECUÇÃO

As ações previstas neste Termo de Referência serão executadas no âmbito do Estado do Amapá, em municípios, bairros, comunidades urbanas, rurais, ribeirinhas ou localidades previamente definidas pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP, conforme critérios técnicos, demanda social, viabilidade logística e planejamento operacional do programa.

A execução ocorrerá de forma itinerante, mediante utilização de unidade móvel veterinária - castramóvel - disponibilizada pela Secretaria, observando cronograma de atendimento previamente aprovado e alinhado às necessidades da política pública de proteção e bem-estar

animal.

A definição das localidades atendidas poderá considerar:

- a) incidência de abandono animal;
- b) superpopulação de cães e gatos;
- c) vulnerabilidade social da população;
- d) ausência ou limitação de serviços veterinários públicos;
- e) demandas encaminhadas pelos municípios;
- f) critérios técnicos e sanitários definidos pela SECBEA/AP;
- g) viabilidade operacional e logística da execução das ações.

A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução itinerante das atividades, incluindo mobilização, deslocamento de equipe técnica, organização dos atendimentos, suporte operacional e cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Organização da Sociedade Civil selecionada será responsável pela execução operacional das ações previstas neste Termo de Referência, observando as diretrizes técnicas, sanitárias, administrativas e operacionais definidas pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, organizada, humanizada e compatível com os princípios do bem-estar animal, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades.

9.1. ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA- CASTRAÇÃO

Realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos, machos e fêmeas, observando protocolos clínicos, anestésicos, sanitários e cirúrgicos adequados, em conformidade com as normas expedidas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária e demais normas aplicáveis.

Os procedimentos deverão contemplar:

- a) avaliação clínica pré-operatória;
- b) triagem e organização dos atendimentos;
- c) preparação cirúrgica dos animais;
- d) procedimentos anestésicos;
- e) realização das cirurgias;
- f) acompanhamento pós-operatório imediato;
- g) orientações aos tutores;
- h) registro individualizado dos atendimentos realizados.

9.2. IDENTIFICAÇÃO ANIMAL POR MICROCHIPAGEM

Realização de identificação eletrônica dos animais atendidos por meio de implantação de microchip, incluindo cadastramento e registro das informações dos animais e respectivos tutores.

A microchipagem deverá contribuir para:

- a) fortalecimento da rastreabilidade animal;
- b) organização de banco de dados;
- c) apoio às políticas públicas de proteção animal;
- d) fortalecimento das ações de guarda responsável;
- e) melhoria do controle populacional ético animal.

9.3. MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

A Organização da Sociedade Civil deverá realizar ações

de mobilização, organização operacional e apoio logístico necessárias ao adequado funcionamento das atividades itinerantes.

As ações poderão compreender:

- a) divulgação local dos atendimentos;
- b) cadastramento prévio de tutores;
- c) organização das filas e atendimentos;
- d) controle documental;
- e) distribuição de senhas ou agendamentos;
- f) apoio operacional ao funcionamento do castramóvel;
- g) orientação da população beneficiada.

9.4. AÇÕES EDUCATIVAS E ORIENTAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL

A parceria deverá contemplar ações complementares de orientação e conscientização da população acerca de:

- a) guarda responsável;
- b) prevenção de abandono animal;
- c) prevenção de maus-tratos;
- d) controle populacional ético;
- e) prevenção de zoonoses;
- f) saúde e bem-estar animal;
- g) cuidados pós-operatórios.

As ações educativas poderão ocorrer durante os atendimentos, campanhas, mobilizações comunitárias ou demais atividades relacionadas à execução do programa.

9.5. REGISTROS, CONTROLE DE DADOS E RELATÓRIOS

A Organização da Sociedade Civil deverá manter sistema de controle e registro das atividades executadas, contendo informações mínimas relativas:

- a) aos animais atendidos;
- b) aos procedimentos realizados;
- c) aos tutores cadastrados;
- d) às microchipagens executadas;
- e) aos atendimentos realizados por localidade;
- f) às ações educativas promovidas;
- g) aos indicadores de execução e produtividade.

Os registros deverão permanecer disponíveis para fiscalização, monitoramento e prestação de contas pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP.

10. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

A parceria deverá observar metas quantitativas e qualitativas compatíveis com o objeto, a capacidade operacional da Organização da Sociedade Civil e os recursos disponibilizados para execução das ações previstas.

As metas quantitativas serão detalhadas no Plano de Trabalho aprovado, podendo contemplar:

- a) quantidade mínima de procedimentos de castração;
- b) quantidade mínima de microchipagens;
- c) quantidade de municípios e localidades atendidas;
- d) quantidade estimada de tutores beneficiados;
- e) quantidade de ações educativas realizadas;
- f) produtividade operacional mensal estimada.

10.1. RESULTADOS ESPERADOS

A execução da parceria deverá contribuir para:

- a) redução da superpopulação de cães e gatos;
- b) fortalecimento das políticas públicas de proteção

animal;

c) ampliação do acesso gratuito a serviços veterinários;

d) redução de riscos sanitários e zoonoses;

e) fortalecimento da guarda responsável;

f) redução de abandono animal;

g) ampliação da cobertura territorial das ações da SECBEA/AP;

h) melhoria dos registros e dados relacionados à política pública animal;

i) promoção do bem-estar animal e da saúde pública.

11. METODOLOGIA OPERACIONAL

A execução das ações observará metodologia operacional estruturada, compatível com a natureza itinerante dos serviços veterinários previstos neste Termo de Referência. A metodologia deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

11.1. PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

Fase destinada à organização administrativa, logística e operacional das ações, incluindo definição de cronograma, planejamento dos atendimentos, alinhamento institucional e preparação da equipe técnica.

11.2. MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Etapa destinada à divulgação das ações junto à população, cadastramento prévio de tutores, organização da demanda e mobilização comunitária necessária ao adequado funcionamento dos atendimentos.

11.3. TRIAGEM E AVALIAÇÃO CLÍNICA

Os animais deverão passar por avaliação clínica prévia, observando critérios técnicos e sanitários que assegurem condições adequadas para realização dos procedimentos veterinários.

11.4. EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Etapa destinada à realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização e identificação animal por microchipagem, observando protocolos técnicos, anestésicos, cirúrgicos e sanitários aplicáveis.

11.5. ORIENTAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA

Os tutores deverão receber orientações relativas aos cuidados pós-operatórios, administração de medicamentos, prevenção de complicações e acompanhamento dos animais atendidos.

11.6. REGISTRO, MONITORAMENTO E RELATÓRIOS

A Organização da Sociedade Civil deverá promover controle sistemático das ações executadas, mantendo relatórios, registros operacionais, fichas de atendimento e demais documentos necessários ao monitoramento e fiscalização da parceria.

12. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

A Organização da Sociedade Civil selecionada será integralmente responsável pela execução operacional das ações previstas neste Termo de Referência, observando as disposições do Edital, do Plano de Trabalho aprovado, do Termo de Colaboração e da legislação aplicável.

Compete à Organização da Sociedade Civil, no mínimo:

a) executar integralmente o objeto da parceria conforme metas, cronograma e metodologia aprovados;

b) disponibilizar equipe técnica habilitada e compatível com a complexidade das atividades desenvolvidas;

c) assegurar responsável técnico médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente;

d) fornecer materiais de consumo, insumos, medicamentos, instrumentais complementares e demais itens necessários à execução das atividades;

e) realizar os procedimentos veterinários observando protocolos clínicos, cirúrgicos, anestésicos, sanitários e de biossegurança aplicáveis;

f) assegurar adequado funcionamento operacional das atividades desenvolvidas no castramóvel;

g) executar ações de mobilização, cadastramento, organização dos atendimentos e orientação à população;

h) manter registros atualizados dos animais atendidos, procedimentos realizados, microchipagens executadas e demais informações relacionadas à parceria;

i) elaborar relatórios técnicos, operacionais e financeiros relativos à execução das ações;

j) responsabilizar-se integralmente pelos atos praticados por seus profissionais, colaboradores e prestadores de serviço vinculados à execução da parceria;

k) responder por eventuais danos causados à Administração Pública, aos beneficiários ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou falha operacional;

l) observar integralmente as normas expedidas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária;

m) cumprir as normas sanitárias, ambientais, administrativas e de proteção animal aplicáveis;

n) realizar adequada destinação de resíduos biológicos, materiais perfurocortantes e demais resíduos decorrentes das atividades veterinárias;

o) permitir e facilitar ações de fiscalização, monitoramento, auditoria e acompanhamento promovidas pela SECBEA/AP e demais órgãos de controle;

p) manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e institucional durante toda a vigência da parceria;

q) apresentar prestação de contas na forma e prazos estabelecidos pela legislação aplicável e pelo Termo de Colaboração;

r) observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público na execução da parceria.

13. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DO ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA/AP

Compete à Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP:

a) promover o Chamamento Público para seleção da Organização da Sociedade Civil;

b) celebrar o Termo de Colaboração com a entidade selecionada;

c) realizar acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução da parceria;

d) designar gestor e comissão de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

e) disponibilizar a unidade móvel veterinária - castramóvel - e os equipamentos permanentes vinculados à estrutura pública do programa;

f) acompanhar a correta utilização da estrutura disponibilizada;

g) aprovar cronogramas, relatórios e demais instrumentos relacionados à execução da parceria;

h) efetuar os repasses financeiros conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado;

i) solicitar informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que necessário;

j) adotar medidas administrativas necessárias à adequada execução do objeto e à proteção do interesse público;

k) comunicar irregularidades aos órgãos competentes quando necessário;

l) promover fiscalização técnica, operacional, administrativa e financeira da parceria;

m) avaliar os resultados alcançados na execução das ações previstas.

14. ESTRUTURA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP disponibilizará à Organização da Sociedade Civil selecionada a unidade móvel veterinária - castramóvel - pertencente ao patrimônio público estadual, destinada à execução das ações previstas neste Termo de Referência. A estrutura disponibilizada compreenderá os equipamentos permanentes, mobiliários e instalações vinculadas à unidade móvel veterinária, conforme inventário patrimonial e termo específico de responsabilidade a ser formalizado entre as partes.

A disponibilização da estrutura pública não transfere à Organização da Sociedade Civil qualquer direito de propriedade sobre os bens públicos utilizados na execução da parceria.

Compete à Organização da Sociedade Civil:

a) utilizar adequadamente a estrutura disponibilizada;

b) zelar pela conservação dos equipamentos e instalações;

c) comunicar imediatamente quaisquer danos, falhas ou irregularidades identificadas;

d) devolver os bens em condições adequadas ao término da parceria, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular;

e) responsabilizar-se por danos decorrentes de uso inadequado, negligência ou utilização em desconformidade com as finalidades da parceria.

A utilização da unidade móvel veterinária deverá observar as normas sanitárias, operacionais e de segurança aplicáveis às atividades veterinárias itinerantes.

15. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A Organização da Sociedade Civil deverá disponibilizar equipe técnica compatível com a natureza, complexidade e volume das ações previstas neste Termo de Referência. A equipe deverá ser composta, no mínimo, por profissionais habilitados para execução das atividades veterinárias, administrativas e operacionais relacionadas ao objeto da parceria.

A estrutura mínima poderá contemplar:

a) médico-veterinário responsável técnico regularmente inscrito no CRMV;

b) médicos-veterinários auxiliares, conforme demanda operacional;

c) auxiliares ou técnicos de apoio veterinário;

d) equipe administrativa;

e) equipe de mobilização e organização dos atendimentos;

f) profissionais de apoio operacional e logístico;

g) motorista habilitado, quando necessário à operação da unidade móvel;

h) demais profissionais necessários à adequada execução das atividades previstas.

A Organização da Sociedade Civil deverá manter regularidade profissional da equipe técnica durante toda a execução da parceria, responsabilizando-se pela observância das normas trabalhistas, previdenciárias, profissionais e sanitárias aplicáveis.

A substituição de profissionais considerados essenciais à execução das ações deverá ser comunicada previamente à Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação técnica do substituto.

16. OBRIGAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DE BIOSSEGURANÇA

A execução das ações previstas neste Termo de Referência deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, profissionais e de biossegurança aplicáveis às atividades veterinárias.

A Organização da Sociedade Civil será responsável por:

a) garantir condições adequadas de assepsia, esterilização e higiene durante os procedimentos;

b) observar protocolos anestésicos e cirúrgicos compatíveis com as normas veterinárias vigentes;

c) assegurar utilização adequada de medicamentos e materiais veterinários;

d) promover adequado descarte de resíduos biológicos, materiais perfurocortantes e resíduos contaminantes;

e) assegurar utilização de equipamentos de proteção individual pelos profissionais envolvidos;

f) manter condições sanitárias adequadas no ambiente operacional do castramóvel;

g) observar normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária e pelos Conselhos de Medicina Veterinária;

h) adotar medidas preventivas destinadas à proteção dos animais, profissionais e população atendida;

i) manter registros e controles sanitários relacionados às atividades executadas.

O descumprimento das normas sanitárias, ambientais, técnicas ou de biossegurança poderá ensejar aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive suspensão das atividades, glosa de despesas, responsabilização da entidade executora e rescisão da parceria.

17. MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada, monitorada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

O acompanhamento da execução terá por finalidade verificar:

a) cumprimento das metas estabelecidas;

b) regularidade operacional das atividades;

- c) qualidade dos atendimentos realizados;
- d) observância dos protocolos técnicos e sanitários;
- e) adequada aplicação dos recursos públicos;
- f) compatibilidade entre execução física e financeira;
- g) cumprimento do cronograma aprovado;
- h) regularidade documental da parceria;
- i) alcance dos resultados previstos.

17.1. GESTOR DE PARCERIA

17.1.1. A SECBEA/AP designará servidor responsável pela gestão da parceria, competindo-lhe acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

17.1.2. Compete ao Gestor da Parceria:

- I - acompanhar a execução física, técnica, operacional e financeira da parceria;
- II - verificar o cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;
- III - emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- IV - solicitar documentos, informações, esclarecimentos e relatórios complementares;
- V - comunicar irregularidades verificadas durante a execução da parceria;
- VI - propor medidas corretivas, diligências, adequações operacionais ou aplicação de medidas administrativas quando necessário;
- VII - acompanhar a regularidade da prestação de contas e da documentação apresentada pela PROMOVIDA;
- VIII - adotar medidas destinadas à proteção do interesse público e à adequada execução da parceria.

17.1.3. O acompanhamento e fiscalização da parceria não excluem nem reduzem a responsabilidade exclusiva da PROMOVIDA pela regular execução do objeto pactuado.

17.2. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Administração Pública poderá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada ao acompanhamento técnico da execução da parceria, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Comissão poderá:

- a) analisar relatórios técnicos e financeiros;
- b) realizar diligências;
- c) promover visitas técnicas;
- d) solicitar documentos complementares;
- e) emitir pareceres técnicos;
- f) recomendar ajustes operacionais;
- g) avaliar resultados e cumprimento das metas pactuadas.

17.3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

A Secretaria poderá realizar fiscalização a qualquer tempo durante a execução da parceria, incluindo:

- a) inspeções presenciais;
- b) verificação de prontuários e registros;
- c) conferência de procedimentos realizados;
- d) análise documental;
- e) avaliação da estrutura operacional;
- f) acompanhamento dos atendimentos;
- g) verificação da regularidade sanitária e técnica.

A Organização da Sociedade Civil deverá assegurar pleno acesso da fiscalização às informações, documentos, registros, instalações e atividades

relacionadas à execução da parceria.

18. INDICADORES DE DESEMPENHO E RESULTADOS

A execução da parceria será avaliada mediante indicadores quantitativos e qualitativos compatíveis com o objeto e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

Os indicadores poderão contemplar:

- a) quantidade de castrações realizadas;
 - b) quantidade de microchipagens executadas;
 - c) quantidade de animais atendidos;
 - d) quantidade de municípios e localidades atendidas;
 - e) produtividade operacional mensal;
 - f) regularidade da execução;
 - g) cumprimento do cronograma;
 - h) quantidade de ações educativas realizadas;
 - i) alcance social das ações desenvolvidas;
 - j) regularidade dos registros e relatórios operacionais;
 - k) conformidade sanitária dos procedimentos realizados.
- A aferição dos indicadores poderá subsidiar avaliações técnicas da parceria, monitoramento de resultados e análise da efetividade das ações executadas.

19. INDICADORES DE DESEMPENHO E RESULTADOS

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas da parceria na forma e prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Termo de Colaboração e pelas normas administrativas aplicáveis.

A prestação de contas deverá demonstrar, de forma clara e objetiva:

- a) execução integral ou parcial do objeto;
- b) cumprimento das metas pactuadas;
- c) regular aplicação dos recursos públicos;
- d) compatibilidade entre despesas realizadas e atividades executadas;
- e) resultados alcançados pela parceria.

19.1. DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas poderá compreender, dentre outros documentos:

- a) relatórios técnicos de execução;
- b) relatórios financeiros;
- c) relação de pagamentos realizados;
- d) notas fiscais e comprovantes de despesas;
- e) extratos bancários da conta específica da parceria;
- f) registros fotográficos;
- g) relatórios operacionais;
- h) prontuários e fichas de atendimento;
- i) registros de microchipagem;
- j) documentos comprobatórios das ações educativas;
- k) demais documentos exigidos pela Administração Pública.

19.2. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A movimentação financeira dos recursos da parceria deverá ocorrer exclusivamente em conta bancária específica vinculada ao Termo de Colaboração, observadas as normas legais aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

19.3. RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil responderá integralmente pela veracidade das informações apresentadas, pela regularidade documental e pela adequada comprovação da execução física e financeira da parceria.

A constatação de irregularidades poderá ensejar:

- a) glosa de despesas;
- b) necessidade de devolução de recursos;
- c) aplicação de penalidades administrativas;
- d) suspensão da parceria;
- e) rescisão do Termo de Colaboração;
- f) responsabilização administrativa, civil e penal dos responsáveis.

20. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da parceria será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Colaboração e da emissão da respectiva Ordem de Início das Atividades pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP. O cronograma operacional deverá observar as etapas previstas no Plano de Trabalho aprovado, incluindo planejamento, mobilização, execução dos atendimentos, monitoramento, elaboração de relatórios e prestação de contas.

A prorrogação da vigência poderá ocorrer mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que mantido o interesse público e a regularidade da execução da parceria.

21. VALOR ESTIMADO DA PARCERIA

O valor global estimado para execução da parceria objeto do presente Termo de Referência será de até R\$ 3.781.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), observada a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP e as disposições previstas no Edital de Chamamento Público, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

O valor da parceria deverá ser compatível com:

- a) as metas quantitativas e qualitativas previstas;
- b) a abrangência territorial das ações;
- c) a complexidade operacional dos atendimentos itinerantes;
- d) os custos relacionados à equipe técnica;
- e) os insumos, medicamentos e materiais de consumo necessários;
- f) a logística operacional da execução;
- g) as ações educativas e de mobilização social;
- h) os custos administrativos vinculados à execução da parceria;
- i) os demais encargos necessários à adequada execução do objeto.

A proposta financeira apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá observar critérios de razoabilidade, economicidade, compatibilidade de preços de mercado e coerência com o Plano de Trabalho apresentado.

22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse dos recursos financeiros ocorrerá conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, observando:

- a) a disponibilidade financeira da Administração Pública;
- b) a regularidade da execução da parceria;

- c) o cumprimento das metas pactuadas;
- d) a apresentação dos relatórios exigidos;
- e) a regularidade da prestação de contas parcial, quando aplicável.

O cronograma de desembolso poderá contemplar parcelas destinadas à:

- a) mobilização inicial;
- b) estruturação operacional;
- c) execução dos atendimentos;
- d) aquisição de insumos e materiais de consumo;
- e) manutenção operacional das atividades;
- f) custeio da equipe técnica;
- g) logística operacional;
- h) encerramento das atividades e consolidação da prestação de contas.

Os repasses financeiros ficarão condicionados à manutenção da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e operacional da Organização da Sociedade Civil durante toda a vigência da parceria.

23. VEDAÇÕES

É vedado à Organização da Sociedade Civil:

- a) utilizar os recursos da parceria em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado;
- b) realizar despesas incompatíveis com o objeto da parceria;
- c) transferir a terceiros a execução integral do objeto pactuado;
- d) utilizar os recursos públicos para pagamento de despesas estranhas à execução das atividades previstas;
- e) realizar pagamentos em desacordo com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014;
- f) utilizar os bens públicos disponibilizados para finalidade diversa da prevista neste Termo de Referência;
- g) praticar atos que comprometam a legalidade, moralidade, transparência ou interesse público relacionados à execução da parceria;
- h) executar procedimentos veterinários em desconformidade com as normas sanitárias e profissionais aplicáveis;
- i) dificultar ações de fiscalização, monitoramento ou auditoria promovidas pela Administração Pública;
- j) apresentar informações falsas, relatórios inconsistentes ou documentos inidôneos relacionados à execução da parceria.

O descumprimento das vedações previstas poderá ensejar aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive suspensão dos repasses, glosa de despesas, devolução de recursos, rescisão da parceria e responsabilização administrativa, civil e penal dos responsáveis.

24. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Organização da Sociedade Civil ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 nas hipóteses de:

- a) inexecução total ou parcial do objeto;
- b) descumprimento das obrigações previstas no Termo de Colaboração;
- c) atraso injustificado na execução das atividades;
- d) aplicação irregular dos recursos públicos;
- e) apresentação de documentos falsos ou informações inverídicas;

f) descumprimento das normas sanitárias e profissionais aplicáveis;

g) prática de atos que comprometam a regularidade da parceria.

Poderão ser aplicadas, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em Chamamentos Públicos e impedimento de celebrar parcerias com a Administração Pública;

c) declaração de inidoneidade para participar de Chamamentos Públicos ou celebrar parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública;

d) obrigação de ressarcimento integral ou parcial ao erário;

e) glosa de despesas, metas, produtos ou serviços executados em desacordo com o objeto pactuado;

f) suspensão cautelar da execução das atividades;

g) rescisão do Termo de Colaboração;

h) adoção das demais medidas administrativas, civis e legais cabíveis previstas na legislação aplicável.

A aplicação das penalidades deverá observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, interesse público, motivação administrativa, gravidade da infração constatada, extensão do dano eventualmente causado e reincidência da conduta praticada.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, constituindo documento técnico orientador da seleção pública e da futura execução da parceria.

A participação da Organização da Sociedade Civil no Chamamento Público implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Colaboração.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, demais normas aplicáveis e os princípios da Administração Pública.

A Administração Pública poderá promover ajustes técnicos, diligências, complementações documentais e adequações operacionais necessárias à proteção do interesse público e à regular execução da parceria.

A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, profissionais, administrativas e financeiras aplicáveis à execução das atividades previstas.

Fica estabelecido que todos os documentos, relatórios, registros operacionais e informações produzidas durante a execução da parceria poderão ser utilizados pela Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP para fins de monitoramento, fiscalização, transparência administrativa e fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Macapá-AP, 18 de maio de 2026

Secretária do Bem-estar Animal

Organização da Sociedade Civil - OSC

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 - SECBEA/AP

CONCEDENTE: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na Avenida FAB, s/nº, Bairro Central, Macapá-AP.

COLABORADOR: [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA INICIATIVA

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto o apoio financeiro à execução do projeto apresentado pela **COLABORADORA**, visando à operacionalização técnica, logística e sanitária de serviços veterinários especializados, destinados à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica em cães e gatos, identificação eletrônica por microchipagem e ações educativas em saúde e bem-estar animal, com foco no controle populacional ético de caninos e felinos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente parceria fundamenta-se na necessidade de implementação de ações permanentes de controle populacional ético e humanitário de caninos e felinos no Estado do Amapá, considerando os impactos relacionados à saúde pública, ao bem-estar animal e à prevenção de zoonoses.

2.2. A execução do objeto permitirá a ampliação do acesso aos serviços de esterilização cirúrgica e microchipagem, especialmente para animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e protetores independentes, contribuindo para a redução do abandono e para a promoção da guarda responsável.

2.3. A execução dos serviços veterinários especializados, de forma descentralizada e itinerante, possibilitará o atendimento em diferentes localidades do Estado, reduzindo barreiras geográficas e ampliando a efetividade das ações de saúde e proteção animal.

2.4. A parceria demonstra-se adequada ao interesse público, considerando a expertise técnica da PROMOVIDA e a necessidade de execução eficiente das ações previstas no Plano de Trabalho, com foco em resultados mensuráveis e na adequada aplicação dos recursos públicos destinados à consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

3.1. O valor total para a execução deste Termo de Colaboração é de R\$ 3.781.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), destinado integralmente à consecução do objeto pactuado.

3.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 510101 - Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal;

II - Programa de Trabalho: 1511011854200141030 - Realizar Iniciativas para a Causa Animal;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais;
IV - Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Da Organização da Sociedade Civil - OSC (PROMOVIDA):

- a) manter escrituração contábil regular, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade;
 - b) prestar contas da totalidade dos recursos recebidos, observando os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável;
 - c) divulgar, na internet e em locais visíveis de sua sede e dos locais de execução do objeto, informações relativas à presente parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - d) manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica da parceria;
 - e) devolver à SECBEA o saldo financeiro remanescente ao término da vigência ou em caso de rescisão;
 - f) franquear acesso aos órgãos de controle e fiscalização aos documentos, processos e locais de execução do objeto;
 - g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
 - h) executar integralmente o objeto pactuado, observando as metas e cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - i) assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instrumentos, materiais e demais estruturas operacionais necessários à execução dos serviços veterinários especializados, garantindo condições adequadas de funcionamento e atendimento aos padrões técnicos, sanitários e de segurança aplicáveis.
 - j) realizar aquisições e contratações observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;
 - k) apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira da parceria;
 - l) prestar contas final no prazo estabelecido pela legislação aplicável;
 - m) aplicar os recursos exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho aprovado;
 - n) manter arquivados os documentos originais da prestação de contas pelo prazo legal aplicável;
 - o) responder exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da parceria.
- 4.2. Da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA (CONCEDENTE):
- a) promover a liberação dos recursos financeiros conforme o Cronograma de Desembolso aprovado;
 - b) acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
 - c) manter atualizadas as informações relativas à parceria em seu sítio oficial;
 - d) analisar as prestações de contas apresentadas pela PROMOVIDA;
 - e) instaurar Tomada de Contas Especial quando identificadas irregularidades ou omissão no dever de prestar contas;
 - f) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de

execução em desacordo com o objeto pactuado;
g) emitir parecer técnico conclusivo sobre a execução da parceria e a regularidade das contas apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA designará formalmente gestor da parceria e, quando necessário, fiscais técnicos e administrativos responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do objeto pactuado.

5.2. Compete ao gestor da parceria:

- I - acompanhar a execução física e financeira do objeto;
- II - verificar o cumprimento das metas, indicadores e cronogramas previstos no Plano de Trabalho;
- III - analisar relatórios técnicos e documentos apresentados pela PROMOVIDA;
- IV - solicitar esclarecimentos, diligências e documentos complementares;
- V - emitir relatórios técnicos de acompanhamento;
- VI - comunicar irregularidades à autoridade competente;
- VII - subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA na emissão de pareceres relativos à execução da parceria e à prestação de contas.

5.3. A fiscalização exercida pela SECBEA poderá ocorrer de forma preventiva, corretiva ou concomitante à execução das atividades, inclusive mediante inspeções técnicas, auditorias, diligências administrativas e acompanhamento in loco.

5.4. A atuação do gestor, fiscais ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da PROMOVIDA pela execução integral do objeto e pela adequada aplicação dos recursos públicos.

5.5. O gestor da parceria poderá recomendar medidas corretivas, adequações operacionais e ajustes necessários ao adequado cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação da parceria será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, considerando o cumprimento das metas físicas pactuadas, a regularidade da microchipagem dos animais atendidos e a manutenção das condições operacionais, técnicas, sanitárias e logísticas necessárias à adequada execução dos serviços veterinários previstos na parceria.

6.2. O monitoramento da execução poderá ocorrer mediante análise documental, relatórios técnicos, inspeções presenciais, diligências administrativas e demais mecanismos de acompanhamento considerados necessários pela SECBEA.

6.3. A PROMOVIDA deverá fornecer todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados pela SECBEA para fins de monitoramento, fiscalização e avaliação da parceria.

6.4. Os resultados do monitoramento e avaliação subsidiarão a análise da prestação de contas, a liberação de parcelas subsequentes e eventual adoção de medidas corretivas ou sancionatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA VETERINÁRIA

7.1. A execução dos procedimentos clínicos, cirúrgicos,

anestésicos, de microchipagem, manejo animal, biossegurança e demais atividades técnico-veterinárias decorrentes deste Termo deverá ocorrer sob supervisão e responsabilidade técnica de médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV competente.

7.2. Compete à PROMOVIDA assegurar que os profissionais responsáveis pelos procedimentos veterinários possuam habilitação legal, qualificação técnica e regularidade profissional perante os órgãos competentes.

7.3. A PROMOVIDA deverá manter atualizado, durante toda a vigência da parceria:

I - o registro do Responsável Técnico - RT junto ao CRMV;

II - os prontuários, registros clínicos e documentos relacionados aos procedimentos realizados;

III - os protocolos sanitários, anestésicos, cirúrgicos e de biossegurança aplicáveis à execução do objeto.

7.4. A PROMOVIDA responderá integralmente pela observância das normas expedidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, órgãos de vigilância sanitária e demais normas legais aplicáveis às atividades veterinárias executadas no âmbito desta parceria.

7.5. A constatação de irregularidades técnicas, sanitárias, clínicas ou profissionais que comprometam a segurança dos animais, da equipe técnica ou da população poderá ensejar determinação de adequação imediata, suspensão cautelar das atividades, aplicação de sanções administrativas ou rescisão da parceria.

7.6. A PROMOVIDA deverá assegurar que todas as atividades clínicas, cirúrgicas, anestésicas e operacionais sejam executadas em conformidade com os protocolos de biossegurança, assepsia, esterilização e controle sanitário aplicáveis às atividades médico-veterinárias.

7.7. A execução dos procedimentos deverá observar:

I - utilização de materiais esterilizados e equipamentos adequadamente higienizados;

II - descarte ambientalmente adequado de resíduos biológicos, perfurocortantes e materiais contaminados;

III - controle de infecção e contaminação cruzada;

IV - adequada triagem clínica dos animais;

V - monitoramento anestésico durante os procedimentos;

VI - orientações pós-operatórias aos tutores;

VII - manutenção das condições sanitárias, de higiene, biossegurança e segurança dos ambientes, equipamentos e estruturas utilizados na execução dos serviços veterinários especializados.

7.8. A constatação de irregularidades sanitárias, falhas de biossegurança, risco à integridade dos animais ou inadequação técnica dos procedimentos poderá ensejar suspensão cautelar das atividades até a regularização das inconformidades identificadas.

7.9. A substituição de profissionais integrantes da equipe técnica vinculada à execução da parceria, especialmente do Responsável Técnico - RT médico-veterinário, deverá ser previamente comunicada à SECBEA, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação e regularidade profissional do substituto.

7.10. A substituição do Responsável Técnico somente poderá ocorrer mediante indicação de profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina

Veterinária - CRMV competente, observada a manutenção da capacidade técnica necessária à adequada execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VISTORIAS TÉCNICAS E DILIGÊNCIAS

8.1. A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, realizar vistorias técnicas, inspeções operacionais, diligências administrativas e fiscalizações destinadas à verificação da regular execução do objeto pactuado.

8.2. As vistorias poderão abranger as condições técnicas, sanitárias, operacionais, administrativas, documentais e veterinárias relacionadas à execução do objeto pactuado.

8.3. A PROMOVIDA deverá franquear integral acesso aos representantes da SECBEA, da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, do Tribunal de Contas do Estado - TCE/AP e demais órgãos de controle competentes, inclusive às instalações, equipamentos, documentos, sistemas, registros e locais de execução do objeto.

8.4. Constatadas irregularidades técnicas, sanitárias, operacionais ou administrativas que comprometam a adequada execução da parceria, a SECBEA poderá:

I - determinar medidas corretivas imediatas;

II - fixar prazo para regularização;

III - suspender cautelarmente atividades específicas;

IV - reter repasses financeiros;

V - aplicar sanções administrativas;

VI - instaurar procedimento administrativo próprio;

VII - rescindir a parceria, nos casos de maior gravidade.

8.5. A eventual realização de vistoria, diligência ou fiscalização pela SECBEA não afasta nem reduz a responsabilidade exclusiva da PROMOVIDA pela adequada execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

9.1. É expressamente vedada a utilização de recursos oriundos desta parceria para:

a) pagamento de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) pagamento de servidor ou empregado público pertencente aos quadros da Administração Pública Estadual, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, nos termos da legislação aplicável;

c) aquisição de bens, materiais ou contratação de serviços que não guardem nexo direto com o objeto da parceria ou que estejam em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

d) realização de saques em espécie, devendo toda movimentação financeira ocorrer mediante transferência eletrônica que identifique o beneficiário final;

e) pagamento de multas, juros ou correções monetárias decorrentes de atraso no cumprimento de obrigações de responsabilidade exclusiva da PROMOVIDA;

f) publicidade que não possua caráter educativo, informativo ou de orientação social, bem como aquela que caracterize promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

9.2. A inexecução parcial ou total do objeto, bem como o descumprimento das disposições legais e contratuais

aplicáveis, sujeitará a PROMOVIDA às sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade e glosa de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O valor global para a execução do presente Termo de Colaboração é de R\$ 3.781.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), destinados integralmente à consecução do objeto pactuado.

10.2. A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA promoverá a transferência dos recursos financeiros em favor da PROMOVIDA, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 510101 - Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal;

II - Programa de Trabalho: 1511011854200141030 - Realizar Iniciativas para a Causa Animal;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais;

IV - Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REPASSES

11.1. Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo de Colaboração, serão repassados pela SECBEA à PROMOVIDA conforme Cronograma de Desembolso aprovado no Plano de Trabalho da parceria, observadas as metas pactuadas, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das exigências previstas neste instrumento.

11.2. O primeiro repasse ocorrerá após a assinatura do instrumento e a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, ficando os repasses subsequentes condicionados:

I - à comprovação do cumprimento das metas físicas pactuadas no período anterior;

II - à regularidade documental e fiscal da PROMOVIDA;

III - à apresentação e aprovação dos relatórios parciais de execução do objeto.

11.3. A SECBEA poderá reter ou suspender o repasse das parcelas subsequentes nas seguintes hipóteses:

a) existência de indícios de irregularidade na aplicação de recursos anteriormente repassados;

b) atraso injustificado na execução das metas pactuadas;

c) falhas técnicas graves nos equipamentos, instrumentos, estruturas ou recursos operacionais utilizados na execução dos serviços veterinários especializados, que comprometam a continuidade, a qualidade ou a segurança dos atendimentos;

d) ausência de apresentação da prestação de contas parcial nos prazos estabelecidos.

11.4. Os recursos, enquanto não utilizados, deverão ser mantidos em conta bancária específica da parceria e aplicados em conformidade com a legislação aplicável, devendo os respectivos rendimentos ser obrigatoriamente utilizados na execução do objeto pactuado.

11.5. A liberação da última parcela ficará condicionada à verificação do cumprimento integral do objeto e à entrega dos relatórios técnicos finais.

11.6. Toda movimentação financeira relacionada à presente parceria deverá ocorrer exclusivamente por meio de conta bancária específica vinculada ao Termo,

mantida em instituição financeira oficial.

11.7. Os pagamentos realizados com recursos da parceria deverão ocorrer exclusivamente mediante transferência eletrônica que possibilite a identificação do beneficiário final e do respectivo vínculo com a despesa executada.

11.8. A PROMOVIDA deverá manter sistema de controle financeiro apto a assegurar rastreabilidade das movimentações realizadas, inclusive conciliação bancária e controle documental.

11.9. É vedada:

I - a realização de pagamentos em espécie;

II - a utilização de recursos da parceria para despesas estranhas ao objeto pactuado;

III - a transferência de recursos para contas de terceiros sem vínculo comprovado com a execução do objeto.

11.10. A SECBEA e os órgãos de controle competentes poderão solicitar, a qualquer tempo, extratos bancários, comprovantes financeiros, documentos contábeis e demais informações necessárias à verificação da regular aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

12.1. O Plano de Trabalho aprovado poderá ser alterado mediante solicitação formal da PROMOVIDA ou por iniciativa da SECBEA, desde que mantido o objeto da parceria e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Termo de Colaboração e demais normas aplicáveis.

12.2. As solicitações de alteração deverão ser formalmente justificadas e submetidas previamente à análise técnica da SECBEA, contendo descrição detalhada das modificações pretendidas, justificativa técnica e operacional, impactos na execução do objeto e eventual repercussão financeira, sendo vedada a execução de alteração não autorizada formalmente pela SECBEA.

12.3. As alterações poderão envolver:

I - adequação de cronogramas de execução;

II - reprogramação de metas físicas;

III - ajustes operacionais;

IV - remanejamento de itens orçamentários;

V - adequação da metodologia de execução;

VI - ajustes logísticos e operacionais necessários à adequada execução das ações veterinárias itinerantes;

VII - adequação de fluxos operacionais, rotinas técnicas e medidas de aprimoramento da execução da parceria.

12.4. As alterações somente poderão ser aprovadas quando mantida a compatibilidade com o objeto pactuado, preservado o interesse público e assegurada a continuidade da adequada execução das ações previstas neste Chamamento Público.

12.5. Não será admitida alteração que:

I - descaracterize o objeto da parceria;

II - implique desvio de finalidade;

III - comprometa o interesse público;

IV - reduza indevidamente as metas essenciais do projeto;

V - viole normas legais, sanitárias, orçamentárias ou financeiras aplicáveis;

VI - implique transferência integral da execução da parceria;

VII - comprometa a regular fiscalização, monitoramento ou prestação de contas da parceria.

12.6. Eventuais alterações que impliquem impacto financeiro, reprogramação de despesas ou modificação do cronograma de desembolso deverão observar os limites legais e dependerão de análise técnica e autorização expressa da SECBEA.

12.7. A SECBEA poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos técnicos, relatórios, planilhas e demais informações necessárias à adequada análise da solicitação de alteração apresentada pela PROMOVIDA.

12.8. As alterações aprovadas poderão ser formalizadas mediante termo aditivo, apostilamento ou outro instrumento administrativo admitido pela legislação aplicável.

12.9. Ajustes de natureza exclusivamente operacional, que não impliquem alteração substancial do objeto, das metas essenciais ou do valor global da parceria, poderão ser autorizados mediante manifestação técnica simplificada da fiscalização competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Compete à PROMOVIDA comprovar a boa e regular aplicação dos recursos recebidos mediante apresentação da prestação de contas da parceria, composta pelo Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira.

13.2. A prestação de contas deverá conter elementos suficientes para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado, das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e da correta aplicação dos recursos públicos recebidos.

13.3. PROMOVIDA deverá apresentar relatórios parciais de execução do objeto a cada 90 (noventa) dias, contados do início da vigência da parceria, para fins de monitoramento e liberação das parcelas subsequentes.

13.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo, observadas as disposições da legislação aplicável.

13.5. A documentação comprobatória da prestação de contas deverá ser acompanhada, no mínimo, de:

- a) relatório de execução física das atividades realizadas;
- b) relatórios de produtividade dos atendimentos executados;
- c) registros fotográficos das ações desenvolvidas;
- d) relatórios de microchipagem e rastreabilidade dos animais atendidos;
- e) notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais comprovantes financeiros;
- f) relatórios de manutenção dos equipamentos, instrumentos, estruturas e recursos operacionais utilizados na execução dos serviços veterinários especializados, quando aplicável;
- g) prontuários, fichas clínicas, registros anestésicos e demais documentos técnicos relacionados aos procedimentos veterinários executados, quando exigidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos de fiscalização profissional.

13.6. A SECBEA poderá solicitar documentos complementares, diligências, esclarecimentos ou ajustes necessários à adequada análise da prestação de contas.

13.7. Constatadas irregularidades sanáveis, será concedido prazo para manifestação e regularização pela

PROMOVIDA, nos termos da legislação aplicável.

13.8. A SECBEA poderá promover glosa parcial ou integral de despesas, metas, produtos ou serviços executados em desacordo com o Plano de Trabalho, com este Termo de Colaboração Técnica ou com a legislação aplicável.

13.9. Poderão ser objeto de glosa:

- I - despesas sem comprovação documental idônea;
- II - gastos sem relação com o objeto pactuado;
- III - despesas realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- IV - despesas incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- V - metas não executadas ou executadas parcialmente sem justificativa aceita pela fiscalização;
- VI - despesas realizadas fora da vigência da parceria.

13.10. As glosas aplicadas poderão resultar na necessidade de devolução de recursos, retenção de parcelas futuras ou compensação administrativa, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DA VEDAÇÃO À PROMOÇÃO PESSOAL

14.1. Toda divulgação relacionada à execução desta parceria deverá possuir caráter exclusivamente educativo, informativo, técnico ou de orientação social, observando os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa previstos no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

14.2. É vedada a utilização da parceria, dos serviços executados, das estruturas operacionais, dos materiais institucionais, dos recursos públicos ou das ações decorrentes deste Termo para promoção pessoal de autoridades públicas, agentes políticos, servidores, dirigentes da **COLABORADORA** ou terceiros.

14.3. A divulgação institucional das ações poderá conter:

- I - identificação institucional da SECBEA;
- II - identificação da Organização da Sociedade Civil parceira;
- III - identificação técnica da política pública executada;
- IV - informações educativas, sanitárias e de orientação à população;
- V - divulgação de resultados, indicadores e informações relacionadas à execução da política pública, observadas as normas de transparência e proteção de dados aplicáveis.

14.4. É vedada:

- I - utilização de nomes, slogans, símbolos, imagens ou expressões que caracterizem promoção pessoal;
- II - exploração político-partidária das ações executadas;
- III - vinculação da parceria a campanhas eleitorais;
- IV - utilização da estrutura da parceria para fins estranhos ao interesse público;
- V - divulgação que comprometa a impessoalidade administrativa.

14.5. A SECBEA poderá determinar a imediata retirada, adequação ou suspensão de material publicitário, divulgação institucional ou comunicação que esteja em desacordo com esta cláusula, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

14.6. O descumprimento das disposições desta cláusula poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, glosa de despesas relacionadas à divulgação irregular

e demais responsabilizações previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

15.1. As comunicações, notificações e solicitações relacionadas à execução deste Termo poderão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando-se os endereços eletrônicos oficialmente informados pelas partes.

15.2. Considerar-se-ão válidas as comunicações encaminhadas aos endereços eletrônicos cadastrados pela PROMOVIDA.

15.3. A PROMOVIDA compromete-se a manter atualizados seus dados de contato durante toda a vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

16.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este Termo de Colaboração, com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROMOVIDA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com a Administração Pública;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com a Administração Pública.

16.2. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos casos de irregularidades formais ou descumprimento de obrigações acessórias que não comprometam a execução do objeto pactuado.

16.3. A multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com outras sanções administrativas.

16.4. A multa corresponderá a até 10% (dez por cento) do valor da parcela vinculada à irregularidade constatada, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, podendo ser retida das parcelas futuras ou cobrada administrativamente ou judicialmente.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a gravidade da infração;

II - o dano causado ao interesse público;

III - a reincidência;

IV - a existência de dolo ou culpa;

V - a cooperação da PROMOVIDA para regularização das irregularidades.

16.6. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparação integral de eventual dano ao erário, nem impede a adoção das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INTEGRIDADE, ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, transparência, ética e probidade administrativa na execução da presente parceria.

17.2. É vedada a prática de atos de fraude, corrupção, favorecimento indevido, desvio de finalidade ou qualquer conduta que atente contra a Administração Pública.

17.3. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar

aplicação de sanções administrativas, rescisão da parceria e comunicação aos órgãos de controle competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

18.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse público devidamente justificado e observada a legislação aplicável.

18.2. A prorrogação da vigência poderá ocorrer para assegurar a conclusão do objeto pactuado, a continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho ou em razão de atraso na liberação dos recursos pela SECBEA.

18.3. A eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência do instrumento, mediante manifestação técnica e aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

19.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, por iniciativa da SECBEA ou mediante denúncia da PROMOVIDA, observadas as disposições legais aplicáveis.

19.2. Constituem hipóteses de rescisão:

I - descumprimento das cláusulas deste Termo ou do Plano de Trabalho;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada;

III - paralisação injustificada da execução do objeto;

IV - perda das condições de habilitação ou regularidade da PROMOVIDA;

V - prática de irregularidades administrativas, financeiras, sanitárias ou técnicas que comprometam a execução da parceria;

VI - razões de interesse público devidamente justificadas;

VII - descumprimento reiterado das obrigações técnicas, operacionais, sanitárias ou financeiras previstas neste Termo de Colaboração, no Plano de Trabalho ou no Edital de Chamamento Público;

VIII - recusa injustificada da PROMOVIDA em atender diligências, determinações técnicas, solicitações de documentos ou medidas corretivas determinadas pela SECBEA;

IX - constatação de irregularidades graves na prestação de contas, na execução financeira ou na comprovação da execução do objeto pactuado.

19.3. A rescisão da parceria poderá ocorrer de forma unilateral pela SECBEA nos casos de descumprimento das obrigações pactuadas, irregularidades graves, paralisação injustificada da execução, comprometimento do interesse público ou demais hipóteses previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.4. A denúncia da parceria por iniciativa da PROMOVIDA deverá ser formalmente comunicada à SECBEA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acompanhada de justificativa e das informações necessárias à adequada transição, encerramento das atividades e prestação de contas dos recursos recebidos.

19.5. A rescisão ou denúncia da parceria não afasta a obrigação de apresentação da prestação de contas dos recursos públicos recebidos, nem eventual responsabilização administrativa, civil ou penal decorrente de irregularidades constatadas durante a execução da parceria.

19.6. Em caso de rescisão, a SECBEA poderá adotar as medidas administrativas, operacionais e legais necessárias à preservação do interesse público, à continuidade das ações essenciais e à proteção dos recursos públicos envolvidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS BENS REMANESCENTES

20.1. Os bens patrimoniais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos desta parceria serão considerados bens remanescentes e poderão, a critério da SECBEA, ser incorporados ao patrimônio do Estado do Amapá ou destinados à continuidade de ações de interesse público relacionadas ao objeto pactuado.

20.2. A destinação dos bens remanescentes observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 4.909/2025 e demais normas aplicáveis.

20.3. A PROMOVIDA deverá manter controle patrimonial atualizado dos bens vinculados à parceria, apresentando relação detalhada quando solicitada pela SECBEA ou pelos órgãos de controle.

20.4. Encerrada a parceria, a SECBEA poderá realizar vistoria para verificação das condições dos bens adquiridos com recursos públicos.

20.5. A destinação irregular, alienação não autorizada ou utilização indevida dos bens remanescentes poderá ensejar aplicação das sanções administrativas cabíveis e obrigação de ressarcimento ao erário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo de Colaboração, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Colaboração em ____ vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2026

Secretária do Bem-estar
Animal

Organização da Sociedade Civil -
OSC

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL - SECBEA/AP

Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA

ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [NOME], portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF], vem, respeitosamente, requerer sua participação no Chamamento Público junto à Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA/AP, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 4.909/2025.

A entidade declara possuir finalidade estatutária compatível com o objeto do Chamamento Público, especialmente no desenvolvimento de ações voltadas à saúde animal, bem-estar animal, controle populacional ético de cães e gatos, educação sanitária, proteção animal e/ou atividades correlatas.

Declara, ainda, que apresenta, juntamente com este requerimento, todos os documentos exigidos no Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e comprometendo-se a manter atualizadas suas condições jurídicas, fiscais, técnicas, operacionais e institucionais durante todo o período de validade do Chamamento Público e da eventual parceria dele decorrente

Nestes termos,
Pede deferimento.
Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO IV - MODELO PADRÃO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
NOME DA ENTIDADE	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
E-MAIL	
TELEFONE	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO	
ÁREA DE ATUAÇÃO	EX.: Saúde animal / bem-estar animal / controle populacional ético
MUNICÍPIOS DE EXECUÇÃO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
3. OBJETO DA PROPOSTA	
Descrever, de forma clara e objetiva, o objeto da parceria, indicando as ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, microchipagem, orientação à população, mobilização comunitária, registro dos animais e demais atividades previstas.	
4. JUSTIFICATIVA	
Apresentar a realidade local, a demanda existente, o problema público enfrentado, a relevância da castração, da microchipagem, da guarda responsável, da prevenção de zoonoses e da promoção do bem-estar animal.	

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Indicar o público diretamente beneficiado, incluindo tutores em situação de vulnerabilidade, protetores independentes, comunidades com maior incidência de abandono animal e animais em situação de risco.
6. OBJETIVO GERAL
Promover o controle populacional ético de cães e gatos, por meio de ações de esterilização cirúrgica, microchipagem, educação em saúde animal e promoção do bem-estar animal.
7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
a) realizar procedimentos de castração em cães e gatos; b) realizar microchipagem dos animais atendidos; c) promover orientação sobre guarda responsável; d) reduzir riscos sanitários e zoonoses; e) fortalecer a rastreabilidade dos animais; f) gerar dados para políticas públicas de saúde animal.
8. METAS QUANTITATIVAS
Meta 1: realizar ____ castrações. Meta 2: realizar ____ microchipagens. Meta 3: atender ____ tutores. Meta 4: realizar ____ ações educativas. Meta 5: executar ações em ____ municípios/localidades.
9. METAS QUALITATIVAS
a) melhoria do controle populacional animal; b) ampliação do acesso gratuito a serviços veterinários; c) fortalecimento da guarda responsável; d) redução do abandono animal; e) melhoria da base de dados da política pública animal.
10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO
Descrever as fases: a) planejamento técnico e operacional; b) mobilização e cadastramento dos tutores; c) triagem dos animais; d) execução dos procedimentos cirúrgicos; e) microchipagem; f) orientações pós-operatórias; g) registro e alimentação de banco de dados; h) monitoramento e emissão de relatórios.
11. EQUIPE TÉCNICA
Relacionar profissionais envolvidos, função, carga horária, qualificação e registro profissional, quando aplicável.
12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Mês 1: planejamento, mobilização e organização operacional. Mês 2 a mês ____: execução dos atendimentos. Mês final: consolidação dos relatórios e prestação de contas.
13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Apresentar as parcelas, valores e finalidade de cada repasse, conforme metas e etapas de execução.
14. INDICADORES DE DESEMPENHO
Utilizar a matriz de indicadores prevista no edital, incluindo produtividade cirúrgica, microchipagem, segurança sanitária, alcance geográfico e regularidade operacional.
15. PRESTAÇÃO DE CONTAS
Informar que a OSC apresentará relatórios técnicos, financeiros, registros fotográficos, prontuários, fichas de atendimento, notas fiscais, comprovantes de despesas e demais documentos exigidos.
16. DECLARAÇÃO FINAL
A entidade declara que as informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que possui capacidade técnica, administrativa e operacional para executar o objeto proposto.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL**

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, que mantém escrituração contábil regular, em conformidade com os princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e demais normas legais pertinentes.

Declara, ainda, que possui condições de apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstrações contábeis;
- c) livros e registros contábeis;
- d) documentos fiscais;
- e) comprovantes de despesas;
- f) relatórios financeiros;
- g) demais documentos necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos públicos.

A entidade declara estar ciente de que a movimentação de recursos públicos decorrentes de eventual parceria deverá ocorrer por meio de conta bancária específica, com observância das regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 4.909/2025, no instrumento de parceria e nas normas de prestação de contas aplicáveis.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, que possui capacidade técnica, operacional, administrativa e institucional compatível com a execução de ações voltadas à saúde animal, bem-estar animal, controle populacional ético de cães e gatos, orientação comunitária, mobilização social e atividades correlatas.

Declara, ainda, que possui experiência, equipe ou condições de mobilização de profissionais habilitados para a execução de projetos, programas ou atividades de interesse público, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios, atestados, relatórios, instrumentos de parceria, contratos, declarações ou outros meios idôneos que demonstrem

sua aptidão técnica.

A entidade declara estar ciente de que a capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, vistoria, solicitação de documentos complementares e avaliação pela Administração Pública.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, que possui ou se compromete a disponibilizar estrutura operacional compatível com a execução de ações voltadas à saúde e bem-estar animal.

Declara, especialmente, possuir condições administrativas, técnicas e operacionais para atuar em atividades relacionadas à esterilização cirúrgica de cães e gatos, microchipagem animal, mobilização de tutores, organização de atendimentos, controle documental, apoio logístico, emissão de relatórios e acompanhamento das metas pactuadas.

A entidade declara que sua estrutura poderá compreender, conforme o plano de trabalho aprovado:

- a) equipe administrativa de apoio;
- b) equipe técnica habilitada;
- c) médico-veterinário responsável técnico, regularmente inscrito no CRMV;
- d) profissionais de apoio operacional;
- e) equipamentos, insumos e materiais necessários à execução das atividades;
- f) sistema ou mecanismo de registro dos animais atendidos;
- g) capacidade de mobilização comunitária;
- h) estrutura para organização de prontuários, relatórios e prestação de contas;
- i) suporte logístico para execução de ações itinerantes.

Declara, por fim, que a estrutura apresentada será mantida em condições adequadas durante toda a execução de eventual parceria, sujeitando-se à fiscalização, diligências e vistorias da Administração Pública.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS E DO CRMV

TERMO DE CIÊNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS, PROFISSIONAIS E DO CRMV

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF], DECLARA, para os devidos fins,

que possui ciência da obrigatoriedade de observância integral das normas sanitárias, ambientais, profissionais, administrativas e técnicas aplicáveis à execução de serviços médico-veterinários.

A entidade declara estar ciente de que eventual execução de procedimentos de esterilização cirúrgica, microchipagem, atendimento clínico, manejo de animais, biossegurança, descarte de resíduos, controle anestésico, prontuários, guarda de informações e demais atividades relacionadas à saúde animal deverá observar as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente:

- a) Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;
- b) Conselho Regional de Medicina Veterinária competente - CRMV;
- c) órgãos de vigilância sanitária;
- d) legislação ambiental aplicável;
- e) normas de proteção e bem-estar animal;
- f) legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Declara, ainda, que eventual execução de procedimentos médico-veterinários será realizada exclusivamente por profissionais legalmente habilitados, sob responsabilidade técnica de médico-veterinário regularmente inscrito no CRMV competente.

A entidade reconhece que o descumprimento das normas técnicas, sanitárias e profissionais poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, sem prejuízo da suspensão, glosa, rescisão ou demais medidas cabíveis no âmbito da parceria.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que não possui conflito de interesse que comprometa sua participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP.

Declara, especialmente, que:

- a) não possui dirigente, administrador ou representante legal em situação de impedimento perante a Administração Pública;
 - b) não possui vínculo que comprometa a moralidade, impessoalidade, isonomia ou transparência do processo de credenciamento;
 - c) não possui relação jurídica, profissional, familiar ou econômica indevida com membros da Comissão de seleção, gestores, fiscais ou agentes públicos diretamente responsáveis pelo processo;
 - d) não atua como intermediária de interesses privados incompatíveis com a finalidade pública do Chamamento Público;
 - e) não utilizará sua participação no Chamamento Público para obtenção de vantagem indevida, favorecimento pessoal ou direcionamento da parceria.
- Declara, ainda, que comunicará imediatamente à SECBEA/

AP qualquer fato superveniente que possa caracterizar conflito de interesse, impedimento ou situação capaz de comprometer a regularidade do processo.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que todas as informações, documentos, certidões, declarações e dados apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, são verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade da entidade.

Declara, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, documento adulterado, declaração inverídica ou omissão relevante poderá ensejar indeferimento do credenciamento, cassação posterior, responsabilização administrativa, civil e penal, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Declara, especialmente, que:

- a) está regularmente constituída;
- b) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) não possui dirigente impedido nos termos da legislação aplicável;
- d) não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, salvo nas hipóteses legais de regularização;
- e) não se encontra punida com sanções que impeçam a celebração de parceria com o Poder Público;
- f) não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;
- g) não possui, entre seus dirigentes, pessoa impedida, inabilitada ou responsabilizada nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, que comunicará imediatamente à Administração Pública eventual fato superveniente que

possa alterar a presente condição.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO XII -DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF], DECLARA, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA INTEGRAL DO EDITAL E DAS NORMAS APLICÁVEIS

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, para os devidos fins, que possui plena ciência das regras, condições, obrigações, prazos, exigências documentais e responsabilidades previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP.

Declara, ainda, ter ciência das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 4.909/2025 e das demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

A entidade reconhece que o credenciamento não gera direito automático à celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou qualquer outro instrumento jurídico, dependendo eventual parceria de análise técnica, disponibilidade orçamentária, interesse público, regularidade documental e cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA COMUNICAÇÕES OFICIAIS

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, para os fins do

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, que aceita receber comunicações, notificações, diligências, solicitações de documentos e demais atos oficiais por meio do seguinte endereço eletrônico:

E-mail oficial da entidade: [E-MAIL]

Telefone/WhatsApp institucional: [NÚMERO]

A entidade compromete-se a manter o endereço eletrônico atualizado e a comunicar formalmente à SECBEA/AP qualquer alteração, assumindo integral responsabilidade pelo não recebimento de comunicações decorrente de informação incorreta, desatualizada ou inativa.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LGPD

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

A Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [NOME], CPF nº [CPF], DECLARA, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SECBEA/AP, que possui ciência das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Declara, ainda, que se compromete a observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização no tratamento de dados pessoais eventualmente acessados ou coletados durante o processo de credenciamento ou na execução de futura parceria.

A entidade compromete-se a utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades públicas vinculadas ao objeto do edital, adotando medidas de segurança administrativas, técnicas e operacionais para evitar acesso não autorizado, vazamento, perda, alteração ou uso indevido das informações.

Data e Local

(Assinatura do Representante legal)

Protocolo 151074

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 065/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação dos servidores na ação de governo “**Maratonando Municípios**”, a ser realizada no município de Oiapoque/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Priscila**

dos Santos Magno, ocupante do cargo de **Secretária de Estado da Juventude**; **Adriene Carvalho dos Santos**, ocupante do cargo de **Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude**; e **Márcio Kayorrrare Silva das Neves**, ocupante do cargo de **Gerente de Subgrupo de Atividades**, do respectivo local de atuação, para o município de **Oiapoque/AP**, no período de **22 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026**, com a finalidade de participar da ação de governo “**Maratonando Municípios**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026

Benedita Suele Barbosa Fernandes

Secretária de Estado da Juventude- SEJUV

Decreto 2.841/2025-GAB/GEA

Protocolo 151076

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 - SEJUV/GEA

PROCESSO Nº: 0049.2187.2281.0002//2026 COJUV/SEJUV

I. INSTRUMENTO PRINCIPAL:

Termo de Fomento nº 002/2026

II. PARTICÍPES:

Estado do Amapá - Secretária de Estado da Juventude - SEJUV

Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA - Camilo de Lelis Cordeiro Fernandes

III. OBJETO:

O Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria para a execução do projeto ‘Calendário Cultural da Juventude Urbana - Edição 2026’, visando a implementação de ações culturais, esportivas e formativas em municípios do Estado, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

IV. VIGÊNCIA:

O Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes e observância ao disposto na Lei nº 13.019/2014.

V. RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global da presente parceria é de **R\$ 5.972.525,90 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**

VI. ASSINAM:

Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude e Camilo de Lelis Cordeiro Fernandes, presidente do Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA

VII. FUNDAMENTO LEGAL:

O Termo de Fomento é celebrado com base no Processo Administrativo nº **0049.2187.2281.0002/2026** - GAB/SEJUV, em conformidade com o art. 25, § 1º, e art. 204, inciso I, da Constituição Federal; os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; o Decreto Federal nº 8.726/2016; os Decretos Estaduais nº 0371/2017 e nº 6.525/2025; e o Processo Administrativo nº 0049.2186.2281.0001/2026 - GAB/SEJUV e Parecer Jurídico nº 245/2026 - GAB/PGE/AP.

Macapá, 21 de maio de 2026.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária de Estado da Juventude do Amapá/

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 150964

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0049.2186.2281.0001/2026 - GAB/SEJUV

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV/AP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Instituto Marco Zero da Amazônia - IMAZA

INSTRUMENTO PRINCIPAL: Celebração de Termo de Fomento para execução do Projeto "Calendário Cultural da Juventude Urbana - Edição 2026"

OBJETO: Promover o desenvolvimento integral da juventude amapaense e fortalecer as políticas públicas de juventude por meio de ações culturais, esportivas, formativas e de participação social

FUNDAMENÇÃO LEGAL: Arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Estadual nº 6.525/2025; Instrução Normativa nº 01/2026- PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ-AP

VALOR GLOBAL: R\$ 5.972.525,90 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 10772 - Deputado Estadual Rofolfo Vale e Emenda Parlamentar nº 10810 - Deputado Estadual Lorrán Barreto, complementadas por recursos do Tesouro Estadual (ORÇAMENTO SEJUV)

RATIFICAÇÃO: Ratifica pela Secretaria de Estado da Juventude, nos termos da legislação vigente.

Macapá, 21 de maio de 2026.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária de Estado da Juventude do Amapá/

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 150965

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 240/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0146/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 275/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151018

PORTARIA Nº 241/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0102/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 241 e Nº 242/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151019

PORTARIA Nº 242/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0147/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 274/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151021

PORTARIA Nº 243/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0144/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 272 e 273/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151024

PORTARIA Nº 244/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0139/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE**

NAZARIO DAVID, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 254, Nº 255, Nº 256, Nº 257, Nº 258, Nº 259, Nº 260, Nº 261, Nº 262, Nº 263, Nº 264, Nº 265, Nº 266, Nº 267, Nº 268, Nº 269, Nº 270 e Nº 271/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151026

PORTARIA Nº 245/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2381.0009/2026 NUTEC - SECULT.

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de gozo de férias regulamentares do titular do cargo de Gerente de Núcleo e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do setor;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSE WENDELL DIAS DE SOUZA**, Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, para responder, em caráter de substituição e cumulativamente, pelo cargo de **Gerente de Núcleo** desta Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no período de **22 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026**, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo, o servidor **TAIRO PIRES SILVA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 22 de maio de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151029

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 241/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO	ADMINISTRATIVO:	nº.
0054.0757.2361.0102/2026 - URDD/SECULT		

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EQUADOR CULTURAL.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**GRUPO PEGADA DE GORILA**” na programação de “**LANÇAMENTO DO ENREDO DO CARNAVAL 2027**”, a ser realizada no dia 24 de maio de 2026, no Theatro do samba Francisco Lino às 12h00.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de maio a 19 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2026.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Protocolo 151005

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 242/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0102/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**COMANDANTE DEEJAY WANK ROMERO**”, na programação “**LANÇAMENTO DO ENREDO DO CARNAVAL 2027**”, a ser realizado no dia 24 de maio de 2026, no Theatro do Samba Francisco Lino da Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 20 de maio a 24 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de maio de 2026.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Protocolo 151006

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 272/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.2889.2361.0144/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. **AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**NEILTON PEZÃO/MÁRIO MANO**”, na programação de “**ENCERRAMENTO DO MÊS DO REAGGAE**”, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, às 16h00, na União dos Negros do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Resultado do Edital para contratação de atrações para a programação do Natal de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 21 de maio a 22 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2026.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Protocolo 151009

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 273/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0144/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**SHOW REMIXANDO PEDRAS/ DJ PATHECO ROOT'S, SHOW REGGAE ROOTS REMIX (DJ JOEL ROOTS), DJ**”

FLAVIO ROOTS, DJ INSANE, JOTA MAMBEMBE” no evento de **“ENCERRAMENTO DO MÊS DO REAGGAE”**, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, às 16h00, na União dos Negros do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de maio a 22 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2026.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Protocolo 151010

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 274/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0147/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA**, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“MOVIMENTO CULTURAL DESCLASSIFICÁVEIS”**, no evento **“24º SEMANA DOS MUSEUS”**, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, às 15h30, no Auditório do Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de maio a 22 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2026.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Protocolo 151011

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 275/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0146/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: **INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“BANDA JHONNY BIGODE” e “BANDA STEREOVITROLA”** na programação **“8 ANOS DE LANÇAMENTO DO EP” LUCHA LIBRE”**, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026, na Rua Hildemar Maia, nº 2290, Buritizal.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.00,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de maio a 22 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2026.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Protocolo 151013

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2025-SECULT.

PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a empresa Ética Turismo Viagens Receptivos Ltda - EPP.

OBJETO: Previsão de dotação orçamentária para utilização de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), destinados à continuidade dos serviços de agenciamento de viagens.

VALOR ESTIMADO: R\$ 183.195,66 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 38101; Função: 13; PTRES: 138101.13.392.0059.2202; IDUSO: 0; Fonte: 719; Natureza: 33.90.33.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

SIGNATÁRIA:
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli - Secretária de Estado da Cultura.

Protocolo 151015

Secretaria de Estado da Habitação**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO****PÚBLICO Nº 02/2026 – SEHAB/GEA****PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ – O ENDEREÇO DO SEU SONHO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.158/2024, no Decreto Estadual nº 10.194/2025, no Decreto Estadual nº 1.791/2026, na Lei Federal nº 14.620/2023, na Portaria MCID nº 1.295/2023, na Portaria MCID nº 1.021/2025, na Portaria MCID nº 333/2026 e no texto consolidado do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – SEHAB/GEA, publicado por meio do Edital de Retificação nº 01/2026, torna pública a presente retificação, com a finalidade de disciplinar a suspensão temporária do recebimento de novas inscrições no Cadastro Habitacional do Programa Morar Bem Amapá – O Endereço do Seu Sonho.

CONSIDERANDO que o procedimento de inscrição, análise e indicação dos pretendentes no âmbito do Programa Morar Bem Amapá deve observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, isonomia, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o elevado número de inscrições já realizadas desde a abertura do sistema de Cadastro Habitacional do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada organização administrativa, controle, rastreabilidade e regularidade no processamento das informações prestadas pelos pretendentes inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a análise das inscrições existentes com a capacidade operacional da Administração, a observância da ordem cronológica dentro de cada faixa de renda e a priorização sequencial prevista no Edital;

CONSIDERANDO que a concessão do subsídio está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa, à análise de elegibilidade, à aprovação da operação de crédito, à emissão do Certificado de Concessão de Subsídio – CCS, à análise de conformidade e à efetiva contratação da operação habitacional;

CONSIDERANDO que a manutenção do recebimento de novas inscrições, diante do elevado volume de cadastros pendentes de processamento, pode gerar expectativas incompatíveis com a disponibilidade orçamentária, financeira e operacional do Programa;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária do recebimento de novas inscrições não cancela, revoga, invalida ou prejudica as inscrições já realizadas, as quais permanecerão válidas e serão processadas conforme as regras do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – SEHAB/GEA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o item 6.1.2 do texto consolidado do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – SEHAB/GEA, publicado por meio do Edital de Retificação nº 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1.2. O Cadastro Habitacional do Programa poderá permanecer aberto de forma contínua ou ter o recebimento de novas inscrições temporariamente suspenso por ato da SEHAB, conforme a necessidade de organização administrativa, capacidade operacional, processamento das inscrições

existentes e interesse público, preservadas as inscrições já realizadas e observados os critérios estabelecidos neste Edital.”

Art. 2º Fica suspenso, a partir das 23:59h do dia 24 de maio de 2026, o recebimento de novas inscrições no Cadastro Habitacional do Programa Morar Bem Amapá – O Endereço do Seu Sonho, realizado por meio da plataforma digital da SEHAB.

Art. 3º A suspensão de que trata este Edital possui natureza administrativa e operacional, destinada à organização, análise e processamento das inscrições já realizadas, não implicando cancelamento, desconstituição, revogação ou anulação dos cadastros existentes.

Art. 4º As inscrições realizadas até o momento da suspensão permanecerão vigentes e válidas para todos os efeitos do procedimento, observada a respectiva faixa de renda, a ordem cronológica de inscrição dentro da mesma faixa, os requisitos de elegibilidade e as demais condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – SEHAB/GEA.

Art. 5º Durante o período de suspensão do recebimento de novas inscrições, a SEHAB dará continuidade ao processamento administrativo dos cadastros existentes, à análise das informações prestadas, à indicação de pretendentes ao Agente Financeiro, à emissão do Certificado de Concessão de Subsídio – CCS e às demais etapas do fluxo operacional do Programa, observadas as normas aplicáveis.

Art. 6º O Cadastro Habitacional permanecerá disponível para as finalidades administrativas necessárias ao processamento das inscrições já realizadas, à consulta de informações, ao acompanhamento do procedimento e à publicidade dos atos relevantes do Programa, conforme as funcionalidades disponibilizadas pela SEHAB.

Art. 7º O recebimento de novas inscrições poderá ser reaberto, a critério da SEHAB, mediante ato próprio a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial do Programa, conforme a evolução do processamento administrativo, a capacidade operacional, a disponibilidade orçamentária e financeira, a existência de empreendimentos habitacionais habilitados e o interesse público.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições do texto consolidado do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – SEHAB/GEA, publicado por meio do Edital de Retificação nº 01/2026, naquilo que não conflitarem com o presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 068/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WENDERSON FERREIRA LEITE - Diretor Geral de Atendimento CDS-4**, que irá se deslocar da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até as comunidades ribeirinhas de Ipixuna Miranda, Rio Pedreira e Carapanatuba, no período de 22 a 24 de maio de 2026, com o objetivo de realizar a entrega das Carteiras de Identidade Nacional - CIN aos cidadãos atendidos durante a 4ª Edição do Super Fácil das Águas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 151042

Escola de Saberes Públicos

EDITAL N° 023/2026-ESAP - RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital n° 001/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
-----------	-------------------	-----------

ANDRÉ LUIZ BRITO DO CARMO	CADASTRO	APTO
ANDRESSA NEGRÃO COUTINHO	CADASTRO	APTO
AUDENIR GONÇALVES DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO
BRUNO GARCIA DA COSTA	CADASTRO	APTO
DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA	CADASTRO	APTO
JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA	CADASTRO	INAPTO
MARCELA FABIANNY FONSECA VILHENA	CADASTRO	APTO
MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL	CADASTRO	APTO
MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA VILHENA	CADASTRO	APTO
MICHELLY CHAVES RODRIGUES	CADASTRO	APTO
PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO JUNIOR	CADASTRO	APTO
RIANE DA SILVA VASCONCELOS	CADASTRO	INAPTO
THAYSA RUANE NERES SANTOS	CADASTRO	APTO
URIEL PEREIRA BASTOS	CADASTRO	APTO

Art. 2º Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

Art. 3º A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital n° 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 22 de maio de 2026.
JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 151125

EDITAL N° 024/2026-ESAP - RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital n° 002/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CLAUBERTO MADURO CUNHA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
EMANUELA FORTUNATO BARBOSA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO

Art. 2º Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

Art. 3º A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 22 de maio de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM

Presidente da ESAP Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 151126

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DA PORTARIA Nº 203/2026/IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA,

CONSIDERANDO a celebração dos Contratos nº 015/2026-IAPEN, 016/2026-IAPEN, 017/2026-IAPEN e 018/2026-IAPEN todos de aquisição de material de expediente destinados à atender o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **BRUNO EDUARDO DA SILVA**, Policial Penal, como fiscal dos Contratos nº 015/2026-IAPEN, 016/2026-IAPEN, 017/2026-IAPEN e 018/2026-IAPEN, firmado com as empresas: O. L. LIMA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.522.035/0001-04, A N GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.642.561/0001-06, CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.835.803/0001-43 e R. FIGUEIREDO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.505.707/0001-03, respectivamente, determinando-se, neste ato, sem prejuízo do previsto em lei e nos referidos contratos, as

seguintes atribuições:

- I. acompanhar e receber os objetos de forma provisória e definitiva por termo específico;
- II. analisar e atestar notas fiscais ou documentos equivalentes e encaminhá-los à GECON;
- III. notificar o preposto ou o representante legal da Contratada sobre qualquer irregularidade, reportando a notificação à GECON;
- IV. emitir relatórios à GECON durante a vigência do contrato, caso solicitado;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor Presidente do IAPEN

Decreto nº 5848/2025

Protocolo 151057

PORTARIA Nº. 202 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo nº. 330202.0077.0602.0341/2026 COR - IAPEN subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946004959202578 EPAD/CGU/COR instituída pela Portaria nº 105/2026 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 151077

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - IAPEN.

Processo nº 0009.0137.0608.0001/2026 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto d e
Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:
04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n.,
km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP,
representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente,
Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025,
matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: O. L. LIMA JUNIOR LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
05.522.035/0001-04, com sede Avenida Caramuru, 1155,
Buritizal, Macapá-AP, neste ato representada por **Oiampi**
Lopes Lima Junior, representante legal;

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de
aquisição de materiais de expediente visando atender às
necessidades do Instituto de Administração Penitenciária
do Estado do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12
(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a partir
de quando as obrigações assumidas pelas partes serão
exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa
estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima
as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026,
através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0006

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 339030 e 449052

Valor total Estimado Anual: 9.025,29.

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 9.025,29

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 151048

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - IAPEN.

Processo nº 0009.0137.0608.0001/2026 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto d e
Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:
04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n.,
km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP,
representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente,
Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025,
matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: A N GOMES LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ: 34.642.561/0001-06,
com sede Av. dos Timbiras, nº 140, bairro Beírol,
Macapá-AP, neste ato representada por **Adriano Neris**
Gomes, representante legal;

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de
aquisição de materiais de expediente visando atender às
necessidades do Instituto de Administração Penitenciária
do Estado do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12
(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a partir
de quando as obrigações assumidas pelas partes serão
exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa
estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima
as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026,
através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0006

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 339030 e 449052

Valor total Estimado Anual: 2.818,80.

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.818,80

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 151052

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - IAPEN.

Processo nº 0009.0137.0608.0001/2026 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto d e
Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:
04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n.,
km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP,
representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente,
Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025,
matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO &
SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ: 41.835.803/0001-43, com Rua Ranolfo
de Souza Gato, 226, Marabaixo, Macapá-AP, neste
ato representada por **Cleonice Carvalho dos Santos**
Sousa, representante legal;

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de
aquisição de materiais de expediente visando atender às
necessidades do Instituto de Administração Penitenciária
do Estado do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026, através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0006

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 339030

Valor total Estimado Anual: 33.034,80.

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 33.034,80.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 151054

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - IAPEN.

Processo nº 0009.0137.0608.0001/2026 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto d e
Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:
04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n.,
km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP,
representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente,
Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025,
matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ: 10.505.707/0001-03, sediado na Avenida Antônio
Goncalves Tocantins, 283 Loja B, Trem, Macapá-AP,
neste ato representada por **Rodrigo Figueiredo da**
Costa, representante legal;

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de
aquisição de materiais de expediente visando atender às
necessidades do Instituto de Administração Penitenciária
do Estado do Amapá - IAPEN.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12
(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a partir
de quando as obrigações assumidas pelas partes serão
exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa

estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima
as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026,
através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0006

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 339030

Valor total Estimado Anual: 2.424,00

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.424,00.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 151055

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0330/2026 - DETRAN/AP, 22 DE MAIO
DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10
de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro
de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de
11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP
em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes
às normas de realização de exames elencadas na Lei nº
9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código
de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e
artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº
487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038,
09 de novembro 2023, que estabelece as normas e
os procedimentos para credenciamento, renovação
do credenciamento, execução operacional, exames e
fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como
dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual
de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada
pelo devido profissional atende às exigências
contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e
suas alterações, conforme o contido no PROCESSO
Nº.0053.2870.3174.0014/2026.

RESOLVE,

**Art. 1º CREDENCIAR FABIO ITABAIANA DE OLIVEIRA
NICOLAU**, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional
de Medicina/AP, sob o CRM nº **1058** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a

realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira	14h às 18h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 27/05/2026 e término em 27/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 151001

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 215/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0206/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária, que se deslocou de sua sede de atribuições, Município de **Porto Grande/AP**, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP** - Sede e Comunidade Água Fria, com a finalidade de realizar atividade de vigilância ativa para PSC e fiscalização volante.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 19/05/2026 ao dia 20/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151085

PORTARIA Nº 216/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas,

conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0207/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Agropecuária, que se deslocaram de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até a zona Rural do Município de **Porto Grande/AP**, com a finalidade de realizar levantamento para detecção da monilíase do cacauzeiro.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 04/05/2026 ao dia 08/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151086

PORTARIA Nº 218/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0208/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que se deslocaram de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até a zona Rural do Município de **Mazagão/AP**, com a finalidade de realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 18/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151093

PORTARIA Nº 219/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas,

conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0209/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **ILKA MEGURO MACHADO**, Auditora Fiscal Agropecuária/Médica Veterinária, que viajaram da sua sede de atribuições, de **Porto Grande/AP e Macapá/AP**, até o Município de **Porto Grande/AP** (Assentamento Munguba), com a finalidade de realizar atividades de Vigilância Clínica ZNL II 2026 (PSC) e Vigilância Ativa 2026 em propriedades rurais, incluindo o transporte da equipe e o apoio operacional nas ações de vigilância em três (03) propriedades..

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 18/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151095

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 048/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora LAISE VIANA ALVES da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Manaus/AM, no período de 06 a 10 de junho de 2026 com o objetivo de participar de “**9th HIT Meeting Amazon**”, com ônus para esse hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 22 de maio de 2026.
(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 151056

PORTARIA N.º 049/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o teor do ofício n.º 300201.0077.2196.0019/2026 NSP - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, TATIANA LIMA DA SILVA e MARGARETH DOS SANTOS PAIVA da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 12 de junho de 2026 com o objetivo de participarem do “**XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - XI PARCOM**”, com ônus para esse hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 22 de maio de 2026
(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 151058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA: HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-CNPJ nº 24.802.687/0003-09.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA (LOTE 06), com recursos provenientes do convenio nº 968521/2024-MS-TRANSFERE GOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0006/2025 - HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 064/2025- SECCOMPRAS/AP, Processo SIGA nº 00008/HEMOAP/2025. **VIGÊNCIA:** 26/05/2026 a 25/05/2027. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 30.201.2.10.122.0090.2402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00069., no valor de R\$32.231,50(Trinta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92, inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convênio. **DATA DA ASSINATURA:**

22/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e AUGUSTO DO NASCIMENTO, representante legal da **HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (Contratada).

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 151089

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º082/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0320/2026-GAB-IEPA de 19 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Grupo responsável pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Plano Institucional (PI) do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Art.2º - Grupo será composto pelos seguintes servidores:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

SERVIDOR(A)	CARGO / INSTITUIÇÃO
ISAI JORGE DE CASTRO	Pesquisador - IEPA
JOSIANE VIANA CRUZ	Gerente do Núcleo de Pesquisa Aquática - IEPA
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE	Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica - IEPA

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

SERVIDOR(A)	CARGO / INSTITUIÇÃO
MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS	Pesquisadora - IEPA
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS	Pesquisadora - IEPA

ÁREA ADMINISTRATIVA

SERVIDOR(A)	CARGO / INSTITUIÇÃO
JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA	Gerente Geral de Articulação do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão" - IEPA
MAYARA LEITE DE AMORIM	Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação - IEPA
BRENDA ROCHA GUIMARÃES	Analista de Meio Ambiente - SETEC

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Maio de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 151020

P O R T A R I A N º083/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2951.0020/2026-GERCO-IEPA de 18 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2 E MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Cutias do Araguari e Amapá/AP, com objetivo de realizar coleta de dados do meio físico e analisar a viabilidade de desenvolvimento de estudos voltados aos componentes de fauna, com ênfase em herpetofauna e mastofauna, na Reserva Biológica do Lago Piratuba, em parceria com o ICMBio., no período de 26 a 31/05/2026.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 22 de Maio de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 151022

P O R T A R I A N º084/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0564.0005/2026-NUPAQ-IEPA de 19 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de ministrar aula prática na turma EAM23 de Engenharia Ambiental da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no período de 28 a 30/05/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

P O R T A R I A N °087/2026-GAB/IEPA

Macapá, 22 de Maio de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 151025

P O R T A R I A N °085/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.056 4.0006/2026-NUPAQ-IEPA de 19 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de participar de treinamento de estudantes em instalação de parcelas, coleta e identificação botânica, que serão realizadas na Reserva Extrativista do Rio Cajari, no período de 05 a 08/06/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Maio de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 151027

P O R T A R I A N °086/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.273 4.0039/2026-LASA-IEPA de 19 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Amapá e Calçoene/AP, com objetivo de realizar orientação da parte prática da Disciplina de Ambientes Costeiros e Marinhos do Curso de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia, da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no período de 28 a 29/05/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Maio de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 151033

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0 536.0062/2026-DAF-IEPA de 21 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento das servidoras, **PÂMELA PAOLA SANTOS PACHECO**, Diretora Administrativa Financeira, **Código 70% do FGS-4** e **MAYARA LEITE AMORIM**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de realizar visita técnica ao Museu Paraense Emílio Goeldi, visando promover intercâmbio institucional e troca de experiências nas áreas de pesquisa, museologia, preservação de acervos, educação científica e gestão museal, no período 01 a 05/06/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Maio de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 151046

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 280/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0251/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Fernando Italo Souza Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista e do Colaborador Eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.Côrrea LTDA, que se deslocaram de Macapá-AP para os municípios de **Vitória e Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar coleta de dados socioeconômicos dos beneficiários dos kit's de mandiocultura, açaicultura e irrigação, nos dias 02 a 03 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de maio de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151067

PORTARIA N.º 281/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0251/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Adamor Braga da Silva** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do ESLOC/Água Branca do Cajari para os **municípios de Vitória e Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar coleta de dados socioeconômicos dos beneficiários dos kit's de mandiocultura, açaicultura e irrigação, nos dias 02 a 03 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de maio de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151070

PORTARIA N.º 282/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0252/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Haroldo Neves** - Auxiliar de Escritório/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para a **Comunidade do Corre Água, no Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de realizar coleta de dados socioeconômicos dos beneficiários dos kit's de mandiocultura, no dia 08 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de maio de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151071

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 052 DE 22 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Einstein Salviano de Oliveira do cargo em comissão de **Chefe da Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação / Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), **a contar de 22 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 151075

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 128/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2419.0004/2026 - CIEVS/SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SOLANGE SACRAMENTO COSTA, ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA e INGRED CAMILA DE ANDRADE**, que se deslocarão até Caiena - Guiana Francesa, no período de 17/05 a 23/05/2026, para estabelecer os fluxos de comunicação e protocolos operacionais da nova unidade CIEVS Oiapoque (Gestão Estadual), visando o fortalecimento da vigilância transfronteiriça. A missão foca em integrar a detecção precoce de rumores em São Jorge de Oiapoque aos alertas sanitários estaduais, garantindo agilidade na resposta a emergências em saúde pública

na fronteira internacional e o cumprimento das normas do Regulamento Sanitário Internacional (RSI).

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 150652

PORTARIA Nº 131/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2413.0003/2026 - ADINS/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR e MÔNICA DENIZE PELAES DA SILVA**, que se deslocarão até Caiena - Guiana Francesa, no período de 17/05 a 23/05/2026, para estabelecer os fluxos de comunicação e protocolos operacionais da nova unidade CIEVS Oiapoque (Gestão Estadual), visando o fortalecimento da vigilância transfronteiriça. A missão foca em integrar a detecção precoce de rumores em São Jorge de Oiapoque aos a lertas sanitários estaduais, garantindo agilidade na resposta a emergências em saúde pública na fronteira internacional e o cumprimento das normas do Regulamento Sanitário Internacional (RSI).

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 150654

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.258.03.235/2025

EMPRESA: CORREA & REIS LTDA

NOME DE FANTASIA: CZN ALIMENTAÇÃO

CNPJ: 32.900.385/0001-30

SERVIÇO: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

ENDEREÇO: Rua Guilherme Coelho, 2269, Jardim Felicidade, Macapá/AP, 68.909-080

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE **LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.258.03.235/2025 COM VALIDADE ATÉ 22/05/2027**.

MACAPÁ-AP, 22 DE MAIO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 151115

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 028/2026 FAPEAP - ELOGIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO

À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015, regulamentada, no que couber, pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, e pela Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valorizando servidores e colaboradores que se destacam pelo comprometimento, excelência técnica e relevante contribuição institucional;

CONSIDERANDO que sua atuação colaborativa, postura ética, cordialidade, clareza nas orientações técnicas e compromisso com a qualificação dos servidores evidenciaram elevado padrão de competência e responsabilidade funcional, refletindo positivamente na melhoria contínua dos serviços prestados pela FAPEAP;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** ao servidor **ALAN GEMAQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação do Governo do Estado do Amapá e atualmente exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Amapá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, especialmente pela atuação técnica, comprometida e exemplar na ministração da Capacitação em PRODOC: Gestão e Tramitação de Documentos e Processos Institucionais.

Artigo 2º - Determinar que esta Portaria seja encaminhada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Amapá para ciência do servidor e de sua chefia imediata, bem como para registro nos assentamentos funcionais cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

GUTEMBERG DE VILHENA SILVA

Diretor-Presidente da FAPEAP

Decreto nº 0491/2025

Protocolo 151083

PORTARIA Nº 029/2026 - FAPEAP - ELOGIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015, regulamentada, no que couber, pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, e pela Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior da FAPEAP,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valorizando agentes públicos que se destacam pelo elevado compromisso institucional, excelência técnica e relevantes contribuições à gestão pública;

CONSIDERANDO o elevado domínio técnico demonstrado na apresentação e operacionalização do Sistema Transferegov, bem como a clareza, objetividade, capacidade didática e compromisso com a disseminação de conhecimentos estratégicos relacionados à gestão de convênios, transferências voluntárias, execução de instrumentos e acompanhamento de projetos financiados com recursos públicos;

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou elevado espírito colaborativo, profissionalismo, disponibilidade, postura ética e comprometimento com o fortalecimento da administração pública estadual, evidenciando notável dedicação à qualificação dos servidores desta Fundação e ao compartilhamento de conhecimentos técnicos de relevante interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO INSTITUCIONAL** ao servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, Secretário Adjunto da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, especialmente pela atuação técnica, comprometida e exemplar na ministração da capacitação sobre o Sistema Transferegov.

Art. 2º Determinar que esta Portaria seja encaminhada à SEAB para ciência do servidor e de sua chefia imediata, bem como para os registros administrativos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 151084

Fundação Socioeducativa do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - FSA

Partes: Contratante: **FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**
Contratada: Empresa: **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO: SIGA 00001/FSA/2026

Objeto: O objeto do contrato é a Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na

forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (590201-FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ);
Fonte de Recurso: (500);
Programa de Trabalho: (1592011412200062611);
Elemento de Despesa: (449052);

Valor Total: O valor total da contratação é de R\$ 95.622,42 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SIGNATÁRIOS: **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA** - Ordenador de Despesa - Diretor-Presidente da FSA e, **JOÃO VITOR MENESES LAGO** - Representante Legal pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 151040

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 064/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL**, Assessora de Comunicação e **BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES**, Chefe do Setor de Crédito Orientado para se deslocarem ao município de Oiapoque, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, para participarem da cobertura de agendas institucionais e reuniões junto à presidência.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 151059

Ministério Público

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: o aluguel do imóvel localizado na Avenida General Gurjão nº. 450, Bairro Central, município de Macapá, com a finalidade de instalação do Almoxarifado Central, conforme condições descritas no presente contrato e na proposta do LOCADOR, que passa a integrar este documento independente de transcrição.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação reajustada da vigência do Contrato nº 026/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi contratado por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0001867/2026-79/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Altair Pereira Imóveis Ltda.

VALOR DO ADITIVO: R\$122.520,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00265.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/05/2026 e término em 29/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, pela Contratada: Sra. Kássia Lucena Rodrigues Pereira, Locadora.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 150994

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Tribunal de Justiça

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE/2026 - MARÇO A ABRIL DE 2026

RECEITAS												Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO			
			No Bimestre		% (b/a)	Até o Bimestre		% (c/a)				
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)					
			(a-c)									
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.050.662,00	51.813.566,00	8.040.429,86	15,52%	32.149.202,04	62,05%	19.664.363,96					
RECEITAS CORRENTES	27.050.662,00	27.050.662,00	8.040.429,86	29,72%	13.808.250,00	51,05%	13.242.412,00					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.726.002,00	17.726.002,00	5.946.728,24	33,55%	9.597.443,21	54,14%	8.128.558,79					
Taxas	17.726.002,00	17.726.002,00	5.946.728,24	33,55%	9.597.443,21	54,14%	8.128.558,79					
RECEITA PATRIMONIAL	7.619.866,00	7.619.866,00	1.934.133,33	25,38%	3.490.371,03	45,81%	4.129.494,97					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00					
Valores Mobiliários	3.419.866,00	3.419.866,00	908.614,03	26,57%	1.411.146,27	41,26%	2.008.719,73					
Cessão de Direitos	4.200.000,00	4.200.000,00	1.025.519,30	24,42%	2.078.912,76	49,50%	2.121.087,24					
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	312,00	0,00%	-312,00					
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	14.256,11	100,00%	14.256,11	100,00%	-14.256,11					
Serviços Administrativos	0,00	0,00	14.256,11	100,00%	14.256,11	100,00%	-14.256,11					
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00					
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00					
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.704.794,00	1.704.794,00	145.312,18	8,52%	706.179,65	41,42%	998.614,35					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	145.312,17	14,53%	705.767,78	70,58%	294.232,22					
Demais Receitas Corrente	704.794,00	704.794,00	0,01	0,00%	411,87	0,00%	704.382,13					
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	24.762.904,00	0,00	0,00%	18.340.952,04	74,07%	6.421.951,96					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000.000,00	24.762.904,00	0,00	0,00%	18.340.952,04	74,07%	6.421.951,96					
RECEITA (INTRA - ORÇAMENTÁRIA) (EMENDA) (II)	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.800.000,00					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.694.437,00	529.694.437,00	103.191.497,06	19,48%	190.100.208,05	35,89%	339.594.228,95					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	566.745.099,00	583.308.003,00	111.231.926,92	19,07%	222.249.410,09	38,10%	361.058.592,91					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00			0,00%	0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	566.745.099,00	583.308.003,00	111.231.926,92	19,07%	222.249.410,09	38,10%	361.058.592,91					
DÉFICIT (VI)						0,00%						
TOTAL (VII) = (V + VI)	566.745.099,00	583.308.003,00	111.231.926,92	19,07%	222.249.410,09	38,10%	361.058.592,91					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												
Reabertura de Créditos Adicionais												
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre					
			(d)	(e)		(f)	(g)					
			(g) = (e-f)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	528.055.370,00	544.618.274,00	37.300.988,24	484.441.120,03	60.177.153,97	85.060.212,67	174.949.194,28	369.669.079,72	158.023.625,10	0,00		
DESPESAS CORRENTES	479.045.716,00	492.087.888,00	36.740.712,54	444.635.928,70	47.451.959,30	81.142.533,26	167.302.354,58	324.785.533,42	150.421.901,25	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.637.379,00	334.637.379,00	26.442.736,35	327.056.421,43	7.580.957,57	57.262.676,94	129.096.255,12	205.541.123,88	114.137.311,09	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.408.337,00	157.450.509,00	10.297.976,19	117.579.507,27	39.871.001,73	23.879.856,32	38.206.099,46	119.244.409,54	36.284.590,16	0,00		
Demais Despesas Correntes ²	175.408.337,00	157.450.509,00	10.297.976,19	117.579.507,27	39.871.001,73	23.879.856,32	38.206.099,46	119.244.409,54	36.284.590,16	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	49.009.654,00	52.530.386,00	560.275,70	39.805.191,33	12.725.194,67	3.917.679,41	7.646.839,70	44.883.546,30	7.601.723,85	0,00		
INVESTIMENTOS	30.931.700,00	34.452.432,00	560.275,70	21.727.237,33	12.725.194,67	1.128.772,22	2.082.728,22	32.369.703,78	2.037.612,37	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.077.954,00	18.077.954,00	0,00	18.077.954,00	0,00	2.788.907,19	5.564.111,48	12.513.842,52	5.564.111,48	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.689.729,00	38.689.729,00	478.563,00	38.689.729,00	0,00	6.179.275,58	17.776.297,58	20.913.431,42	14.632.475,33	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	566.745.099,00	583.308.003,00	37.779.551,24	523.130.849,03	60.177.153,97	91.239.488,25	192.725.491,86	390.582.511,14	172.656.100,43	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)												
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	566.745.099,00	583.308.003,00	37.779.551,24	523.130.849,03	60.177.153,97	91.239.488,25	192.725.491,86	390.582.511,14	172.656.100,43	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							29.523.918,23					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	566.745.099,00	583.308.003,00	37.779.551,24	523.130.849,03	60.177.153,97	91.239.488,25	222.249.410,09		172.656.100,43	0,00		
RESERVA DO RPPS												
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre					
			(d)	(e)		(f)	(g)					
			(g) = (e-f)									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.689.729,00	38.689.729,00	478.563,00	38.689.729,00	0,00	6.179.275,58	17.776.297,58	20.913.431,42	14.632.475,33	0,00		
DESPESAS CORRENTES	38.689.729,00	38.689.729,00	478.563,00	38.689.729,00	0,00	6.179.275,58	17.776.297,58	20.913.431,42	14.632.475,33	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.689.729,00	38.689.729,00	478.563,00	38.689.729,00	0,00	6.179.275,58	17.776.297,58	20.913.431,42	14.632.475,33	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 08/05/2026
Obs.: O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Obs.: Acréscimo orçamentário através do decreto nº 0890 - 19/02/2026 no valor de R\$ 14.762.904,00
Obs.: Acréscimo orçamentário através do decreto nº 0772 - 12/02/2026 no valor de R\$ 1.700.000,00
Obs.: Acréscimo orçamentário através do decreto nº 2990 - 07/04/2026 no valor de R\$ 100.000,00

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE/2026 - MARÇO A ABRIL DE 2026

Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	528.055.370,00	544.618.274,00	37.300.988,24	484.441.120,03	92,60	60.177.153,97	85.060.212,67	174.949.194,28	90,78	369.669.079,72	0,00
02 - JUDICIÁRIA	528.055.370,00	544.618.274,00	37.300.988,24	484.441.120,03	92,60	60.177.153,97	85.060.212,67	174.949.194,28	90,78	369.669.079,72	0,00
061 - Ação Judiciária	500.334.345,00	515.097.249,00	34.136.645,72	469.278.959,33	89,71	45.818.289,67	81.909.779,56	170.170.195,04	88,30	344.927.053,96	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	27.721.025,00	29.521.025,00	3.164.342,52	15.162.160,70	2,90	14.358.864,30	3.150.433,11	4.778.999,24	2,48	24.742.025,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.689.729,00	38.689.729,00	478.563,00	38.689.729,00	7,40	0,00	6.179.275,58	17.776.297,58	9,22	20.913.431,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	566.745.099,00	583.308.003,00	37.779.551,24	523.130.849,03	100%	60.177.153,97	91.239.488,25	192.725.491,86	100,00	390.582.511,14	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	38.689.729,00	38.689.729,00	478.563,00	38.689.729,00	7,40	0,00	6.179.275,58	17.776.297,58	9,22	20.913.431,42	0,00
02 - JUDICIÁRIA	38.689.729,00	38.689.729,00	478.563,00	38.689.729,00	7,40	0,00	6.179.275,58	17.776.297,58	9,22	20.913.431,42	0,00
061 - Ação Judiciária	38.689.729,00	38.689.729,00	478.563,00	38.689.729,00	7,40	0,00	6.179.275,58	17.776.297,58	9,22	20.913.431,42	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 08/05/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE/2026 - MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026	Em Reais	
													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.193.809,77	2.275.344,99	2.753.228,80	2.412.167,68	2.403.623,15	2.941.274,21	2.485.091,44	2.587.851,22	2.956.625,95	2.811.194,19	4.227.412,86	3.813.017,00	33.860.641,26	28.289.295,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.519.927,81	1.586.650,51	1.697.928,05	1.628.170,10	1.573.713,87	1.774.586,87	1.502.966,57	1.699.767,01	1.699.342,87	1.951.372,10	3.241.896,53	2.704.831,71	22.581.154,00	17.407.970,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.519.927,81	1.586.650,51	1.697.928,05	1.628.170,10	1.573.713,87	1.774.586,87	1.502.966,57	1.699.767,01	1.699.342,87	1.951.372,10	3.241.896,53	2.704.831,71	22.581.154,00	17.407.970,00
Receita Patrimonial	659.929,71	685.641,96	735.143,27	730.222,71	766.160,86	874.352,01	829.358,12	806.331,07	774.237,07	782.000,63	962.606,71	971.526,62	9.577.510,74	9.981.325,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	234.917,64	209.770,85	238.952,41	239.892,28	253.137,54	355.269,81	289.656,72	265.124,05	246.217,75	256.314,49	442.492,08	466.121,95	3.497.867,57	6.481.325,00
Outras Receitas Patrimoniais	425.012,07	475.871,11	496.190,86	490.330,43	513.023,32	519.082,20	539.701,40	541.207,02	528.019,32	525.686,14	520.114,63	505.404,67	6.079.643,17	3.500.000,00
Receita de Serviços												14.256,11	14.256,11	-
Receita de Serviços												14.256,11	14.256,11	-
Outras Receitas Correntes	13.952,25	3.052,52	320.157,48	53.774,87	63.748,42	292.335,33	152.766,75	81.753,14	483.046,01	77.821,46	22.909,62	122.402,56	1.687.720,41	900.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.982.414,91	48.982.414,92	48.982.414,92	42.107.414,92	48.982.414,92	48.982.414,92	49.082.414,92	64.278.897,91	44.141.203,08	42.767.507,91	49.595.748,53	53.595.748,53	591.481.010,39	505.588.979,00
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	48.982.414,91	48.982.414,92	48.982.414,92	42.107.414,92	48.982.414,92	48.982.414,92	49.082.414,92	64.278.897,91	44.141.203,08	42.767.507,91	49.595.748,53	53.595.748,53	590.481.010,39	505.288.979,00
Outras Transferências Correntes (Emendas)													-	300.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00												1.000.000,00	-
TRANSFERENCIAS CAPITAL													-	-
Transferências da União e de suas Entidades													-	-
DEDUÇÕES (II)													-	-
Transferências Constitucionais e Legais													-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB													-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	52.176.224,68	51.257.759,91	51.735.643,72	44.519.582,60	51.386.038,07	51.923.689,13	51.567.506,36	66.866.749,13	47.097.829,03	45.578.702,10	53.823.161,39	57.408.765,53	625.341.651,65	533.878.274,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 08/05/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º BIMESTRE/2026 - MARÇO A ABRIL DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.061,46	637.732,29	643.304,08	1.258,73	230,94	1.081.923,62	9.964.506,36	7.386.886,41	7.370.677,37	53.488,00	3.622.264,61	3.622.495,55
PODER JUDICIÁRIO	7.061,46	637.732,29	643.304,08	1.258,73	230,94	1.081.923,62	9.964.506,36	7.386.886,41	7.370.677,37	53.488,00	3.622.264,61	3.622.495,55
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	7.061,46	637.732,29	643.304,08	1.258,73	230,94	1.081.923,62	9.964.506,36	7.386.886,41	7.370.677,37	53.488,00	3.622.264,61	3.622.495,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	7.061,46	637.732,29	643.304,08	1.258,73	230,94	1.081.923,62	9.964.506,36	7.386.886,41	7.370.677,37	53.488,00	3.622.264,61	3.622.495,55
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 08/05/2026

Raimundo Estácio Lopes Picanço
Coordenador de Contabilidade
CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
Secretário de Finanças /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a republicação da licitação para a aquisição de veículos elétricos e estações de carregamento rápido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 0017794-18.2025.8.03.0901. O motivo da reabertura e republicação foi a necessidade de retificação das especificações constantes no item 1.1 do Termo de Referência. Nova data da Sessão pública: dia 10/06/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.pncp.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes>

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.
Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos
Protocolo 150999

Prefeitura de Santana

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - SCL/
SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 008/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo Nº 1.183/2025-SEMOP-PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENEDITO CARDOSO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 12/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 19 de maio de 2026
THAÍS TENÓRIO MALHEIROS
Subsecretária Interina da Central de Licitações
Protocolo 150395

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - SCL/
SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 009/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo Nº 924/2024-SEMSA-PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), FONTE NOVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**. Conforme especificações e condições

contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 16/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.pncp.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 20 de maio de 2026
THAÍS TENÓRIO MALHEIROS
Subsecretária Interina da Central de Licitações
Protocolo 150606

Prefeitura de Tartarugalzinho

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026/SLC/SEMGOV/GMC/
PMT

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo Nº 0255.006/2026- SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2026-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 0255.006- SEMIOS/PMT

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora do certame **CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.124.573/0001-88**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 0255.006- SEMIOS/PMT.

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, CONVÊNIO Nº 954651-2023- MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA	300 dias	R\$ 9.538.464,73

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 001/2026-SLC/SEMGOV/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.
Tartarugalzinho-AP, 22 de maio de 2026
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT
Protocolo 151060

Publicações Diversas

O Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá - SINPOL/AP, no uso das atribuições que

Ihe confere o Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os sindicalizados do SINPOL/AP para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira), às 9h30 em primeira chamada e às 10h00 em segunda chamada, na Sede Administrativa do SINPOL, localizada na Avenida Cora de Carvalho, nº 3161, bairro Santa Rita, Macapá/AP.

PAUTA:

* Prestação de contas dos exercícios financeiros referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.
ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA
Presidente do SINPOL/AP

Protocolo 150911

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio J 3004 F

ZELMA FERNANDES CÔRTEZ, IKARO TEIXEIRA DOS SANTOS, DAYANE CAROLINE BRANZAN DO NASCIMENTO, CRISTIAN ALMEIDA MACHADO, ARLINDO VIEIRA, SERGIO ANTONIO MARTINS JÚNIOR, PATRIK OLIVEIRA MATOS, WALLACE FERREIRA DE MORAIS, MARLENE DE FÁTIMA GONÇALVES DOS ANJOS, JHONNY GOMES LOPES, HILTON MEIRA SALES, CLAUDIO CARLOS DE OLIVEIRA, ADRIANO GALDINO DA SILVA, RODNEY RODRIGUES BARROS JUNIOR, OTONIEL IZIDORO GALDINO DA SILVA, JULIO CESAR CANGIANI, JOSÉ UANDSON TAVARES DA SILVA, ISADORA VALERIA FONTANA SIREIA, GREGORI DE OLIVEIRA, GILBERTO DA SILVA, GERSON AUGUSTO DE FREITAS AUGUSTO, FERNANDO FERREIRA, EWERTON JOSÉ DA SILVA, CLEBER ROGERIO DE ANDRADE TURROZZI, ANTONIO WELINGTON FERREIRA SOUSA, ANTONIO FLÁVIO GOMES DE SOUZA, TICIANE LOPES DA COSTA DUARTE, ANTONIA ROSIMEIRE MARQUES ABREU, CAROLINA RACHEL SILVA GAVA, FERNANDA PERY CUNHA DA SILVA, HEMILI REGINA LUNARDI GONÇALVES, ISRAEL LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, JEFFERSON LUIZ KENJI DA SILVA, NATAN DE ANDRADE, REGINALDO DONZELLI RUEDA, VITÓRIA KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA, JOÃO VITOR FINHLER, SIDNEI GOMES, WILLAMS RIBEIRO DA SILVA, DIEGO LIMA SANTA ROSA, ELIEZIO CÔRTEZ, ROSÂNGELA PEREIRA VIANA, CARLA GONÇALVES CHAGAS, CRISTINA VICTAL DA SILVA, FLÁVIA RANGEL CAVALCANTE DA SILVA, IGOR LEITE DA SILVA, LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, MAYARA DE SOUZA CARVALHO, ROSENELLY POLLYANNA DA ROCHA FERREIRA, SILVÂNIO DA SILVA DA PAIXÃO BATISTA, JULIANA CRELIER DE MOURA MENEZES, ANTONIA KATIANA LEITÃO SOUSA, ANA CAROLINE

CAMPOS DE SOUZA, CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 150814

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio E - 3003 D

MATHEUS NOGUEIRA PAULINO, WESLEY MARTINS LIMA, LUCIA DA ROCHA REVERSI, JOSCEMAR ASSUMPÇÃO CARNEIRO, LUIS HENRIQUE SILVEIRA LARA, EDSON LUIZ MARTINS, ORLEI NUNES, JOHN MIGLIOLI, ALINE GONSALVES, DANIELE MARTINS ALVES, JOSLEI KUHN DE BONFIM, RAFAEL JACOB ALVES, THAINARA DE SOUZA, MARCOS DOS SANTOS, ANI DE SOUZA, HELENA ROGAEVSKI, REGINALDO GUIMARÃES, SANDRA REGINA DINIZ, ARMELINDA DA SILVA, BRUNO SONOK, MAICON DE ANDRADE, ARTHUR VICENTE PRETKO, CLECI DA SILVA, ADEMAR HULLER, ADEMIR GONZALEZ, ANDERSON DIAS, JUCIANE DRANKA, LAILA CHAVES ANDRADE, OCLAIR TADEU ZAPORA, NEYL MATHEUS DOS SANTOS NOGUEIRA, PATRICK MEDEIROS, KELVIN EDUARDO DA SILVA, HELIO GOMES, MICHELE CRISTINE DOS SANTOS SOARES DA LUZ, VIVALDO JOAQUIM DA SILVA, CLAUDEMIR LOTTI, ANDRÉ SANTOS, ANDRIELI WEINERT, MÁRCIA SANCHES, ARMANDO PARRA FILHO, DAVID MIEKLEY NETO, ALEX SANTOS SAPUCAIA, RAFAEL FARIAS DOS SANTOS, LUCINEIA LOJOR DE MATOS, GUSTAVO SANTOS DA SILVA, MIKELLE TORRES DA SILVA, SÍLVIO CASTRO PEREIRA JÚNIOR, DOMINGOS RODRIGUES GONÇALVES, LUCAS DA COSTA MIGUEL, LÁZARO SOARES DOS SANTOS.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 150989

AUTO POSTO RV LTDA - CNPJ: 64.999.595/0001-13

Torna Público que RECEBEU junto a SEMMAM, a Licença de Operação (LO) nº109/2026 localizado na Rua Mato Grosso, nº 430, bairro Pacoval. Macapá - AP, 26 de março de 2026.

Protocolo 150826



Cód. verificador: 848867174. Cód. CRC: F54E7C5

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 22/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

